



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°.035/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 245/2024**

**Destinada:** Ampla concorrência.

**Órgão requisitante:** Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA.

**Critério de julgamento:** Menor preço global.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Local da sessão:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Valor total estimado:** R\$ 2.026.000,47 – O valor da contratação não poderá ultrapassar o valor estimado.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Gomes Massulo torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **Concorrência Eletrônica n°. 035/2024**, do tipo menor preço global, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), bem como com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O processo terá como Agente de Contratação a Sra. Jucimara Adriane Pospichil e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 012/2023, nº. 040/2023, nº. 728/2023 e nº 1.904/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

## **1 LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **no dia 26 de dezembro de 2024, com início às 09h01min**, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 09 horas do mesmo dia** (horário de Brasília-DF).

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



horário, independentemente de nova comunicação.

## **2 OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência e memorial descritivo.

## **3 DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente Concorrência eletrônica, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **3.2. Da participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte:**

3.2.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Se o próximo classificado for Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser adotado o procedimento previsto na Letra "A".

3.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



3.2.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa, empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.4.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

**3.5.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

**3.6. Não poderão disputar desta licitação:**

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública das esferas de governo Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, nesta compreendidas as entidades com personalidade jurídica de direito privado, as autarquias e as fundações por elas constituídas ou mantidas.



3.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. O impedimento de que trata o subitem 3.6.5 será também, aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o lícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## **4 DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



sessão pública.

**4.2.** Poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa.

**4.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

**4.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

4.6.1. Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.2. Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3. Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.4. Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.5. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.6. Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



4.6.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto conforme item 2.1 do edital;

5.1.3. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta Concorrência eletrônica;

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na data e horário indicados neste Edital.



- 6.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital.
- 6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique a empresa licitante. Caso essa identificação seja percebida somente após a divulgação dos vencedores, a empresa será desclassificada em todos os itens vencidos.
- 6.4.** Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8.** Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital.
- 6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos após a abertura do item determinada pelo Agente de Contratação, após a abertura da sessão.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** **O valor mínimo entre os lances deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 6.12.** **O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**
- 6.13.** Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de



lances intermediários.

**6.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.19.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva Concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

**6.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Será declarado vencedor o licitante que obtiver o menor valor proposto para o lote.

6.22.7. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.9. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.23.** Após o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Após a negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**. 7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Agente de Contratação quando:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Agente de Contratação;
- b) a critério do Agente de Contratação.

**7.2.** A proposta de preços deverá:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador, através de procuração legal.

7.2.2. Conter todas as especificações do objeto conforme disposto no item 2.1 deste edital.

7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

7.2.4. Especificar os valores de mão de obra e material, bem como o valor total;

7.2.5. A empresa deverá anexar, junto de sua proposta, as seguintes planilhas, conforme os anexos deste Edital:



7.2.5.1. Planilhas detalhadas para cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

7.2.5.2. Tabela de encargos sociais;

7.2.5.3 Cronograma físico-financeiro;

7.2.5.4. Planilha orçamentária;

7.2.6. O Agente de Contratação responsável encaminhará, à equipe técnica de engenharia, as planilhas suprarreferidas para análise e parecer acerca de sua aceitabilidade.

**7.3.** A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

**7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.6.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**7.7.** Com relação aos percentuais de material e mão de obra as empresas devem atentar para o disposto no Art. 24ª da lei Complementar nº 019/2003, que “Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências”.

## **8 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Recebida a proposta, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

**8.3.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**8.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

**8.5.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, de acordo com art. 59, §5º da Lei nº 14.133/2021.

8.10.1 A garantia exigida no 8.10 deste edital, será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, de acordo com o artigo 100, da Lei nº 14.133/2021.

**8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

8.11.1. Contiver vícios insanáveis;

8.11.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, visto que o Preço Orçado é de R\$ 2.026.000,47.

8.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.11.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.12.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão considerados inexequíveis as proposta cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.13, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:



8.12.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e.

8.12.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

**9.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

**9.3.** Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 até o 9.20 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 horas**, após solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogável por igual período.

**9.4.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.5.** A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.6.** O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**9.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**9.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

**9.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou



quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.11.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

**9.12. O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a” do item 9.17 e alínea “b” do item 9.18 os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).**

**9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

### **9.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;



## **9.18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- c. **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- d. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- e. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h. **Declaração de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- a. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

## **9.19. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.19.1. Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente autenticados na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

9.19.2. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

9.19.3. As empresas constituídas no exercício corrente poderão apresentar Balanço de Abertura.

9.19.4. À licitante que não apresentar os índices mínimos exigidos no item 9.19.5 será permitida a substituição dos índices pelo capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor



estimado da contratação.

9.19.5. Na análise dos Balanços, para comprovação da boa situação financeira e econômica das empresas serão utilizados os seguintes índices:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICES MÍNIMOS
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC = 1
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	LG = 1
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC+ELP)$	SG = 1,2
Endividamento Geral	$EG = (PC+ELP) / (ATIVO TOTAL)$	EG = MENOR ou = 1

LG - Mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a Longo Prazo.

SG - Mede a capacidade financeira da empresa a Longo Prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

AC - Ativo Circulante.

PC - Passivo Circulante.

RLP - Realizável a Longo Prazo.

ELP - Exigível a Longo Prazo.

AT - Ativo Total

EG = Endividamento Geral.

**9.19.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 9. 20 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.20.1. Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, [CREA/CAU] devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade.

9.20.2. **Comprovação de aptidão técnico-operacional**, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



9.20.3. **Comprovação de aptidão técnico-profissional**, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente [CREA/CAU], detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

9.20.4. **Serão considerados como itens de maior relevância a execução de prédios públicos ou privados com área de, no mínimo, 418m<sup>2</sup>; e a execução de obras externas (estacionamento, calçada e rampas) com área de, no mínimo, 383,00m<sup>2</sup>**, onde as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com **quantidades mínimas de 50%** (cinquenta por cento) do item de maior relevância.

9.20.5. **Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa**. O responsável técnico deve ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio/ empregado contratado, através do respectivo documento.

9.20.6. **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

9.20.8. Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, a mesma deverá ser agendada com os fiscais: Thais Gobbi Soares, Vinicius Lopes Locateli e Jarbas Freitas Machado, através do fone: (51) 3662-8594.

## **10 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL**

### **10.1. Da intenção de recorrer:**

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

### **10.2. Dos recursos administrativos:**

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme art.165, I, da Lei n.º 14133/2021.

10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista



imediatamente dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão da recorrida, devidamente justificada, encaminhar recurso para a autoridade superior, **a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12 DO CONTRATO**

### **12.1. Da convocação para assinatura:**

12.1.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.2. É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

### **12.1.3. Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:**

12.1.3.1. Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação.

12.1.3.2. Consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art.618 da Lei n.º 10.406/02.

12.1.3.3. Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS



(resolução nº 1121/2019, artigo 14º, CONFEA).

12.1.4. O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.**

12.1.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.6. Caso nenhum dos licitantes aceitarem a contratação conforme o item 12.1.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.

10.1.8. Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador;

## **12.2 Das especificidades do contrato:**

12.2.1 O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso necessário. A execução do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**12.2.2 Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o presente contrato surtirá efeitos a contar da data da última assinatura.**

12.2.3. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.



12.2.4. O valor contratado poderá ser reajustado, após um ano da sua vigência, pelo índice acumulado da variação do IPCA e/ou repactuado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo.

### **12.3 Da Garantia:**

12.3.1. No prazo de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato, deverá a contratada apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, § 1º, I, III e IV da Lei 14.133/21, correspondente a 5% do valor contratado.

12.3.2. A licitante terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual.

12.3.2.1. O seguro garantia deve garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/2024, bem como contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do contratado em relação à obra.

12.3.2.2. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

## **13 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização da Concorrência eletrônica através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



**13.6.** A Agente de Contratação julgará a Impugnação e, se acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14 DAS PENALIDADES**

**14.1.** O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

## **15 DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**15.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**15.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**15.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



**15.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16 DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**16.1.** A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, devidamente comprovados e justificados. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, obrigatoriamente, as seguintes exigências:

a) Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.

b) Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;

c) A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do serviço realizado pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;

d) As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente ao Contrato;

e) O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Protocolo Geral do Município ou enviado para o e-mail: [reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Gestão de Contratos;

f) O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência do contrato.

g) Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;



h) Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Protocolo Geral, ou envio do e-mail não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos, com relação à execução de serviços de Empenhos já emitidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.

i) Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: [licitacoes@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) ou telefones (51)3662-8572.

**17.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, que decidirá com base na Lei nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, além da Legislação Civil em vigor.

**17.3.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.

**17.4.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS.

**17.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**17.6.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitação Cidadão.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 13 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 13/11/2024 às 14:09:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela C51R.XHHZ.NEFN.1YA6



## **PROJETO BÁSICO (PB)**

### **1. OBJETO:**

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) SANTA TEREZINHA, no terreno localizado na inserção da Rua Martina Machado Ramos com a Rua Marco Cristino Fioravante, Bairro Santa Terezinha, s/n, Santo Antônio da Patrulha/RS.

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA:**

<b>Item</b>	<b>QTD</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA, no terreno localizado na inserção da Rua Martina Machado Ramos com a Rua Marco Cristino Fioravante, Bairro Santa Terezinha, s/n, Santo Antônio da Patrulha/RS.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** Os serviços ora descritos nesse Termo de Referência têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**3.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**3.3.** Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como **apresentar os documentos a título de habilitação: I - jurídica, II - técnica, III - fiscal, social e trabalhista** nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.** As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no **Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária - P.O., Cronograma Físico-Financeiro, RRT n.º 14498678 e Projeto.**

**3.5.** As empresas participantes do certame deverão, obrigatoriamente, apresentar, junto às propostas de preço, as **planilhas detalhadas para cálculo do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos Encargos Sociais.**

**3.6.** Com relação aos percentuais de material e mão de obra, as empresas deverão atentar para o disposto no **Art. 24-A da Lei Complementar n.º 019/2003, que “Estabelece o Código Tributário do Município,**



**Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências”.**

**3.7.** Os valores das propostas **não poderão ultrapassar** o valor total do P.O., bem como os valores subtotais dos macrosserviços, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 7.983/2013.

**3.8.** As participantes deverão utilizar **sistema de arredondamento** com, **no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula** para os **cálculos constantes nas planilhas orçamentárias**.

**3.9.** A fiscalização dos serviços será realizada pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a CONTRATADA deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**HABILITAÇÃO:** Para sua habilitação, a licitante deve apresentar os seguintes documentos:

**4.1.** Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, (**CREA ou CAU**) devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade;

**4.2. Comprovação de aptidão técnico-operacional** através de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**4.3. Comprovação de aptidão técnico-profissional**, com apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, onde o mesmo deve ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

**4.4.** Será considerado como itens de maiores relevâncias:

**1. Execução de prédios públicos ou privados com área de, no mínimo, 418m<sup>2</sup>;**

**2. Execução de obras externas (estacionamento, calçada e rampas) com área de, no mínimo, 383,00m<sup>2</sup>.**

Onde, as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maiores relevâncias.

**4.5. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa.** O responsável técnico deve ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio ou empregado contratado, através do respectivo documento.

**4.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**



**4.7.** Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados; caso haja interesse do licitante em realizar a visita ao local onde serão realizados os serviços, o mesmo deverá agendar com os fiscais: Thais Gobbi Soares, Vinicius Lopes Locateli e Jarbas Freitas Machado, através do fone: (51) 3662-8594.

## **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A construção da UBS Santa Terezinha emerge como uma demanda essencial para atendimento à comunidade localizada no Bairro Santa Terezinha, desempenhando um papel crucial no aprimoramento das condições de saúde e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Investir em estruturas eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo.

**5.2.** Nessa perspectiva, uma UBS não apenas provê os serviços médicos necessários, mas também assume um papel crucial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças. Além disso, a presença desse dispositivo de saúde em uma comunidade contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre profissionais de saúde e pacientes, constituindo vínculos que são essenciais para criar um ambiente de saúde colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes ativos do processo de cuidado.

**5.3.** A construção da nova UBS Santa Terezinha não se restringe apenas em apresentar atendimento à demanda básica de fornecer serviços de saúde; trata-se, na verdade, de um investimento futuro, construindo alicerces sólidos na promoção da saúde, prevenção de doenças e no desenvolvimento de uma comunidade saudável.

## **6. DO CONHECIMENTO DO OBJETO:**

Para comprovação da necessidade de execução do objeto, segue Projeto Arquitetônico junto aos demais documentos relativos ao processo, memorando n.º 2102/2024 - SEPDE.

## **7. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:**

**7.1. Todos os materiais e serviços a serem empregados e executados da obra deverão, obrigatoriamente, obedecer às especificações** do Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária - PO, Cronograma Físico-Financeiro, RRT n.º 14498678, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto de Água Fria e Hidrossanitário e Caderno de Especificações Técnicas.

**7.2. A execução dos serviços deverá ocorrer em até 12 (doze) meses**, contados da data do efeito recebimento, por parte da contratada, do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA, conforme consta no Memorial Descritivo.

### **7.3. Local de Execução:**



a) A obra será realizada no seguinte local:

Terreno localizado na inserção da Rua Martina Machado Ramos com a Rua Marco Cristino Fioravante, Bairro Santa Terezinha, s/n, Santo Antônio da Patrulha/RS. Essa localização é identificada pela matrícula n.º 20.457, com área superficial de 2.510,95 m<sup>2</sup>, situada na área institucional do loteamento Santa Terezinha, quadra 05.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.1.** Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, a CONTRATADA deverá dirimir antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

**8.1.1.** Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

**8.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, inclusive: veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução das obras.**

**8.3.** A licitante vencedora deverá ser responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução da obra.

**8.4.** Fica a CONTRATADA obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.5. Fica expressamente proibida** a utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha para a realização dos serviços objeto deste certame.

**8.6.** Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

**8.7.** A empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para comunicar formalmente e, por escrito, aos fiscais o término dos serviços.

**8.8.** O recebimento provisório ocorrerá mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

**8.9.** O recebimento definitivo ocorrerá em 60 (sessenta) dias.

## **9. SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



**9.1.** A fiscalização do respectivo contrato será realizada por servidores nomeados através de Portaria especial, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento e no Edital.

**9.2.** Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**9.3.** A presença da Fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da CONTRATADA perante a legislação vigente.

**9.4.** Fica a CONTRATADA obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

## **10. DO CONTRATO:**

### **10.1. Da convocação para assinatura:**

**10.1.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**10.1.2.** É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

### **10.1.3. Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:**

**10.1.3.1. Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação.**

**10.1.3.2. A empresa deverá consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 da Lei nº. 10.406/02.**

**10.1.3.3.** Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS (resolução nº 1121/2019, artigo 14º, CONFEA).

**10.1.4.** O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.**



**10.1.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**10.1.6.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação conforme item 10.1.5, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**10.1.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item (ver nº PENALIDADES) deste Edital.

**10.1.8.** Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador;

## **10.2. Das especificidades do contrato:**

**10.2.1.** O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso necessário; a **execução do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**10.2.2.** Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o presente contrato surtirá efeito a contar da última assinatura.

**10.2.3.** A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

**10.2.4.** O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da vigência.

**10.2.5.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar garantia conforme uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º, I, II, III, da Lei n.º 14.133/21, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor**



contratado.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Será considerada vencedora a proposta de **Menor Preço**.

**11.2.** Devido à disponibilidade de dotação para custear tal despesa, considerando os preços descritos na Planilha Orçamentária, **não serão aceitas propostas com valor superior a R\$ R\$ 2.026.000,47**.

**11.3.** Na análise quanto à exequibilidade da proposta, será considerado o valor do preço global.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O respectivo pagamento somente será liberado para quitação após o término de cada etapa dos serviços, mediante autorização por escrito – LAUDO TÉCNICO – emitido pela CONTRATANTE, através dos engenheiros/arquitetos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, obedecendo ao critério mensal de medição. O pagamento será realizado, após apresentação da nota fiscal e do laudo técnico, em até 15 (quinze) dias. A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS, bem como relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados envolvidos na prestação de serviço.

**12.2.** A fatura relativa aos serviços executados pela CONTRATADA deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo das Notas Fiscais o seguinte: Modalidade e número da licitação, número do empenho prévio emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, os dados bancários para depósito (pessoa jurídica), bem como conter as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

**12.3.** O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**12.4.** Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

**12.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a CONTRATANTE, assim como pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.



**12.6.** Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

**12.7.** A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a CONTRATADA comprove, documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais, FGTS e relatório SEFIP/GFIP ou outro relatório que o substituía, em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação, relativos a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da CONTRATADA será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

### **13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**13.1.** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

**13.3.** Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura do Termo de Autorização de Início da Obra.

**13.4.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos apontadas pelo CONTRATANTE ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

**13.5.** Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

**13.6.** Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

**13.7.** Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

**13.8.** Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

**13.9.** Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.

**13.10.** Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato.



**13.11.** Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

**13.12.** Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

**13.13.** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

**13.14.** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**13.15.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**13.16.** Remover, durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.

**13.17.** Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários à execução da obra.

**13.18.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos, referentes à execução da obra.

**13.19.** Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE.

**13.20.** Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos fiscais, ou preposto indicado pelo Município.

**13.21.** Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

**13.22.** O profissional responsável pela execução dos serviços deve responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que venha a acontecer no decorrer da obra.

**13.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais supressões até 25% (vinte e cinco por cento), e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



**13.24.** Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os seus funcionários, conforme legislação pertinente.

**14. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

**14.1.** O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

**14.2.** A fiscalização referente ao objeto desta Licitação durante a execução do serviço, que será realizada por servidores designados através de Portaria Especial, onde serão observados todos os critérios constantes no presente Projeto Básico e nos demais documentos relativos ao processo licitatório.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, será designado na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 2024/1823 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Programa de Trabalho:** 07.01.10.301.0002.1295 - Construção UBS Santa Teresinha

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

**Fonte de Recurso:** 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS

**Rubrica Item:** 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Santo Antônio da Patrulha/RS, 04 de novembro de 2024.

Thaís Gobbi Soares

Arquiteta CAU/RS: A71858-0

Antônio Fernando Selistre  
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **THAIS GOBBI SOARES, ARQUITETO (A)** em 04/11/2024 às 10:55:30.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 04/11/2024 às 10:28:28.

---

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LOS0.J990.CLA4.WZ0N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---





**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO**

# **UBS TIPO I – STA TEREZINHA**



**PREFEITURA  
SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 CONSTRUÇÃO PARA ESCRITÓRIO E VESTIÁRIO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	<p>LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.</p>

#### 1.2 BARRACÃO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	<p>Execução de barracão fechado nas dimensões de 2,5m x 5m para apoio a produção, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento. Assentado sob pavimentação em brita.</p>

#### 1.3 PLACA DE OBRA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	<p>Placa de obra em Chapas Planas Metálicas Galvanizadas; seguindo as dimensões mínimas exigidas pelo órgão financiador. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas. Conforme o recomendado no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.</p>



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 1.4 TAPUMES

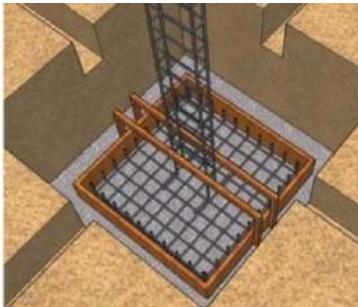
IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Tapume em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

### 1.6 LOCAÇÃO DE OBRA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Locação de Obra executada após a limpeza e nivelamento do terreno, com apoio de aparelhos topográficos adequados e guias de madeira de modo a corresponder rigorosamente às formas, dimensões e níveis registrados no projeto executivo.

## 2. FUNDAÇÃO

### 2.1 SAPATA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Sapatas executadas em concreto armado de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$ , utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, assentadas sobre base de concreto magro espessura de 5cm, escavação mecanizada, fabricação, montagem e desmontagem de fôrma em madeira serrada de espessura 25mm. Conforme indicado em Projeto Estrutural.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

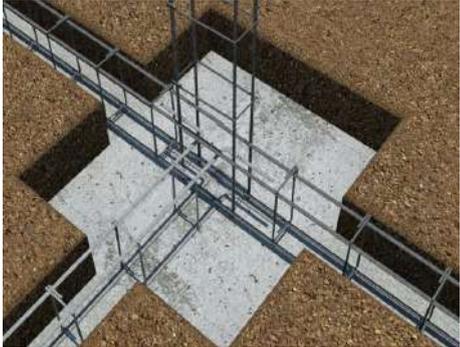
## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 2.2 VIGA BALDRAME

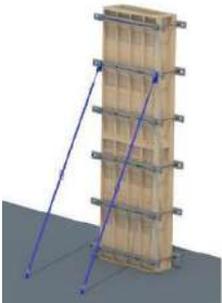
IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	<p>Baldrames executadas em concreto armado <math>f_{ck} = 25 \text{ Mpa}</math> ou <math>f_{ck} = 30 \text{ Mpa}</math>, conforme indicação em Projeto Estrutural em anexo. As formas deverão ser plana, em compensado resinado de 12mm, inclusive escoramento. A armadura deverá estar completamente limpa de qualquer impureza prejudicial à aderência do concreto, sendo colocadas respeitando o cobrimento conforme especificado em projeto, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, fabricação, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada de espessura 25mm. Conforme indicado em Projeto Estrutural.</p>

### 2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	<p>Deverá ser executada impermeabilização de baldrame através da aplicação de emulsão asfáltica em todas as suas faces externas (duas demãos).</p>

## 3. ESTRUTURA

### 3.1 PILARES EM CONCRETO ARMADO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	<p>Pilares executados em concreto armado de <math>f_{ck} = 25 \text{ Mpa}</math> lançado, adensado e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada resinada de 18mm, inclusive escoramento. Conforme projeto executivo.</p>



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

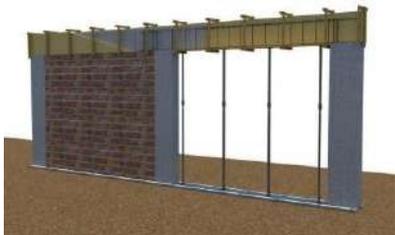
## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 3.2 VIGA EM CONCRETO ARMADO

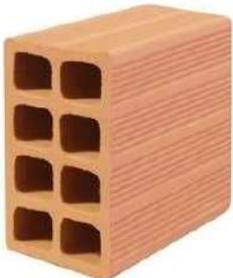
IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Vigas executadas em concreto armado de $f_{ck}=25\text{Mpa}$ e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

### 3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4), capa em concreto com espessura mínima de 4 cm e $f_{ck} = 25\text{Mpa}$ .

## 4. VEDAÇÕES

### 4.1 PAREDE DE ALVENARIA - BLOCO CERÂMICO FURADO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm.

### 4.2 VERGA E CONTRAVERGA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



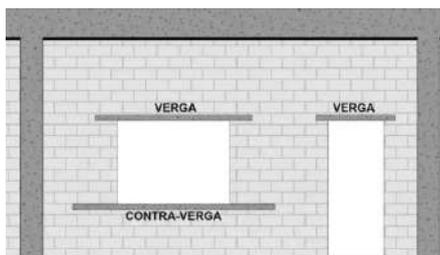
**PREFEITURA  
SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Verga moldada in loco em concreto, espessura 15cm. Transpasse de 20 cm para cada lado. Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com  $F_{ck} = 20$  MPa. Preparo mecânico com betoneira

### 5. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

#### 5.1 CHAPISCO

##### IMAGEM

(IMAGEM ILUSTRATIVA)



##### DESCRIÇÃO

As alvenarias em bloco cerâmico, internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com presença de vãos) com traço de 1:3, preparado em betoneira de 400l.

#### 5.2 EMBOÇO

##### IMAGEM

(IMAGEM ILUSTRATIVA)



##### DESCRIÇÃO

Nas alvenarias em bloco cerâmico, após chapisco, deverá ser aplicada camada de emboço, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em panos de fachada com presença de vãos, executado em argamassa de traço 1:2:8, com espessura de 25mm. Acesso por andaime.

#### 5.3 REBOCO

##### IMAGEM

(IMAGEM ILUSTRATIVA)



##### DESCRIÇÃO

Para recebimento da pintura nas alvenarias em bloco de concreto, deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 17mm.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

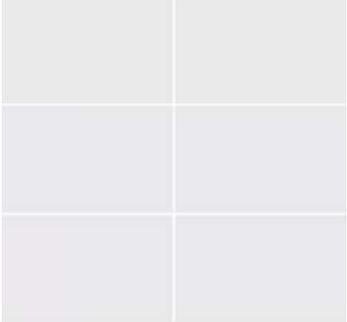
## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

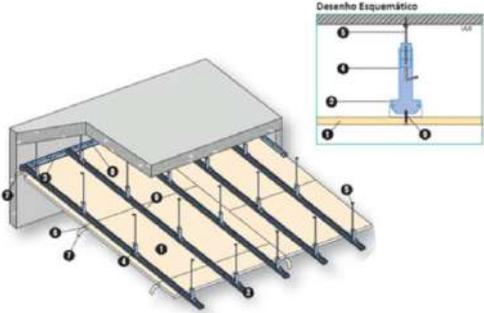
### 5.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
<p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p> 	<p>Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensão 33x45cm aplicadas na altura inteira das paredes indicadas no projeto.</p>

### 5.5 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE

IMAGEM	DESCRIÇÃO
<p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p> 	<p>Peitoril linear em granito ou mármore, L= 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.</p>

### 5.6 FORRO EM DRYWALL

IMAGEM	DESCRIÇÃO
<p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p> 	<p>Forro de gesso acartonado com espessura 12,5 mm. Em painéis pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Fixados em perfis de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e fixados à estrutura existente.</p>



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 6. COBERTURA

#### 6.1 TELHA DE METÁLICA

##### IMAGEM



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

##### DESCRIÇÃO

Telha de Aço Trapéziodal Termoacústica Modelo Sanduiche: 40/980 com pintura branca dos dois lados. Incluso Içamento. Altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm, com inclinação de 5% a 10%, de acordo com as recomendações do fabricante. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira); Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

#### 6.2 CALHA

##### IMAGEM



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

##### DESCRIÇÃO

Calhas produzidas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

#### 6.3 PERGOLADO METÁLICO

##### IMAGEM

##### DESCRIÇÃO



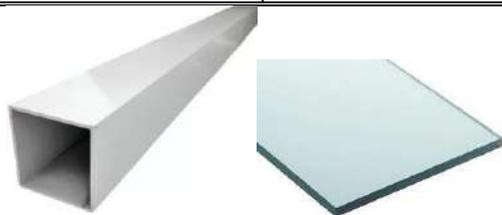
**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de polycarbonato compacto na cor cristal espessura 6mm.

### 6.4 CHAPIM E RUFO

#### IMAGEM

#### DESCRIÇÃO



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical.

Chapim (capa) em aço galvanizado, corte 33.

### 7. HIDRÁULICA E ESGOTO

#### 7.1 REGISTROS E CANOPLAS

#### IMAGEM

#### DESCRIÇÃO



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Registros em Latão Roscável, com canoplas em acabamento cromado.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 7.2 CAIXAS DE INSPEÇÃO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Caixa de passagem e inspeção em PVC, DN 100 para rede de esgoto.

### 7.3 CAIXA SIFONADA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Caixas Sifonadas em PVC DN 100x100x50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

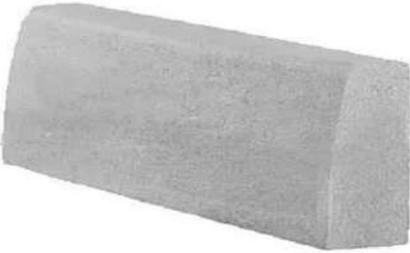
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 8. CONJUNTOS – TOMADA, INTERRUPTOR, ESPELHOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 9.1. MEIO FIO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Meio-fio executado em concreto simples pré-fabricado com altura de 0,30m, base de 0,15m e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. Objeto não financiável, sugestão para o projeto de Implantação.

### 9.2. PISO TÁTIL

IMAGE M	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Piso tátil de alerta, em concreto pigmentado na cor vermelho, para pessoa com deficiência visual, dimensões 30 cm x 30 cm, espessura mínima de 2cm, locado conforme prancha de pavimentação e projeto executivo. Objeto não financiável, item obrigatório para o projeto de Acessibilidade.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 10.1 PORTA SIMPLES DE ABRIR

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Porta Interna de Abrir em MDF ultra Premium, Folha 4.1cm , com marco e alizares, com revestimento em PET/PVC Branco, Guarnições 80mm em ambos os lados, dobradiças inox com rolamento e fechaduras e Borrachas de vedação no Batente.

### 10.2 PORTA SIMPLES DE ABRIR COM CHAPA ANTI IMPACTO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Porta Interna de Abrir em MDF ultra Premium, Folha 4.1cm , com marco e alizares, com revestimento em PET/PVC Branco, Guarnições 80mm em ambos os lados, dobradiças inox com rolamento e fechaduras e Borrachas de vedação no Batente, chapa anti impacto inox AISI 304 número 9 (e=4mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco).

### 10.3 PORTA DE ABRIR COM ITENS DE ACESSIBILIDADE

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Porta Interna de Abrir em MDF ultra Premium, Folha 4.1cm , com marco e alizares, com revestimento em PET/PVC Branco, Guarnições 80mm em ambos os lados, dobradiças inox com rolamento e fechaduras e Borrachas de vedação no Batente, chapa anti impacto inox AISI 304 número 9 (e=4mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco) com barra de apoio de inox, horizontal 40cm em ambos os lados.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 10.4 PORTA DE CORRER COM ITENS DE ACESSIBILIDADE

#### IMAGEM



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

#### DESCRIÇÃO

Porta Interna de correr em MDF ultra Premium, Folha 4.1cm , com marco e alizares, com revestimento em PET/PVC Branco, Guarnições 80mm em ambos os lados, dobradiças inox com rolamento e fechaduras e Borrachas de vedação no Batente, chapa anti impacto inox AISI 304 número 9 (e=4mm), acabamento número 1 (laminado a quente, fosco) com barra de apoio de inox, vertical 40cm em ambos os lados.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 11. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

#### 11.1 PORTA SIMPLES DE ABRIR - ALUMÍNIO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p data-bbox="268 846 529 878">(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	<p data-bbox="703 562 1449 703">Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca. Folha de porta executada com perfil do tipo veneziana enrijecida. Maçaneta tipo alavanca e miolo para chave.</p>



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 12. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

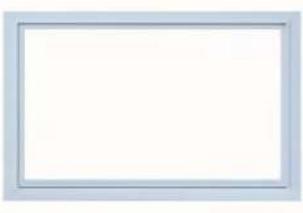
#### 12.1 PORTA DUPLA DE VIDRO TEMPERADO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Porta em vidro temperado transparente de 10mm, 2 folhas, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Com Puxador em barra vertical de 60cm e mola para piso.

#### 12.2 JANELA MAXIMO AR

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Janelas do tipo máximo ar, com estrutura em alumínio anodizado, pintura eletrostática na cor branca, com folhas de maxim ar em vidro temperado de 6mm miniboreal.

#### 12.3 JANELA TIPO VISOR

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Janelas do tipo visor, com estrutura em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, com folha fixa em vidro temperado de 6mm incolor. Fixado com baguete e borracha cunha cor branco.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 13. LOUÇAS E METAIS

#### 13.1 BACIA SANITÁRIA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

#### 13.2 LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa PAREDE

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Lavatório de parede com coluna suspensa em louça, cor branco. Com acabamento em coluna suspensa. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

#### 13.3 LAVATÓRIO SUSPENSO PAREDE

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 (IMAGEM ILUSTRATIVA)	Lavatório de parede com coluna suspensa em louça, cor branco. Com acabamento em coluna suspensa. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC, a ser instalado nos banheiros.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 14. LOUÇAS E METAIS

#### 14.1 CUBA RETANGULAR INOX

##### IMAGEM



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

##### DESCRIÇÃO

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

#### 14.2 PIA DE DESPEJO

##### IMAGEM



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

##### DESCRIÇÃO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 14.3 ESCOVÁRIO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Escovário em inox, dimensões sob medida de acordo com o projeto arquitetônico, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC, com torneira de pressão.

### 15. LOUÇAS E METAIS

#### 15.1 TANQUE EM LOUÇA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Tanque de aço inox AISI 304, com esfregador e valvula de 50x40x22cm fornecimento e instalação.

#### 15.2 TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA - PRESSÃO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Torneira de Bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

### 15.3 TORNEIRA DE PAREDE BICA ALTA

IMAGEM

DESCRIÇÃO



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Torneira cromada tubo móvel de parede ½ ou 3/4 de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na cozinha.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 15.4 TORNEIRA DE MESA BICA ALTA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Torneira de Bancada, acionamento de pressão, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada no escovário.

### 15.5 TORNEIRA DE BANCADA BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada nos consultórios, Esterilização e Utilidades/lavagem.

### 15.6 TORNEIRA DE PAREDE

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 <p>(IMAGEM ILUSTRATIVA)</p>	Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de 3/4 de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

### 15.7 CHUVEIRO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



**PREFEITURA  
SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

Chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha.

### 16. LOUÇAS E METAIS

#### 16.1 ENGATE FLEXIVEL

IMAGEM



(IMAGEM ILUSTRATIVA)

DESCRIÇÃO

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

### 17. ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

#### 17.1 BARRAS DE APOIO FIXA

IMAGEM

(IMAGEM ILUSTRATIVA)



DESCRIÇÃO

Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox AISI 304, l=40cm, l=70cm , l=80cm e l=60cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Deverão ser instaladas nos banheiros PCD como suporte para o uso dos equipamentos e nas portas.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 18. ILUMINAÇÃO

#### 18.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

#### 18.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 16W

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 18.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

### 18.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led 2W sem reator. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 2W branco frio 6500K.

### 18.5 LUMINÁRIA TIPO ARANDELA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com lâmpada de LED performance 6W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator.



**PREFEITURA**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DA PATRULHA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

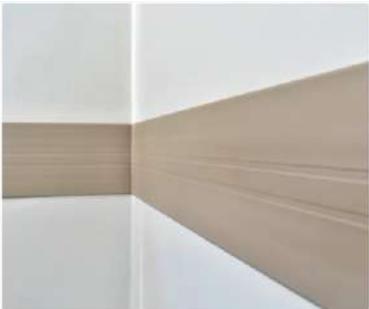
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

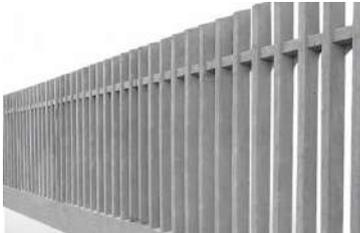
### 19. CHAPA PROTETORA

#### 19.1 CHAPA PROTETORA EM PVC

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Chapa protetora de parede curvo em pvc flexível, tipo bate maca, com largura de 12,70 cm, com resistencia a impacto, fixado com cola e parafusos.

### 20. CERCAMENTO

#### 20.1 CERCAMENTO GRADIL DE CONCRETO COM PONTAS

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Fechamento de todo o contorno do terreno com Gradil de concreto pré moldado com pontas alt 2,40 m.

#### 20.2 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Portão de correr de ferro em gradil fixo de barra chata de 3 x 1/4", instalada na vertical, colocada em forma de persiana, sem requadro ao redor, e acabamento natural sem pintura. Trilhos e roldanas completos para deslizamento do portão.

#### Observações:

- 1- As imagens apresentadas nesse Caderno de Especificações são ilustrativas.
- 2- Todos os materiais especificados podem ser substituídos por similares, desde que autorizados pela fiscalização da obra e atendam as normas técnicas e os padrões de qualidade igual ou superior ao especificados.



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAIS GOBBI SOARES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 012.XXX.XXX-69  
Nº do Registro: 000A718580

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14498678R02CT001  
Data de Cadastro: 24/10/2024  
Data de Registro: 24/10/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-32  
Data de Início: 10/06/2024  
Data de Previsão de Término: 10/12/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: R  
Logradouro: MARTINA MACHADO RAMOS  
Bairro: SANTA TEREZINHA

CEP: 95500000  
Nº: S/N  
Complemento:  
Cidade/UF: SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA/RS

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.2.6 - Projeto de outras estruturas  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão  
Grupo: PROJETO

Quantidade: 418,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade  
Quantidade: 418,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 418,00  
Unidade: metro quadrado



Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo para Construção de uma Unidade Básica da Saúde - tipo 1 para a Cidade de Santo Antônio da Patrulha com recurso do Ministério da Saúde Programa Requalifica UBS - Proposta nº 112324970001/24-004.

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14498678R02CT001</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>24/10/2024</b>

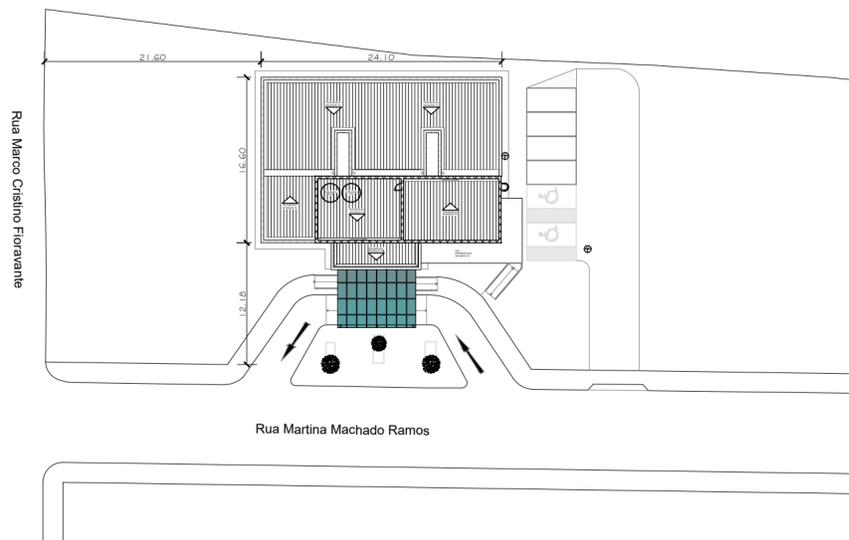
## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAIS GOBBI SOARES, registro CAU nº 000A718580, na data e hora: 2024-10-24 16:23:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



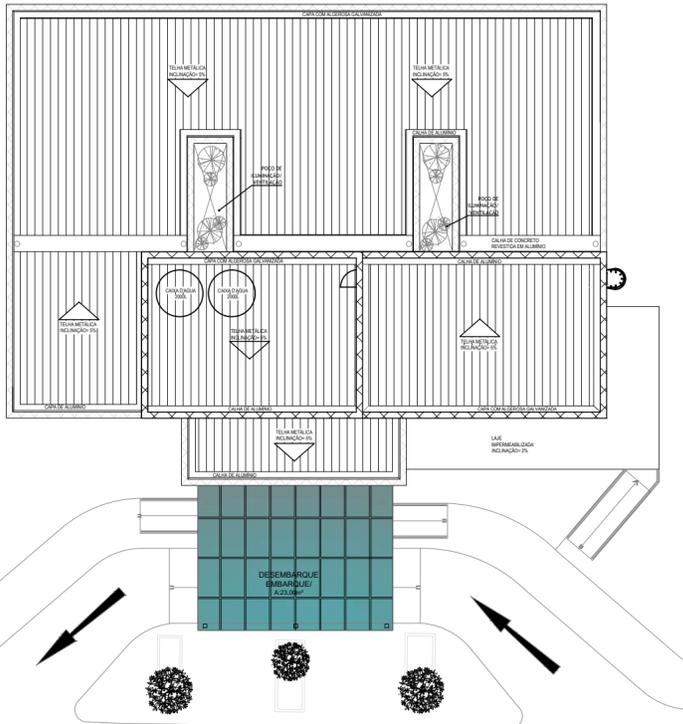


01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
1 : 500

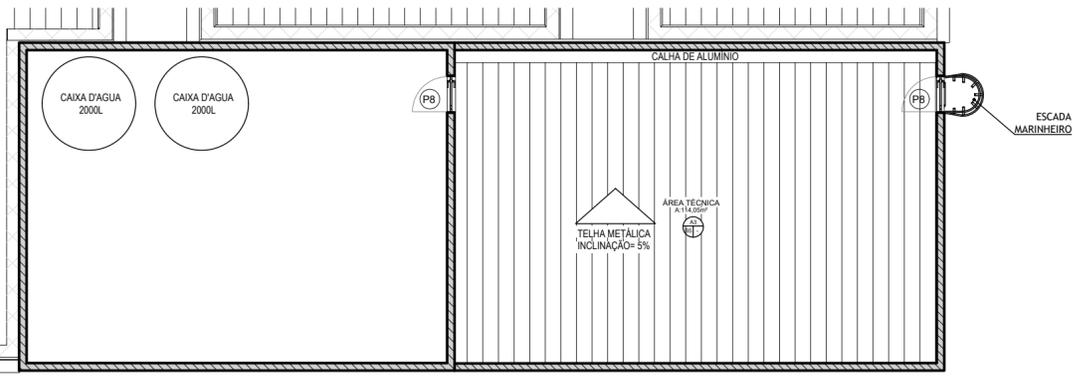
QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTA						
COD	TIPO	DESCRIÇÃO	L	A	QUANTID.	LOCAL
P1	ABRIR (2F)	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.	1.80	2.20	1	ACESSO PRINCIPAL
P2	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA REVESTIDA EM PVC EM TODO O CONTORNO DA FOLHA, 90X210CM, ESPESSURA DE 4,1CM	0.90	2.10	8	CONSULT.
P3	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA REVESTIDA EM PVC EM TODO O CONTORNO DA FOLHA, 80X210CM, ESPESSURA DE 4,1CM	0.80	2.10	8	ÁREAS TÉCNICAS
P4	ABRIR (1F)	PORTA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD 32mm, COM GRADE EXTERNA, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,2CM	0.90	2.10	2	SAÍDA
P5	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO	0.70	2.10	3	RESÍDUOS
P6	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA REVESTIDA EM PVC EM TODO O CONTORNO DA FOLHA, 90X210CM, ESPESSURA DE 4,1CM	0.90	2.10	7	SANITÁRIO
P7	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	0.70	2.10	1	ÁREA TEC.
P8	ABRIR (1F)	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	1.00	1.40	2	ÁREA TEC. COB.
P9	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA REVESTIDA EM PVC EM TODO O CONTORNO DA FOLHA, 110X210CM, ESPESSURA DE 4,1CM	1.10	2.10	2	SALA MEDICAÇÃO E ODONTO

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS							
COD	TIPO	DESCRIÇÃO	L	A	PEITORIL	QUANTID.	LOCAL
J1	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS COM TELA MOSQUITEIRA BASCULANTE	0.50	1.00	1.10	5	COPA/DML/ CME
J2	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS COM TELA MOSQUITEIRA BASCULANTE	0.80	0.40	1.70	6	BANHEIROS
J3	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	<varia>	1.10	<varia>	14	FACHADA PRINCIPAL
J4	MAXIM-AR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE COM TELA MOSQUITEIRA BASCULANTE	0.60	1.20	0.90	28	CONSULTÓRIOS
J5	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	1.20	1.20	1.00	1	ATENDIMENTO FARMÁCIA
J6	CORRER	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS COM TELA MOSQUITEIRA	1.20	1.60	0.50	4	JARDIM INTERNO

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUÍDA UBS - COMPUTÁVEL	418,00m²
ÁREA TÉCNICA - NÃO COMPUTÁVEL	114,05m²



02 PLANTA DE COBERTURA  
1 : 200



03 PLANTA ÁREA TÉCNICA  
1 : 100

Documento assinado digitalmente  
LUIZ ROGERIO CARVALHO GOMES  
Data: 14/10/2024 08:19:29 0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

ERIVAN BENCK  
MAGNUS:02981644009  
Assinado de forma digital por ERIVAN BENCK MAGNUS:02981644009  
Dados: 2024.10.10 10:54:40 -03'00'

Erivan Benck Magnus  
Arquiteto e Urbanista  
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura - SEPDE  
Matrícula nº 40.099

Luiz Rogério Carvalho Gomes  
Coordenador da Vigilância em Saúde  
Matrícula nº 34.089 - Portaria 233/21

Documento assinado digitalmente  
THAIS GOBBI SOARES  
Data: 10/10/2024 16:59:40 0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Após análise da VISA Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e conforme Portaria nº 2.177/24 e 233/21, o Projeto de Construção da UBS Sta. Terezinha encontra-se APROVADO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

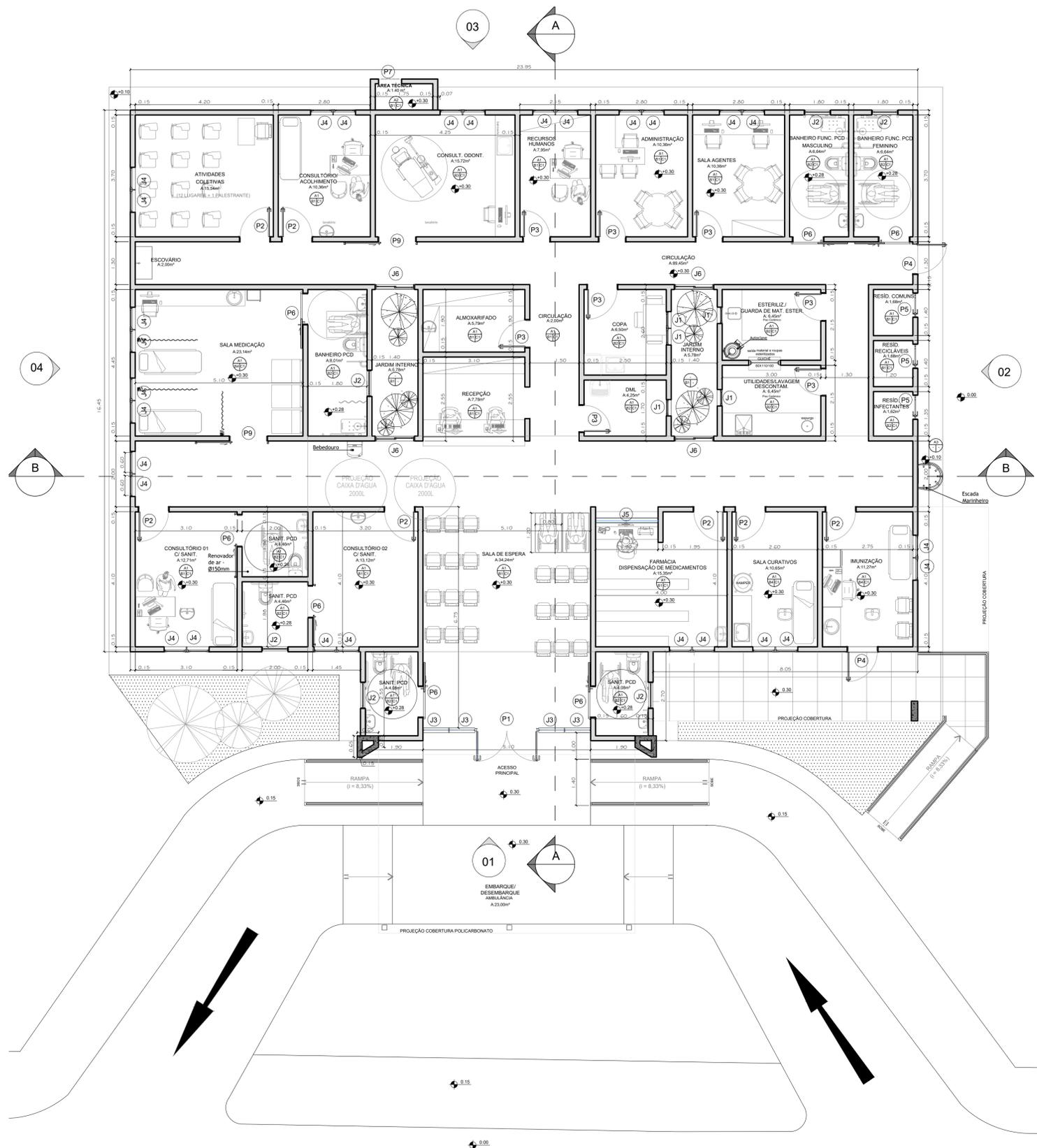
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

ESCALA: INDICADA DATA: 07/10/2024 ÁREA: 418,00m² CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO, COBERTURA, PLANTA ÁREA TÉCNICA **01/03**



# Rua Martina Machado Ramos

04 PLANTA BAIXA TÉRREO  
1:75

ESPECIFICAÇÕES DE LUMINÁRIAS			
COD	Lâmpada	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 48 W	48 W	2
02	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W	36 W	50
03	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 16 W	16 W	27



05 PLANTA DE FORRO  
1:75

ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO		
A - PISO	B - PAREDE	C - TETO
A1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM, COR CINZA, JUNTAS 1MM OU SIMILAR	B1 - PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO - RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.	C1 - FORRO DE GESSO PINTADO COM TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCO NEVE
A2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM, COR CINZA, JUNTAS 2MM OU SIMILAR	B2 - PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE.	
A3 - PISO CIMENTADO, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM.	B3 - PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO - RODAPÉ POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM - INSTALAR REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO A 1,5m DAS PAREDES DA BANCADA.	
A4 - PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	B4 - PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE, ATÉ ALTURA DE 1,50M. ACIMA PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO. BATE MACAPROTECTOR DE PAREDE EM PVC, H=20CM, NA COR BRANCA.	
	B5 - PAREDE EMASSADA COM MASSA LATEX E PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, NA COR BRANCO GELO.	
OBS - CONSIDERAR PAREDES INTERNAS COM 14cm		

ERIVAN BENCK  
MAGNUS:0298164  
4009

Erivan Benck Magnus  
Arquiteto e Urbanista  
Diretor do Departamento de  
Engenharia e Arquitetura - SEPDE  
Matrícula nº 40.099

Luiz Rogério Carvalho Gomes  
Coordenador da Vigilância em Saúde  
Matrícula nº 34.089 - Portaria 233/21

Após análise da VISA Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e conforme Portaria nº 2.177/24 e 233/21, o Projeto de Construção da UBS Sta. Terezinha encontra-se APROVADO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

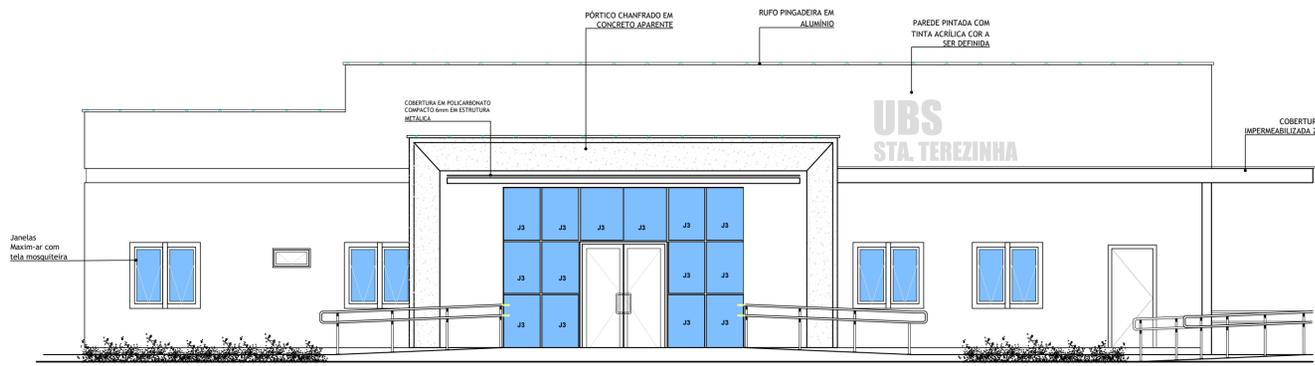
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

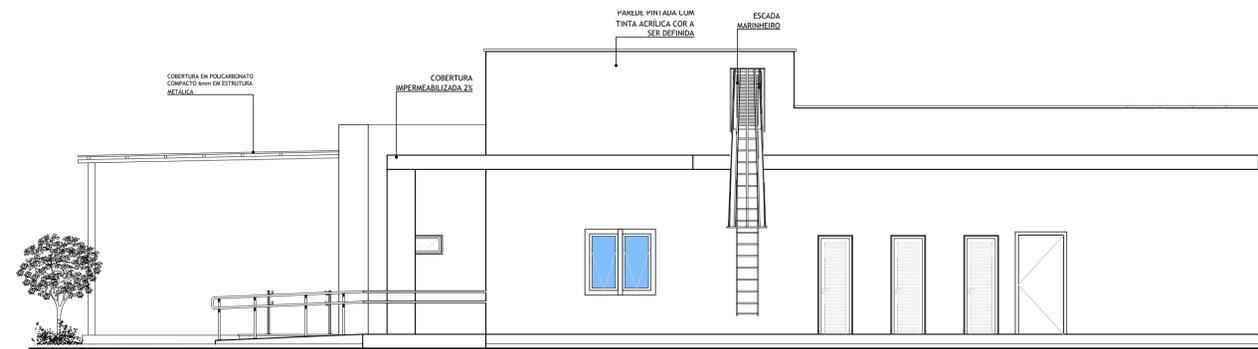
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

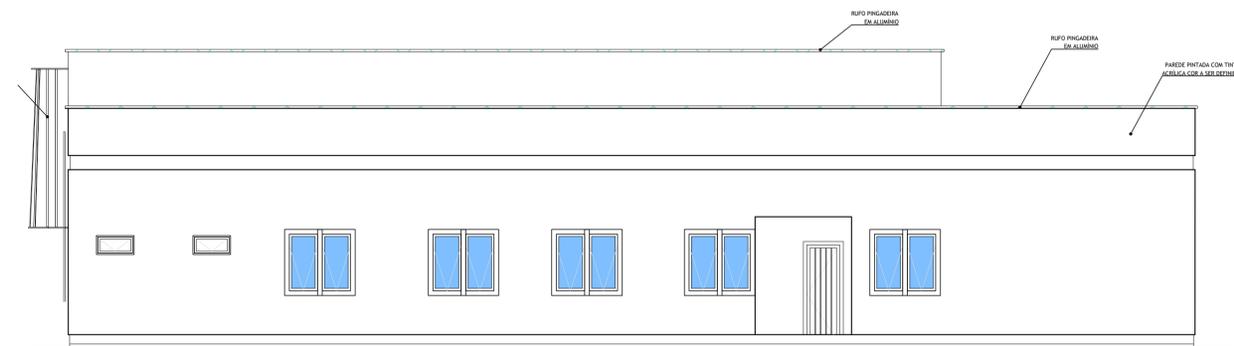
ESCALA: INDICADA DATA: 07/10/2024 ÁREA: 418,00m² CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, PLANTA DE FORRO E QUADRO ESPECIF. **02/03**



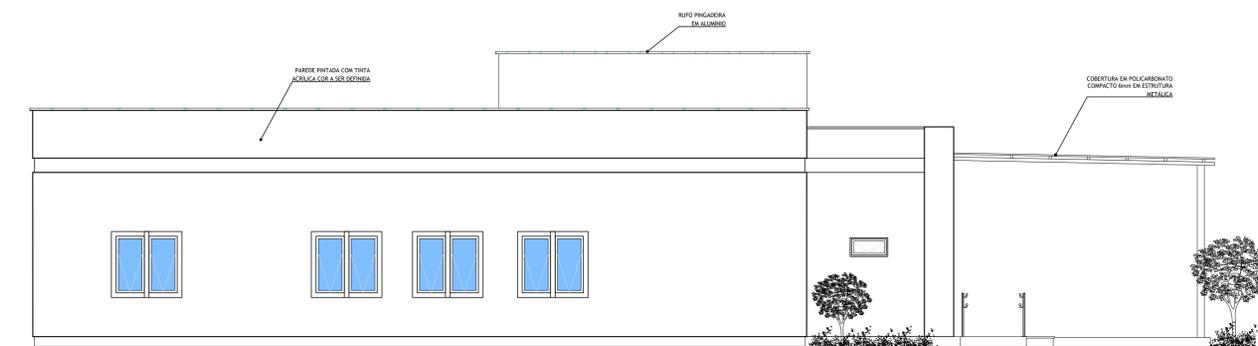
06 FACHADA 01  
1: 75



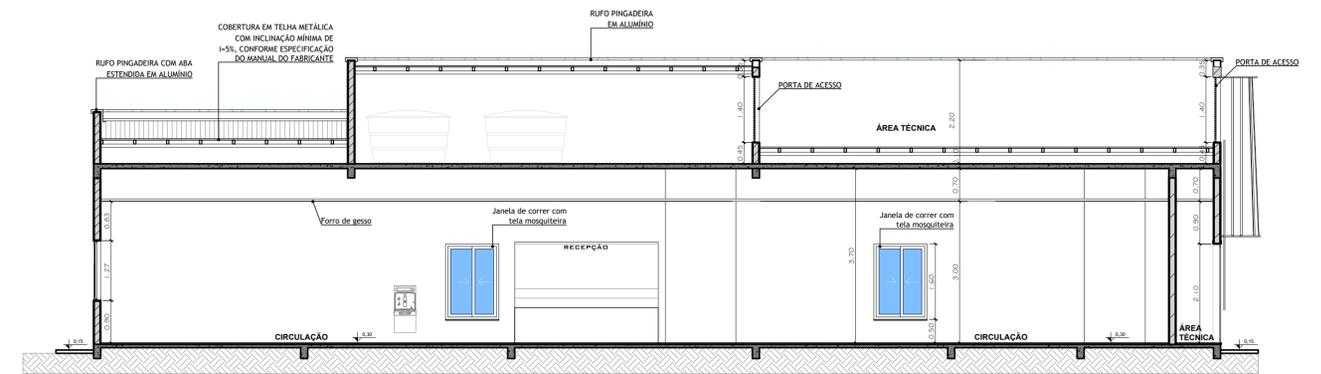
07 FACHADA 02  
1: 75



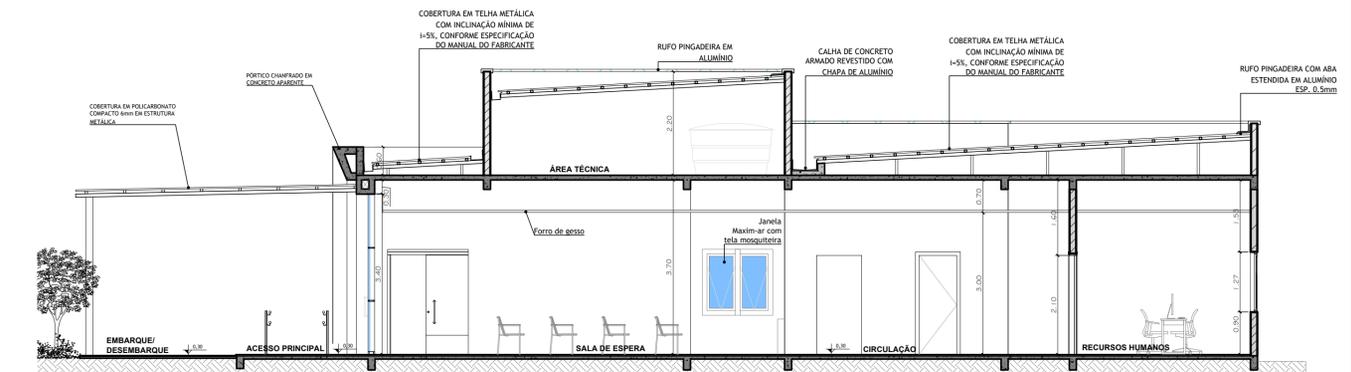
8 FACHADA 03  
1: 100



9 FACHADA 04  
1: 100



10 CORTE AA  
1: 100



11 CORTE BB  
1: 100

Após análise da VISA Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e conforme Portaria nº 2.177/24 e 233/21, o Projeto de Construção da UBS Sta. Terezinha encontra-se APROVADO.

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
		<b>Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha</b>	
LOCAL:		RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA	
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES   CAU/RS A71858-0	
ESCALA:	DATA:	ÁREA:	CONTEÚDO:
INDICADA	07/10/2024	418,00m <sup>2</sup>	FACHADAS E CORTES
			<b>03/03</b>



**PREFEITURA  
SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA**

# **MEMORIAL DESCRITIVO UBS TIPO I – STA TEREZINHA**

<b>OBJETO:</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>
<b>ÁREA TOTAL:</b>	<b>418,00 m<sup>2</sup></b>
<b>PAVIMENTO:</b>	<b>TÉRREO</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS</b>

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

## 1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, apresenta o memorial descritivo para a Execução da Obra de construção da Unidade Básica de Saúde PORTE 1, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde situado na Rua Martina Machado Ramos no bairro Santa Terezinha no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

O projeto foi elaborado utilizando o projeto de referência de uma UBS PORTE 1 disponibilizado no site <https://portalfns.saude.gov.br/> com alterações de acordo com as necessidades do local, terreno da Prefeitura e as leis vigentes, observando o código de obras municipal e a Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21-02-2002 e alterações posteriores, tendo como responsável técnico, a Arquiteta e Urbanista Thais Gobbi Soares inscrito no CAU/RS A71858-0.

### UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL: 418,00m<sup>2</sup>

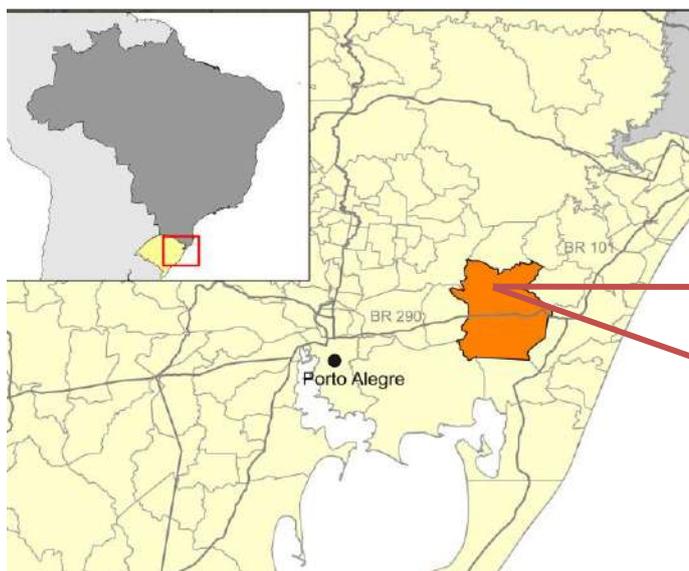
ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTAVÉL: 114,05m<sup>2</sup>

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

## 2. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde. Localizado na interseção da Rua Martina Machado Ramos com a Rua Marco Cristino Fioravante, no bairro Santa Terezinha na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS; terreno com 2.510,95 m<sup>2</sup> de área. (FIGURA 01 e 02).

Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).



(FIGURA 01)



(FIGURA 02)

## 3. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de itens presentes neste documento e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras.

Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador;

A obrigatoriedade do uso de Sistema contra Queda de materiais, sinalização de isolamento da área onde estará sendo feito o serviço, Linha da Vida (com atestado de suporte de carga do sistema) e uso de cinto Trava-Quedas;

Todos os funcionários deverão possuir CTPS assinadas ou vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame e comprovação de aptidão para execução dos serviços (certificado de treinamento);

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade e obediência às Normas da ABNT, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e nas especificações de equipamentos aplicáveis.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão de obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

Fica a cargo da CONTRATADA a emissão e o pagamento da ART ou RRT de execução da obra em questão. Uma cópia deste documento deverá estar constantemente no canteiro de obras e outra cópia do documento deverá ser encaminhada para a CONTRATANTE.

 <p><b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b></p>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

#### **4. FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a CONTRATADA deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da CONTRATADA perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no que se refere ao bom andamento da obra.

## 5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra e consultada a fiscalização técnica do CONTRATANTE.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

## 6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compete a CONTRATADA, manter um Engenheiro ou Arquiteto residente devidamente registrado e habilitado no CREA ou CAU da região, responsável pela execução e gerenciamento dos serviços, pelo bom andamento da qualidade e do cronograma físico da obra, submetido à fiscalização feita e nomeada pela Municipalidade.

 <p><b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b></p>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

Além disso, a CONTRATADA manterá um encarregado geral e demais elementos necessários em conformidade com a lei e as necessidades exigidas.

Todas as despesas para a iniciação da obra, despesas de ligação e consumo durante a execução da obra, assim como manter equipamentos de segurança exigidos, deverão recair sobre a CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer anotações de responsabilidade técnica da execução da obra, como num todo.

Qualquer alteração pretendida pela CONTRATADA no cumprimento do projeto deverá ser informada previamente, por escrito, à fiscalização para a aprovação ou não do autor do projeto.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização e o acesso aos materiais empregados na execução da obra, bem como aos serviços elaborados.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras caso seja detectada alguma irregularidade no decorrer do seu andamento.

Durante toda a execução da obra será exigido limpeza permanente, para o bom andamento dos serviços e para que seja possível e fácil a visitação da fiscalização e de outros na obra.

## **7. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **7.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placas – Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em anexo, seguindo os padrões do governo federal para a UBS TIPO I.

As placas de serão fixadas na parte frontal do tapume obedecendo à legislação do CREA/CAU, Municipal, Estadual e/ou Federal. Deverão ser afixadas no início da obra.

Locação da obra – A CONTRATADA responsável pela construção da UBS deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A CONTRATADA pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados pela CONTRATADA:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográficos;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;

 <p><b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b></p>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

O quadro de obra será realizado com guias fixadas em estacas de eucalipto. As guias deverão estar no esquadro e perfeitamente niveladas. O quadro da obra será afastado 1m das paredes exteriores e deverão ser locadas a partir de suas faces externas, tendo como referência o vértice do quadro, assim como as paredes internas locadas pelos eixos respectivos. Após o término deste serviço, compete a CONTRATADA comunicar ao responsável técnico, para serem efetuadas as verificações que se julgarem necessárias e oportunas.

## **7.2 – MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**

A execução dos trabalhos de escavações e movimento de terra obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122 e 9732.

### **7.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA – MATERIAL 1ª CATEGORIA**

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes. Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial. A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

### **7.2.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA – MATERIAL 1ª CATEGORIA – ATÉ 2m**

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

### **7.2.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA – MATERIAL 1ª CATEGORIA**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

### **7.2.4 REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE VALAS**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

## **7.3 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço, p/ armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 20 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico da CONTRATADA pela obra, com os técnicos da fiscalização e responsável pelo projeto da CONTRATANTE.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela execução obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da CONTRATADA como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA pela sua resistência e estabilidade.

A CONTRATADA locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

### **7.3.1 – FÔRMAS E ESCORAMENTOS**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras, NBR 15696, que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (FCK > 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial. A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

### 7.3.2 – ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

 <p><b>PREFEITURA</b> SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</p>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto.

Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

#### Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

#### Emendas

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

#### Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

#### Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

### 7.3.3 – CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### 7.3.4 ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### 7.3.5 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias ( $f_{ck} = 25\text{MPa}$ );
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;

Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade). A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $f_{ck}$ ) estabelecida no projeto estrutural.

#### 7.3.6 CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20 m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200 m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### 7.3.7 TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

### 7.3.8 LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

### 7.3.9 ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

### **7.3.10 JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento.

As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apiloamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturada superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

#### **7.3.11 CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 (sete) dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0 cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66 °C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

#### **7.3.12 LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

- Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;
- Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

- Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;
- Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;
- As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;
- As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

#### 7.4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

#### 7.5 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Todas as paredes internas e externas serão assentadas conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, maciços, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima de 0,14 x 0,19 x 0,29m.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.

Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferrocabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

#### 7.6 – VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contravergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm) de concreto armado com  $F_{ck} = 15$  MPa.

As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

#### 7.7 – CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- Recobrimento total da superfície em questão.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

## 7.8 – ARGAMASSA DE REVESTIMENTO - EMBOÇO E REBOCO

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa cura do chapisco (no mínimo 24h), com espessura de 1,0cm. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## 7.9 – LASTRO CONTRAPISO (verificar item 7.11)

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 6 (seis) centímetros de espessura.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

#### **7.10 – JUNTAS DE DILATAÇÃO**

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em fôrma de compressão;
- O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

#### **7.11 – PAVIMENTAÇÃO**

##### **BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO**

##### **Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização**

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

Após a regularização e compactação do material granular, deverá ser posicionada tela de aço soldada e nervurada, CA-60, q-92, (1,48 kg/m<sup>2</sup>), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm, garantido o transpasse recomendado.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 4 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5%, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

#### 7.11.1 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso tipo porcelanato, retificado, tipo extra PEI-4, com dimensões nominais mínimas de 60 x 60 cm, material uniforme, o, faces e arestas lisas, cor cinza, juntas 1mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em área externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 01 mm com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%), na mesma cor do piso cerâmico.

**A CONTRATADA deverá previamente apresentar amostra do piso à FISCALIZAÇÃO para aprovação do mesmo.**

#### 7.11.2 – REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE

Será utilizada cerâmica nos revestimentos das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado em projeto arquitetônico. O revestimento com dimensões de 30x45cm, retificado, brilhante, junta de 3 mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta. No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

**A CONTRATADA deverá previamente apresentar amostra do azulejo e/ou cerâmica à FISCALIZAÇÃO para aprovação do mesmo.**

#### **7.11.3 – RODAPÉS, SOLEIRAS, PINGADEIRAS**

**RODAPÉ:** Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas restantes do corte dos pisos, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.

**SOLEIRA:** Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

**PINGADEIRA:** Todas as janelas terão pingadeiras de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura. As pingadeiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

#### **7.11.4 – REVESTIMENTO DE PISO INTERTRAVADO**

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender as especificações da NBR 9781/2013. Devem ser utilizados blocos retangulares de 20x10cm com 6cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água.

Este piso deverá ser executado nos locais definidos no projeto arquitetônico, atendendo-se para as cores corretas definidas para cada local. As cores do piso serão conseguidas por meio de pintura seguindo as cores e as formas definidas em projeto. A resistência característica estimada a compressão deve ser igual ou maior a 35 Mpa.

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média e brita, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm.

O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

Posteriormente será feita a pintura do piso intertravado nas cores e formas especificadas na prancha de projeto executivo.

#### **7.11.5 – PISO TÁTIL**

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade.

Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto.

O piso tátil deverá ser confeccionado na cor vermelha, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta.

Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

#### **7.12 – FORRO**

**7.12.1** - Laje de concreto - Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

**7.12.2** - Forro de gesso - Conforme a tabela de ambientes e quadro de acabamento no projeto arquitetônico, todo o forro será executado com painéis de gesso cartonado de espessura 12,5 mm, padrão Placostil F530. Esses painéis não são estruturais, pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, Referência F530 com espessura 0,50 mm, sustentados por pendurais próprios (presilha F530) reguláveis a cada 120 cm e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são autoperfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfazados aplicados com parafusadeira.

Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro.

Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625mm.

Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas.

O forro será executado em diferentes níveis, de modo a possibilitar instalar um sistema de iluminação indireta. Os níveis em relação ao piso acabado da UBS e os detalhes especiais estão apresentados nas plantas do projeto. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branco neve sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas.

Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais.

Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com 60cm de diâmetro em locais demarcados na planta de forro da arquitetura. Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação. Incluso em revestimento de pilares e sancas.

### **7.13 – PINTURA**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

#### *Pintura Epóxi*

As paredes internas dos locais denominados “Sala de Curativos”, “Consultórios”, “Sala de Imunização”, “DML”, “CME”, “Consultório Odontológico”, serão pintados com tinta epóxi resistente a lavagem, ao uso de desinfetantes e não sejam aplicadas com pincel, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

#### *Pintura Acrílica*

Tanto as paredes externas como as internas não pintadas em epóxi serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

#### *Pintura em Esmalte Sintético*

Todas as portas de madeira, portas de ferro, grades de ferro, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

### **7.14 – ESQUADRIAS E FERRAGENS**

#### **7.14.1 – ESQUADRIAS DE MADEIRA REVESTIDAS EM PET PVC**

As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira revestidas em PVC em todo o contorno da folha na cor branca lisa, espessura da folha de 41mm.

As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças de sobrepor serão de inox. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

PROCESSO EXECUTIVO: A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens. Todas as

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

#### 7.14.2 – ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentação de vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitidas folgas que exijam emendas.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos

As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

**As janelas serão dotadas de tela milimétrica de sobrepor. Tela mosquiteira basculante para janelas Maxim-ar e tela mosquiteira para janela de correr removível em alumínio e nylon, com o objetivo de evitar a entrada de insetos.**

**As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.**

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

## DOBRADIÇAS

Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180º.

### 7.14.3 – VIDROS E ESPELHOS

Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

### 7.15 – INSTALAÇÕES

#### INSTALAÇÕES DE ÁGUA

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O abastecimento de água potável para a UBS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e alimentará o reservatório e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

O reservatório será locado sobre laje a uma altura de 4,40 metros, a derivação para o barrilete deverá ser realizada sobre a laje e a distribuição para o abastecimento e dotados de registro de gaveta para eventuais manutenções.

Os pontos de descidas para alimentação pontos de consumo, foram projetadas de forma a não possuir interferência estrutural, devendo o executor seguir o projeto de forma a evitar tubulações sob forro (tubulação aparente abaixo do forro).

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

#### INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário da UBS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

#### CAIXA SIFONADA E DE GORDURA

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto.

O tanque séptico, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

#### LOUÇAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto. A cuba da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

Os tanques das áreas de limpeza serão fixados com buchas S10 e parafusos metálicos.

#### Metais

Os metais que irão complementar as louças deverão ser colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

As torneiras serão cromadas, com alavanca do tipo "clínica hospitalar" para acionamento com cotovelo.

Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metais cromados, todos da marca Deca ou similar.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico e com habilitação e comprovação através de certificação da NR 10, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecidos da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

### Entrada e medição

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

A entrada e a medição da energia elétrica obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

### Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

### Condutores Elétricos

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

#### Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4") em pvc e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

#### Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo Painel LED de sobrepor e embutir, com luz branca, conforme projeto elétrico.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

#### Diversos

Todas as instalações, tanto elétrica quanto hidrossanitárias, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

### **7.16 – COBERTURA**

#### **ESTRUTURAS PARA TELHADO**

#### **ESTRUTURA METÁLICA**

##### **7.16.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE FACHADA FRONTAL**

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

### 7.16.2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA PRINCIPAL

Normas Técnicas relacionadas \_ ABNT NBR 7190:1997 Projetos de Estrutura de Madeira; \_ ABNT NBR 8800:2008 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mista de aço e concreto de edifícios; \_ ABNT NBR 16239:2013 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares; \_ ABNT NBR 14323:2013 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio; \_ABNT NBR 14762: 2001 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento; \_ABNT NBR 8800/2008 - Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios; \_ABNT NBR 6355:2003 - Perfis Estruturais de Aço Formados a Frio – Padronização; \_ABNT NBR 8681: 2003 - Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento.

#### Telhas

As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### Calhas

A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" revestida em alumínio. E também calha em alumínio.

#### Rufos

Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimdo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes a NR.

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito à cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placaspingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

#### **7.17 – PPCI**

Seguir as orientações e dispositivos presentes no projeto de PPCI, bem como suas respectivas Resoluções Técnicas do CBMRS. Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e o Decreto nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, ambos do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

#### **7.18 – CLIMATIZAÇÃO**

A climatização da UBS é feita através de ar condicionado do tipo splits hi-wall e k-7. O tipo de janelas, de vidro móvel (basculante, abrir ou de correr), aliado ao sistema de climatização, garante conforto térmico e luminosidade ao local, o que é válido para uma UBS deste porte.

Ambientes que utilizam o ar condicionado para o conforto térmico precisam de certos cuidados. O PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) foi uma exigência criada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para promover a saúde e o bem-estar em ambientes climatizados de uso público e coletivo. O PMOC ANVISA é um documento que atesta todas as limpezas, manutenções e eventuais correções técnicas que devem ser realizadas pelos técnicos responsáveis.

Através da Portaria n.º 3.523/98 e da Resolução n.º 9/03, a elaboração do PMOC ANVISA tornou-se obrigatória para os sistemas de climatização cuja capacidade térmica supera 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H).

Para que um ambiente climatizado seja considerado saudável, é essencial observar os parâmetros estipulados pela Resolução RE 09. Uma boa qualidade do ar interior depende principalmente da limpeza ou substituição dos filtros, que deve ser realizada de forma regular, mediante o acompanhamento de um técnico.

Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
	ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA

A CONTRATADA deverá seguir o projeto com as indicações de instalação e também deverão atender aos requisitos dos seguintes documentos:

NBR 16401 - Instalações de Condicionamento de Ar

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

#### **7.19 – LIMPEZA DE OBRA**

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL.

Será tida como entregue após a fiscalização das perfeitas condições, funcionamento e segurança da obra em questão. Deverão ser removidas todas as instalações do canteiro de obra, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material, formas, sucatas, e entulho de construção de qualquer espécie.

A escolha do local de destino do material será verificada com a fiscalização da CONTRATANTE.

#### **7.20 – ATENDIMENTO AS NORMAS**

Por fim esse projeto deve atender a todas as normas que sejam pertinentes e da RDC 50/02 da ANVISA.

#### **7.21 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se no projeto executivo, bem como no respectivo memorial descritivo e demais documentos anexos. A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias.

 <b>PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS – BAIRRO STA TEREZINHA	

A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste memorial, projeto ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

Documento assinado digitalmente  
 **THAIS GOBBI SOARES**  
 Data: 31/07/2024 15:06:45-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

THAIS GOBBI SOARES  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CAU/RS A 71.858-0

**Após análise da VISA Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico e conforme telaria nº 2.177/24 e 233/21, o Projeto de Construção da UBS Sta. Terezinha encontra-se APROVADO.**

ERIVAN BENCK  
 MAGNUS:02981644009

Assinado de forma digital por ERIVAN  
 BENCK MAGNUS:02981644009  
 Dados: 2024.07.31 14:52:07 -03'00'

---

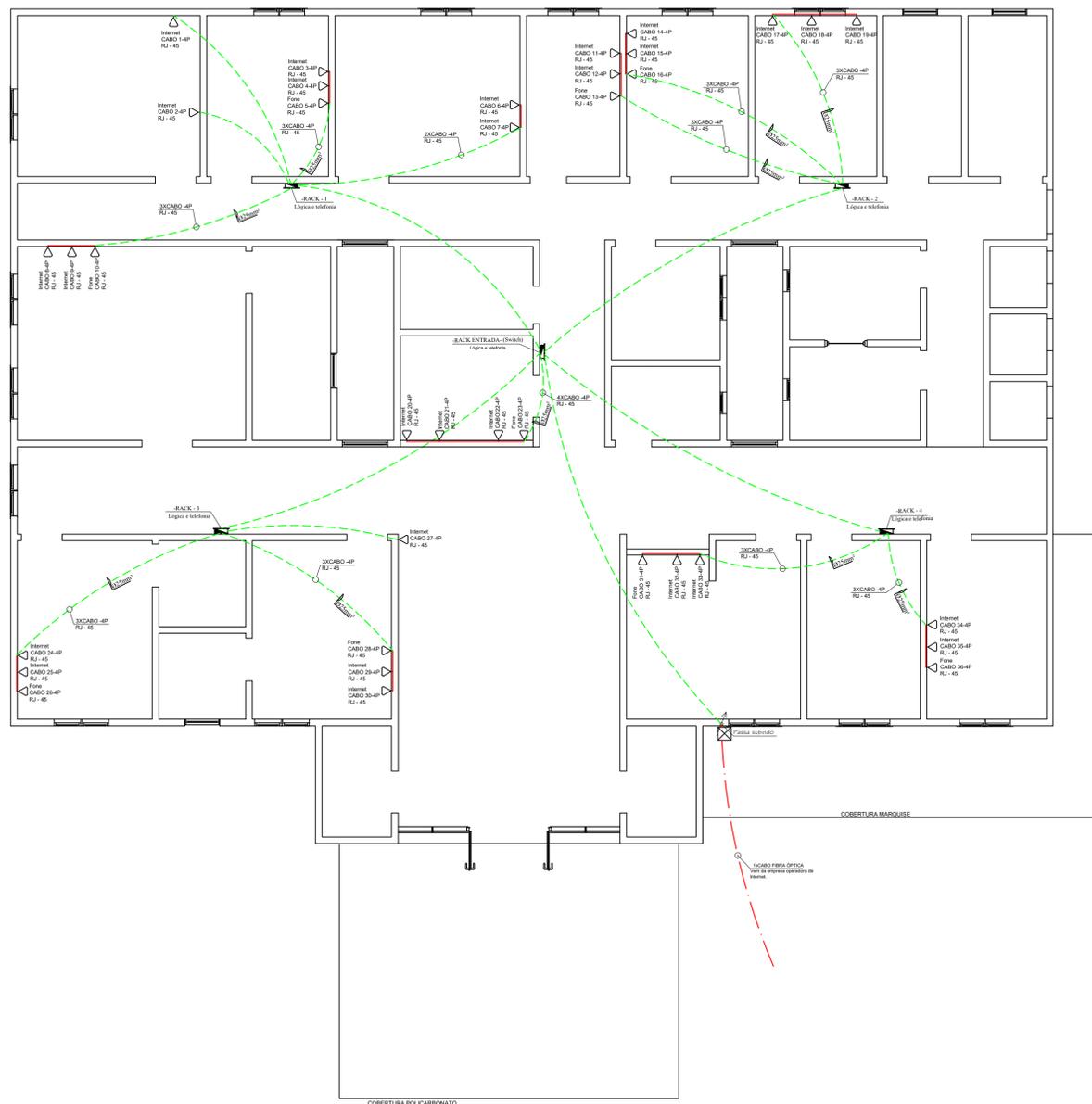
Erivan Benck Magnus  
 Arquiteto e Urbanista  
 Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura - SEPDE  
 Matrícula nº 40.099

Documento assinado digitalmente  
 **LUIZ ROGERIO CARVALHO GOMES**  
 Data: 31/07/2024 15:36:13-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Luiz Rogério Carvalho Gomes  
 Coordenador da Vigilância em Saúde  
 Matrícula nº 34.089 - Portaria 233/21





### LEGENDA

ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS		
	01 LUMINÁRIA DE LED TIPO PLAFON	48W
	02 LUMINÁRIA DE LED TIPO PLAFON	36W
	03 LUMINÁRIA DE LED TIPO PLAFON	16W
	TOMADA GERAL 30cm DO PISO ACABADO G1 - 100VA	
	TOMADA GERAL 30cm DO PISO ACABADO G6 - 600VA	
	TOMADA GERAL 30cm DO PISO ACABADO G10 - 1000VA	
	TOMADA GERAL 130cm DO PISO ACABADO G1 - 100VA	
	TOMADA GERAL 130cm DO PISO ACABADO G6 - 600VA	
	TOMADA GERAL 130cm DO PISO ACABADO G10 - 1000VA	
	TOMADA ESPECÍFICA A 30cm DO PISO ACABADO	
	TOMADA ESPECÍFICA A 130cm DO PISO ACABADO	
	TOMADA ESPECÍFICA NO PISO ACABADO	
	TOMADA ESPECÍFICA A 210cm DO PISO ACABADO	
	TOMADA ESPECÍFICA A 220cm DO PISO ACABADO	
	TOMADA DE LÓGICA E TELEFONIA A 30cm DO PISO ACABADO	
	INTERRUPTOR SIMPLES	
	INTERRUPTOR DUPLO	
	INTERRUPTOR TRIPLO	
	INTERRUPTOR DUPLO TRHEE WAY	
	BOTÃO DE CAMPAINHA NA PAREDE	
	CAMPAINHA	
	PONTO DE LED NA PAREDE (ARANDELA)	12W
	QUADRO TERMINAL DE LUZ E FORÇA EMBUTIDO, A 150cm DO PISO PRONTO	
	RACK DE LÓGICA E TELEFONIA EM PAREDE, A 220cm DO PISO PRONTO	
	QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA DE EMBUTIR NA PAREDE COM SUA BASE SUPERIOR A 160cm DO PISO PRONTO	

	Condutor neutro
	Condutor fase
	Condutor terra
	Condutor de retorno
	Eletroduto; onde Y indica o diâmetro.
	Comando
	Eletroduto na laje
	Eletroduto sobre laje
	Eletroduto sob piso
	Eletroduto sobre forro de gesso
	Eletroduto em parede
	Eletroduto sob solo

OBS:  
\*Os eletrodutos que não possui indicação do diâmetro concidera-se o diâmetro de 20mm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPDE

OBRA: **Construção de UBS Tipo 01 - Posto de Saúde Sta. Teresinha**

ENDEREÇO: **RUA Martina Machado Ramos - Bairro Sta. Teresinha**      ÁREA: **418,00m²**

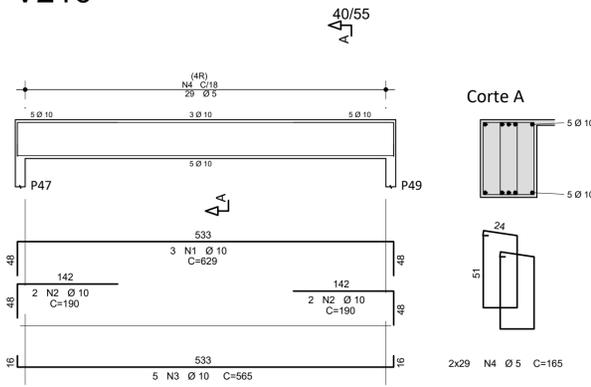
RESP. TÉCNICA: **THAIS GOBBI SOARES**      CONTEÚDO: **PROJETO DE LÓGICA E TELEFONIA:**  
- Planta baixa com localização dos racks e eletrodutos;  
- Distribuição e nomenclatura dos cabos;  
- Tabela com legendas;

DATA: **OUTUBRO/2024**      ESCALA: **1:75**

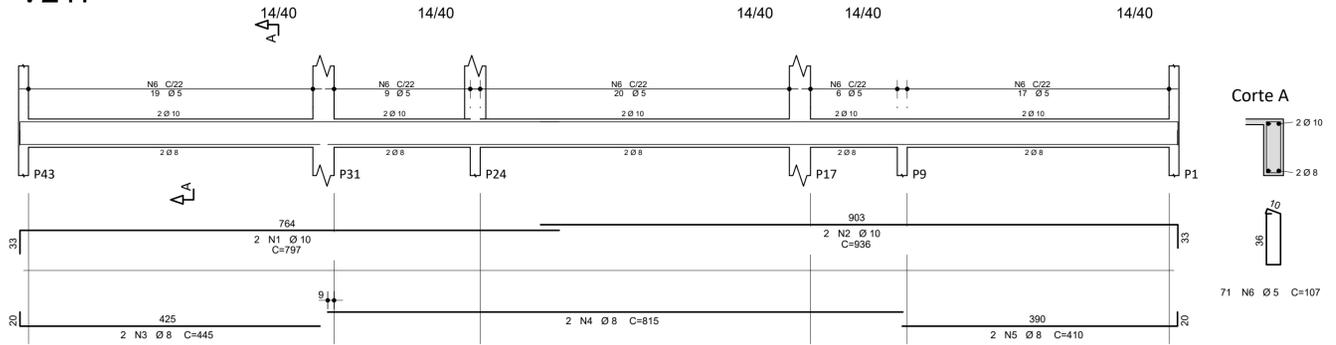
FRANCHA: **01/01**

Arq. e Urb. Thais Gobbi Soares CAL/RS A71858-0

V216

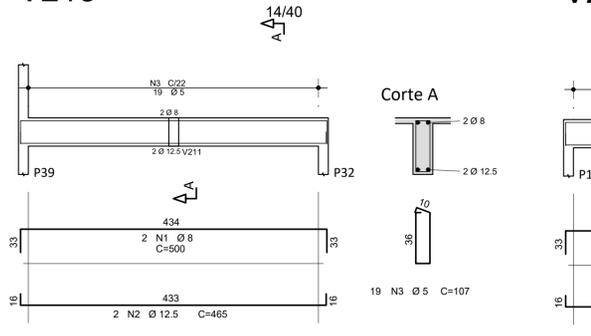


V217

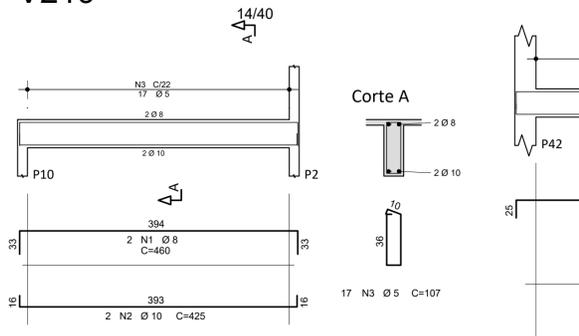


AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>V216</b>					
50A	1	10	3	629	1887
50A	2	10	4	190	760
50A	3	10	5	565	2825
60A	4	5	58	165	9570
<b>V217</b>					
50A	1	10	2	797	1594
50A	2	10	2	936	1872
50A	3	8	2	445	890
50A	4	8	2	815	1630
50A	5	8	2	410	820
60A	6	5	71	107	7597
<b>V218</b>					
50A	1	8	2	500	1000
50A	2	12.5	2	465	930
50A	3	5	19	107	2033
<b>V219</b>					
50A	1	8	2	460	920
50A	2	10	2	425	850
60A	3	5	17	107	1819
<b>V220</b>					
50A	1	10	2	709	1418
50A	2	10	1	190	190
50A	3	10	2	450	900
50A	4	8	2	240	480
60A	5	5	28	107	2996
<b>V221</b>					
50A	1	10	2	680	1360
50A	2	10	1	441	441
50A	3	10	2	510	1020
50A	4	8	2	195	390
60A	5	5	27	107	2889
<b>V222</b>					
50A	1	8	2	328	656
50A	2	8	2	320	640
60A	3	5	12	107	1284
<b>V223</b>					
50A	1	8	2	535	1070
50A	2	10	2	500	1000
60A	3	5	21	107	2247
<b>V224</b>					
50A	1	8	2	460	920
50A	2	10	2	425	850
60A	3	5	17	107	1819
<b>V225</b>					
50A	1	8	2	345	690
50A	2	10	2	310	620
60A	3	5	11	107	1177
<b>V226</b>					
50A	1	10	2	662	1324
50A	2	10	3	165	495
50A	3	10	2	680	1360
60A	4	5	28	107	2996
<b>V227</b>					
50A	1	10	2	681	1362
50A	2	10	2	650	1300
60A	3	5	27	107	2889
<b>V228</b>					
50A	1	10	2	450	900
50A	2	10	2	425	850
60A	3	5	16	107	1712
<b>V229</b>					
50A	1	8	2	535	1070
50A	2	10	2	500	1000
60A	3	5	21	107	2247
<b>V230</b>					
50A	1	10	2	680	1360
50A	2	10	1	185	185
50A	3	10	3	645	1935
60A	4	5	26	107	2782
<b>V231</b>					
50A	1	8	2	345	690
50A	2	10	2	310	620
60A	3	5	11	107	1177
<b>V232</b>					
50A	1	10	2	682	1364
50A	2	10	1	396	396
50A	3	10	2	150	300
50A	4	10	2	680	1360
60A	5	5	28	107	2996
<b>V233</b>					
50A	1	8	2	460	920
50A	2	10	2	425	850
60A	3	5	17	107	1819
<b>V234</b>					
50A	1	8	2	327	654
50A	2	12.5	2	220	440
50A	3	8	2	320	640
60A	4	5	12	107	1284

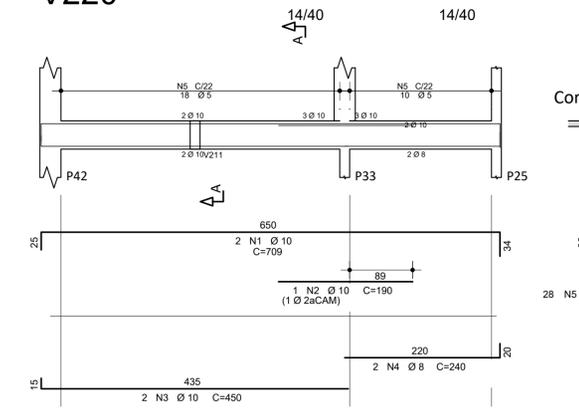
V218



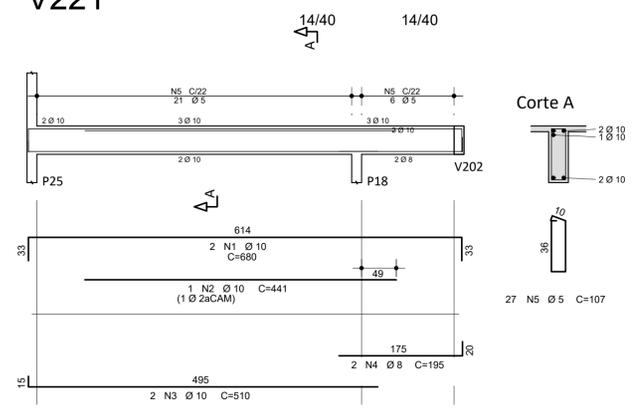
V219



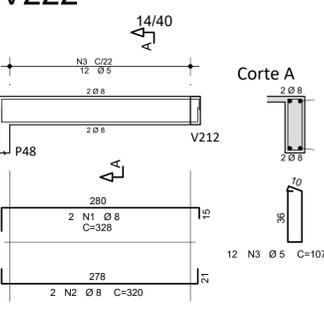
V220



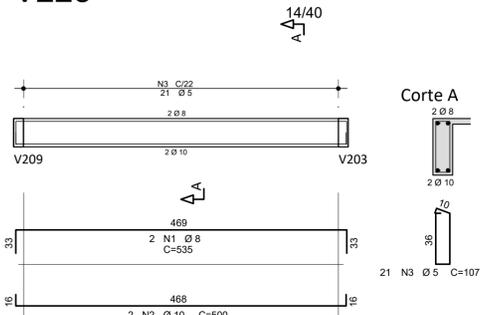
V221



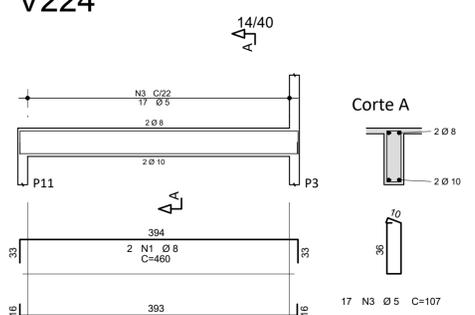
V222



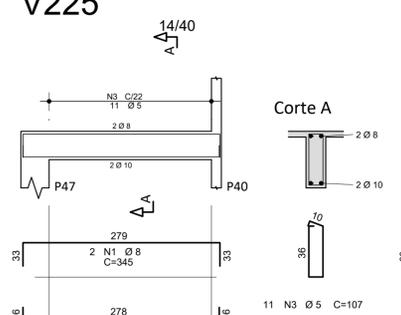
V223



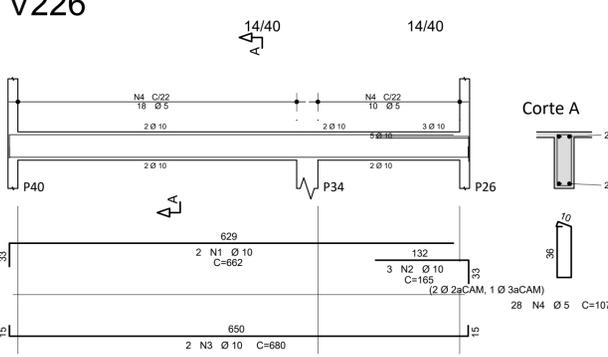
V224



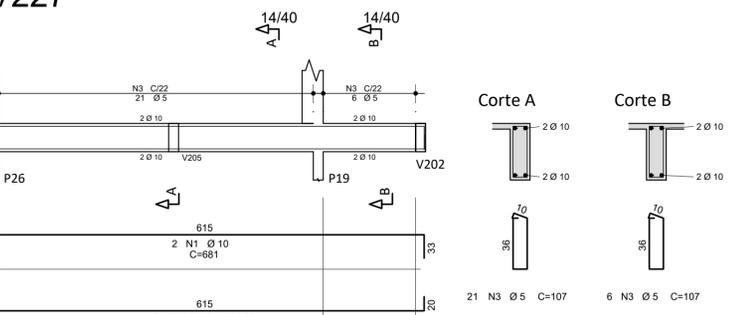
V225



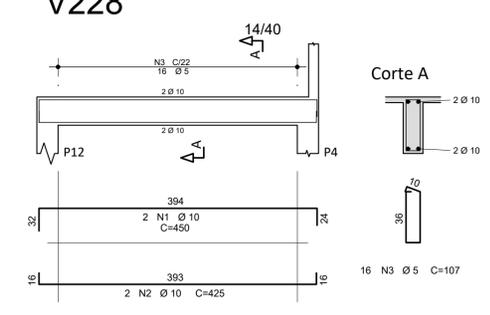
V226



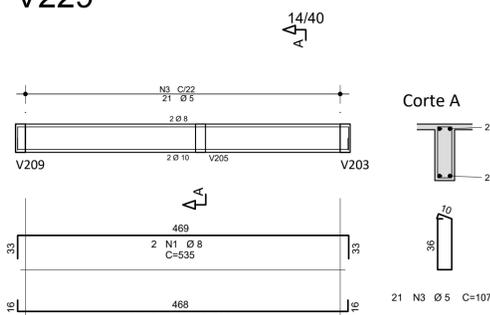
V227



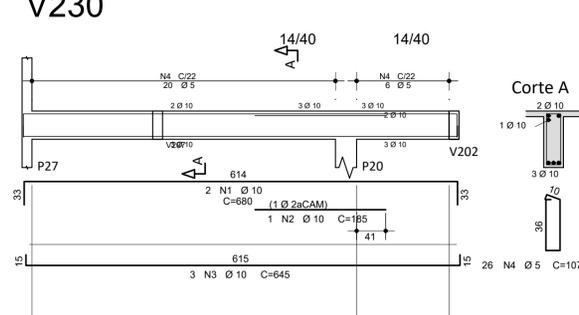
V228



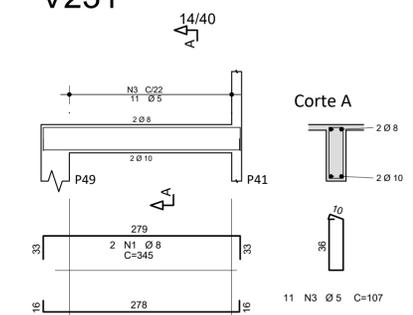
V229



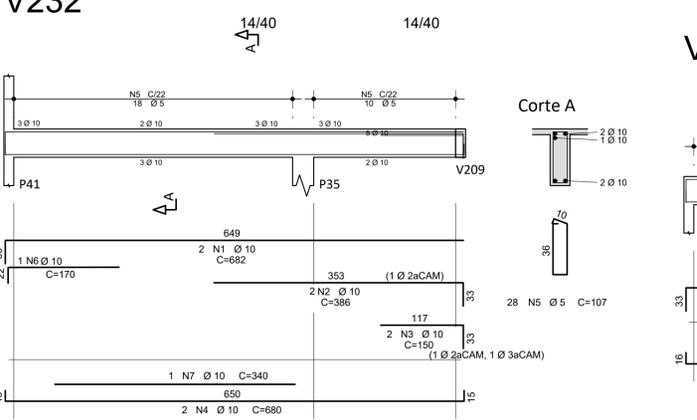
V230



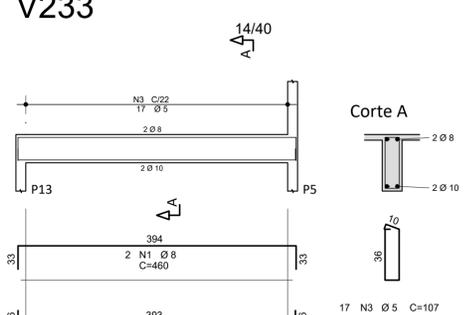
V231



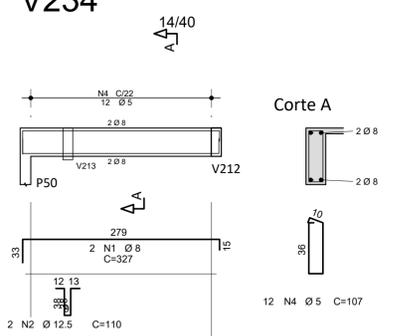
V232



V233



V234



RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
60A	5	533	82
50A	8	141	56
50A	10	345	213
50A	12.5	12	11
Peso Total 60A =			82 kgf
Peso Total 50A =			280 kgf

CONCRETO  
fck = 25 MPa  
ECS = 24150 MPa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

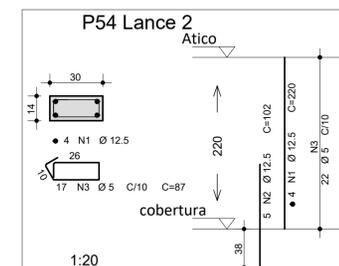
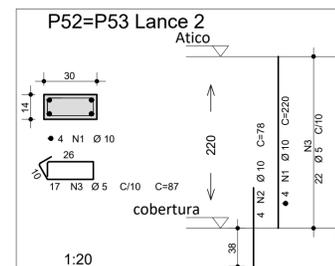
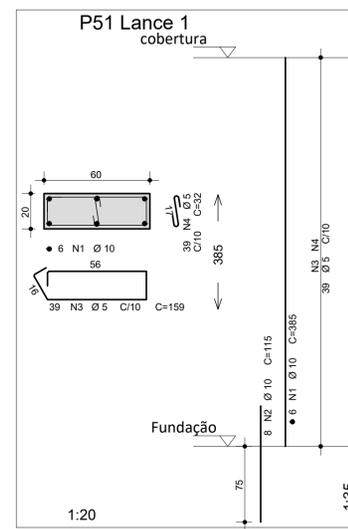
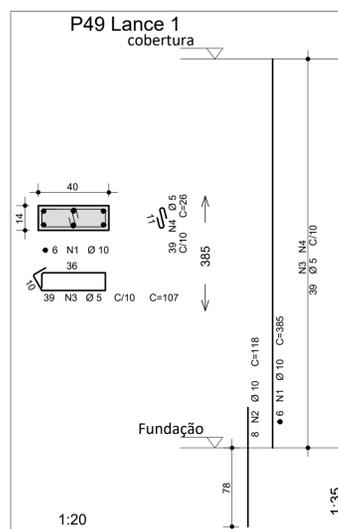
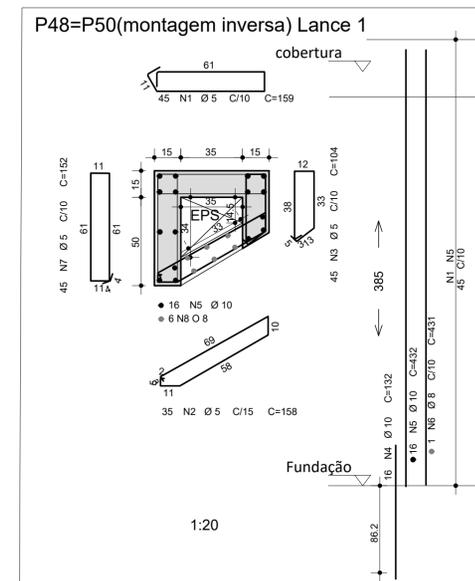
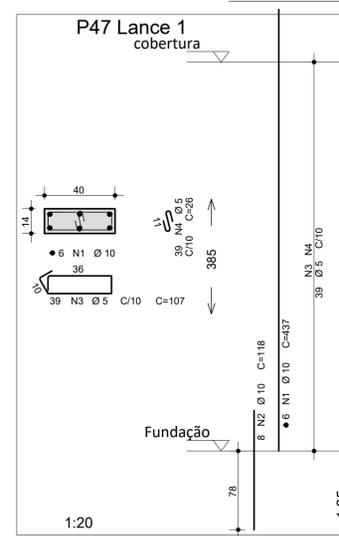
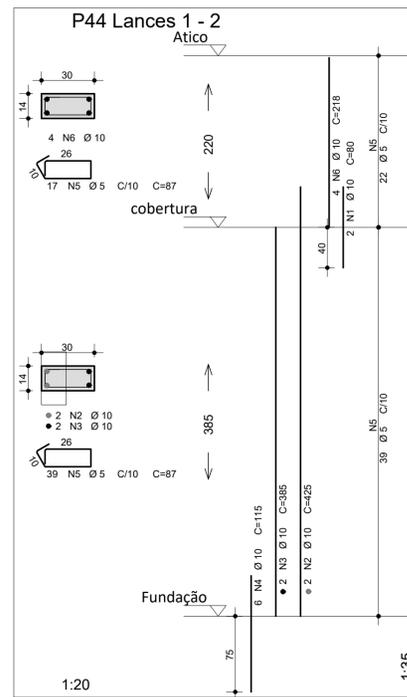
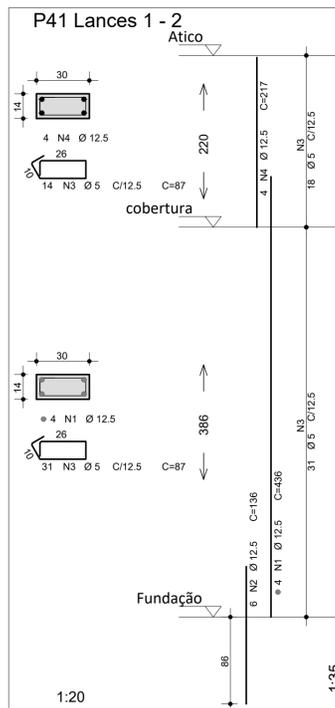
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: **1:50** DATA: **10/10/2024** ÁREA: **ESTRUTURAL - COBERTURA - ARMAÇÃO DE VIGAS (3/3)** CONTEÚDO: **16/19**



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>P41 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	12.5	4	436	1744
50A	2	12.5	6	136	816
60A	3	5	50	87	3915
60A	4	12.5	4	218	672
<b>P44 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	10	2	80	160
50A	2	10	2	425	850
50A	3	10	2	385	770
50A	4	10	6	115	690
60A	5	5	61	87	4872
60A	6	10	4	218	672
<b>P47 Lance 1</b>					
50A	1	10	6	437	2622
50A	2	10	8	118	944
60A	3	5	39	107	4173
60A	4	5	39	26	1014
<b>P48=P50(montagem inversa) Lance 1</b>					
60A	1	5	45	159	7155
60A	2	5	35	158	5530
60A	3	5	45	104	4650
50A	4	10	16	132	2112
50A	5	10	16	432	6912
50A	6	8	1	431	431
60A	7	5	45	152	6840
<b>P49 Lance 1</b>					
50A	1	10	6	385	2310
50A	2	10	8	118	944
60A	3	5	39	107	4173
60A	4	5	39	26	1014
<b>P51 Lance 1</b>					
50A	1	10	6	385	2310
50A	2	10	8	115	920
60A	3	5	39	159	6201
60A	4	5	39	32	1248
<b>P52=P53 Lance 2 (X2)</b>					
50A	1	10	8	220	1360
50A	2	10	8	78	624
60A	3	5	34	87	2958
<b>P54 Lance 2</b>					
50A	1	12.5	4	220	680
50A	2	12.5	5	102	510
60A	3	5	17	87	1479

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
60A	5	553	85
50A	8	4	2
50A	10	242	149
50A	12.5	44	43
Peso Total 60A =			85 kgf
Peso Total 50A =			194 kgf

CONCRETO  
fck = 25 MPa  
ECS = Ver na planta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

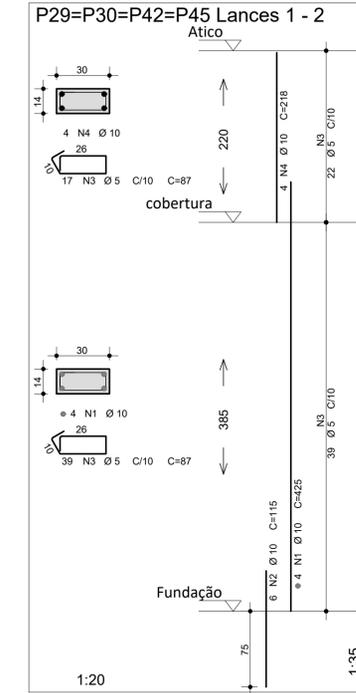
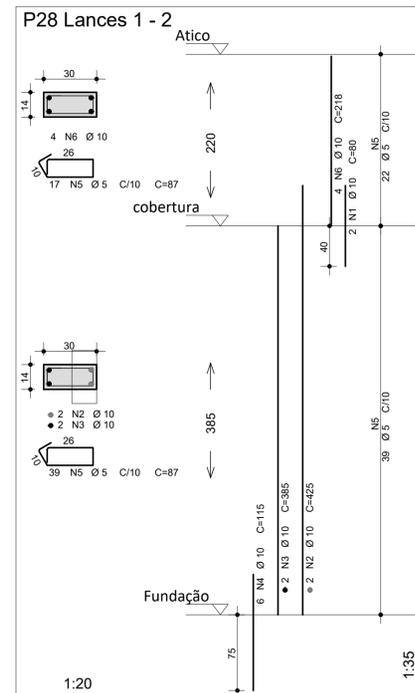
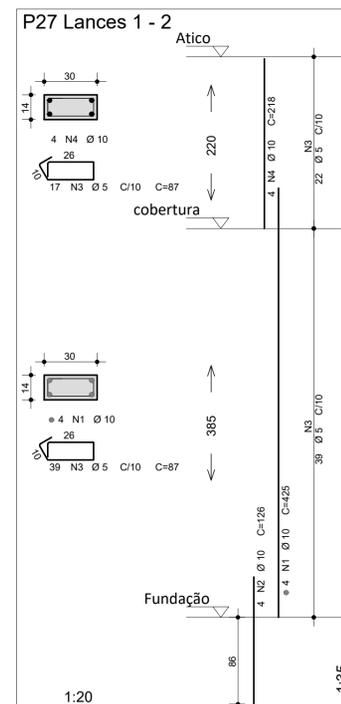
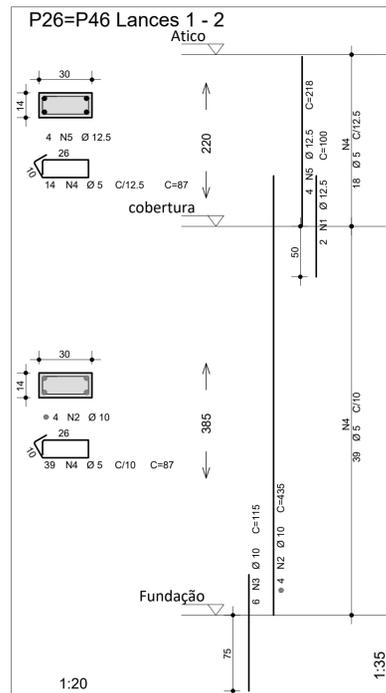
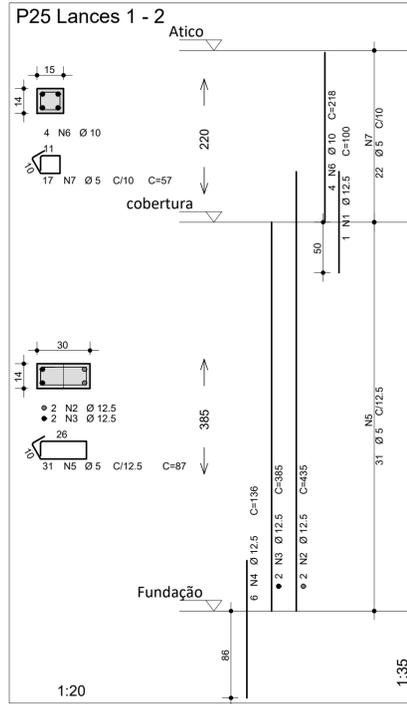
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

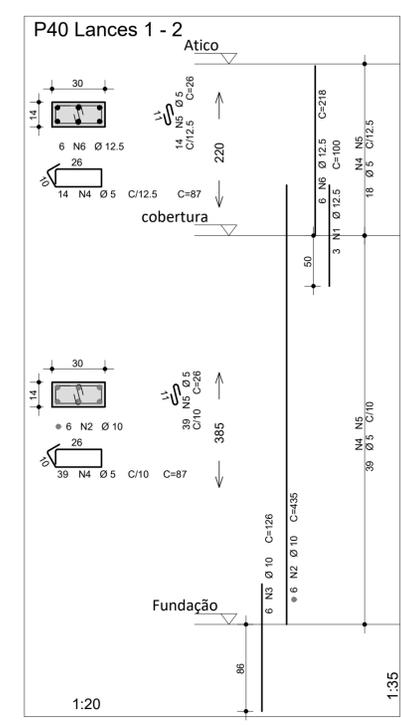
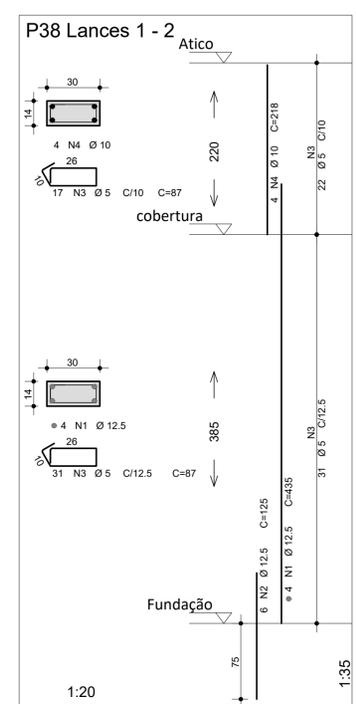
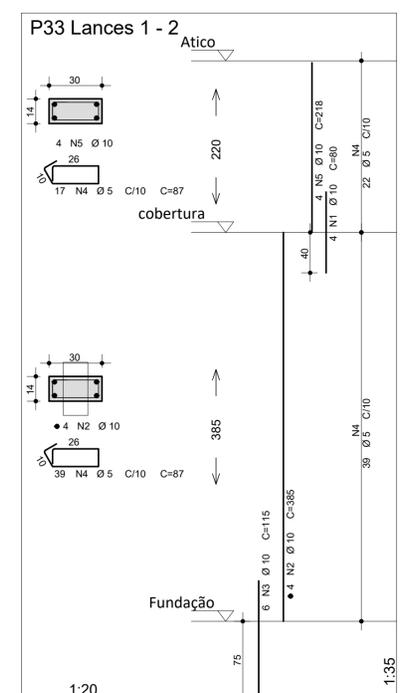
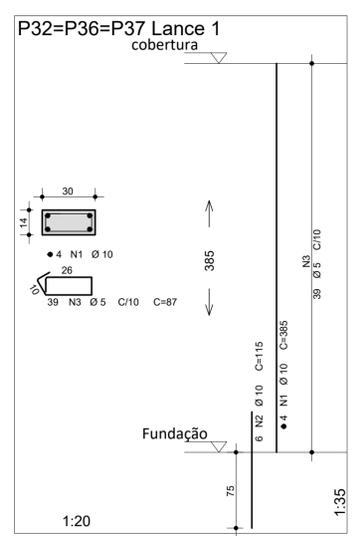
ESCALA: 1:50	DATA: 19/09/2024	ÁREA: UBS-COB-VIG-016-ROO	CONTEÚDO: ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DE PILARES (3/3)	<b>07/19</b>
--------------	------------------	---------------------------	---	--------------



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
cm					
<b>P25 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	12.5	1	100	100
50A	2	12.5	2	435	870
50A	3	12.5	2	385	770
50A	4	12.5	6	136	816
60A	5	5	31	87	2697
50A	6	10	4	218	672
60A	7	5	22	57	969
<b>P26=P46 Lances 1 - 2 (X2)</b>					
50A	1	12.5	4	100	400
50A	2	10	8	435	3480
50A	3	10	12	115	1380
60A	4	5	110	87	9222
50A	5	12.5	8	218	1344
<b>P27 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	10	4	425	1700
50A	2	10	4	126	504
60A	3	5	61	87	4872
50A	4	10	4	218	672
<b>P28 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	10	2	80	160
50A	2	10	2	425	850
50A	3	10	2	385	770
50A	4	10	6	115	690
60A	5	5	61	87	4872
50A	6	10	4	218	672
<b>P29=P30=P42=P45 Lances 1 - 2 (X4)</b>					
50A	1	10	16	425	6800
50A	2	10	24	115	2760
60A	3	5	264	87	19488
50A	4	10	16	218	2688
<b>P32=P36=P37 Lance 1 (X3)</b>					
50A	1	10	12	385	4620
50A	2	10	18	115	2070
60A	3	5	117	87	10179
<b>P33 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	10	4	80	320
50A	2	10	4	385	1540
50A	3	10	6	115	690
60A	4	5	61	87	4872
50A	5	10	4	218	672
<b>P38 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	12.5	4	435	1740
50A	2	12.5	6	125	750
60A	3	5	52	87	4176
50A	4	10	4	218	672
<b>P40 Lances 1 - 2</b>					
50A	1	12.5	3	100	300
50A	2	10	6	435	2610
50A	3	10	6	126	756
60A	4	5	53	87	4611
60A	5	5	57	26	1378
50A	6	12.5	6	218	1008

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		m	kgf
60A	5	673	104
50A	10	377	233
50A	12.5	81	78
<b>Peso Total 60A =</b>			<b>104 kgf</b>
<b>Peso Total 50A =</b>			<b>311 kgf</b>

CONCRETO  
 fck = 25 MPa  
 ECS = Ver na planta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO  
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

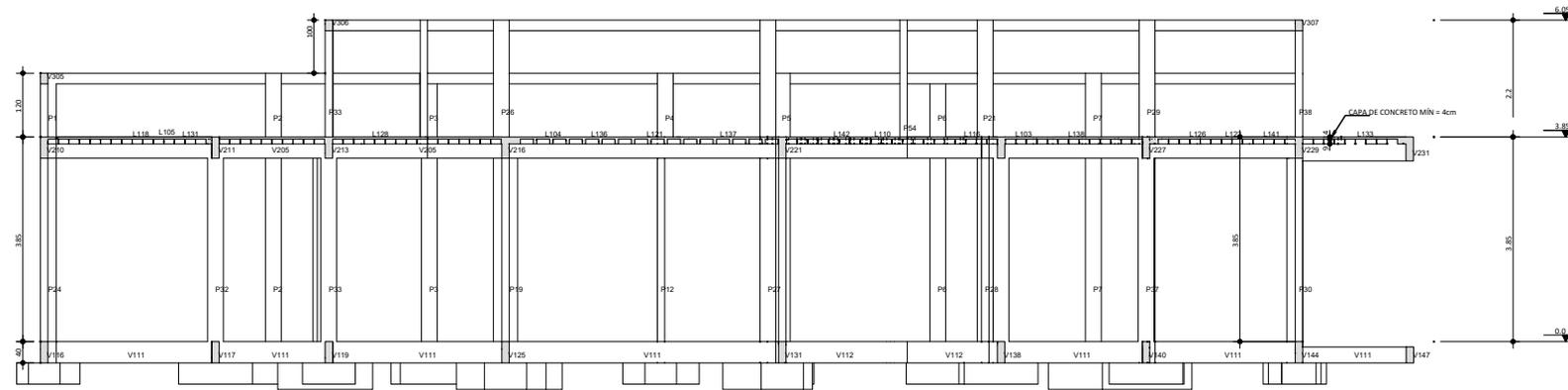
LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

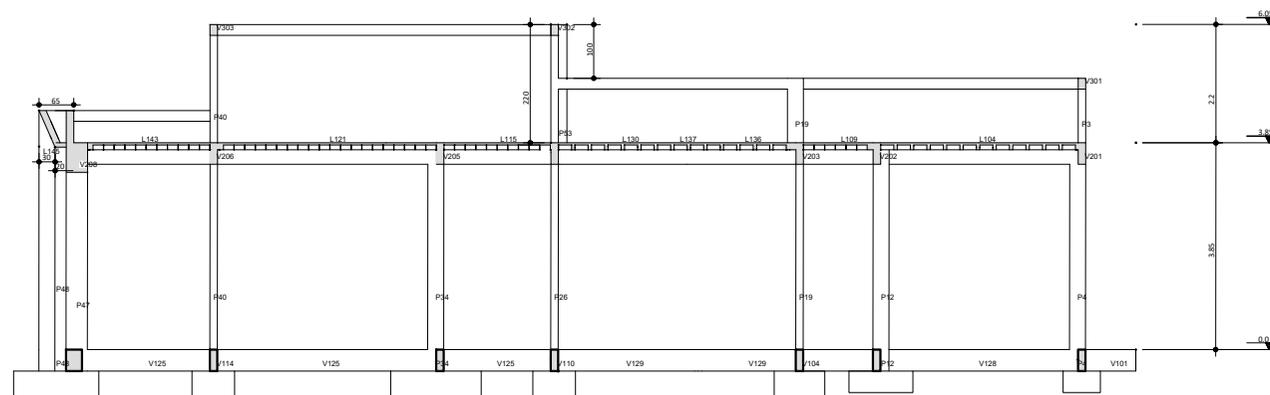
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: **1:50** DATA: **19/09/2024** ÁREA: **UBS-COB-VIG-016-ROO** CONTEÚDO: **ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DE PILARES (2/3)**

**06/19**



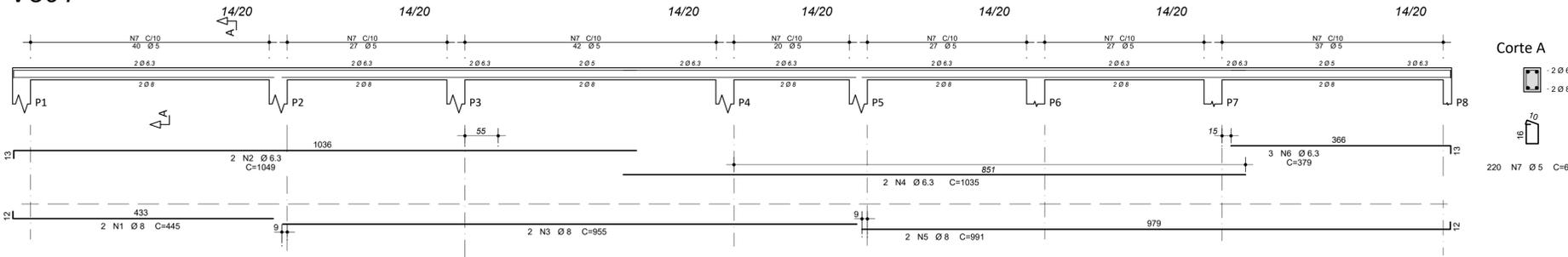
Corte 1-1



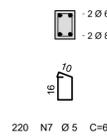
Corte 2-2

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b> <small>SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</small>			
<b>Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha</b>			
LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES   CAU/RS A71858-0			
ESCALA: 1:50	DATA: 10/09/2024	ÁREA: UBS-FUN-COB-019-R01	CONTEÚDO: ESTRUTURAL - CORTES NA COBERTURA

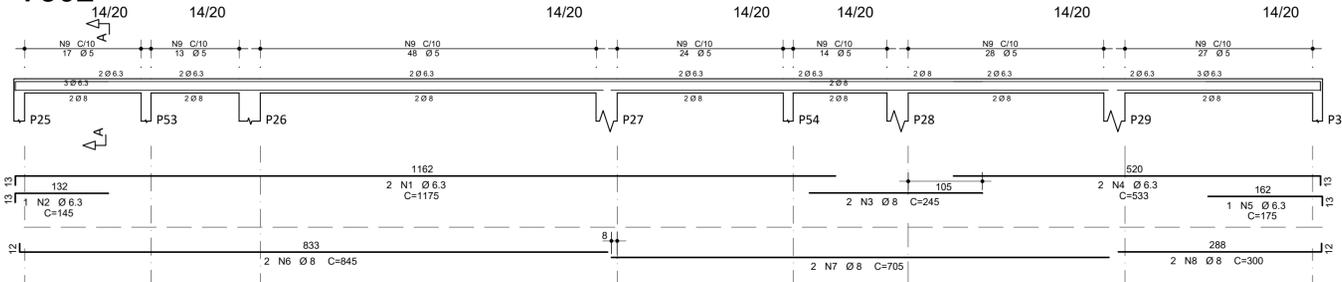
### V301



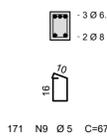
Corte A



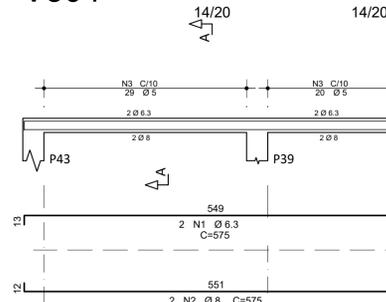
### V302



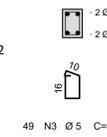
Corte A



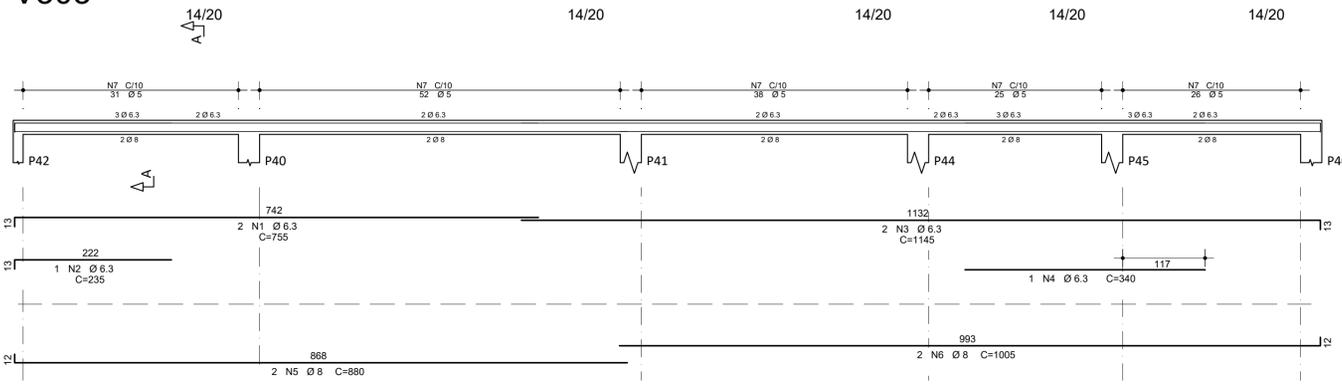
### V304



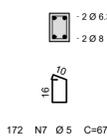
Corte A



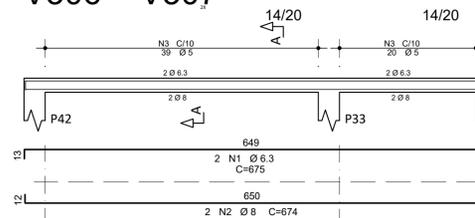
### V303



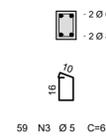
Corte A



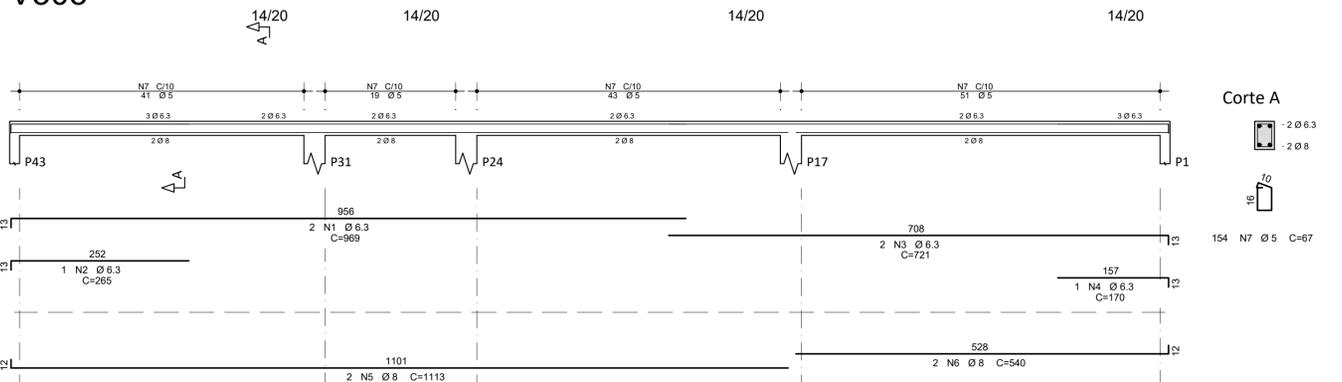
### V306 = V307



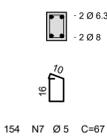
Corte A



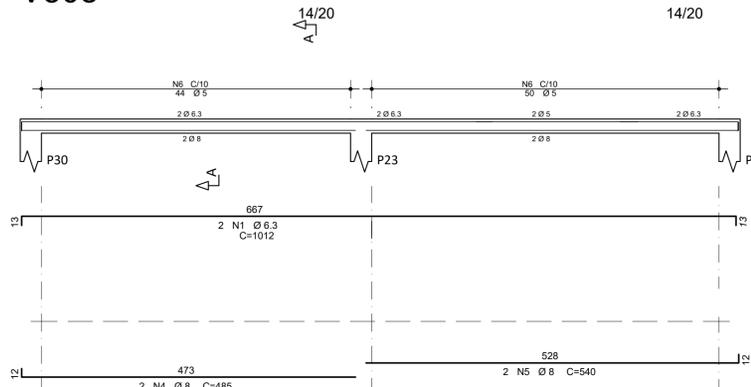
### V305



Corte A



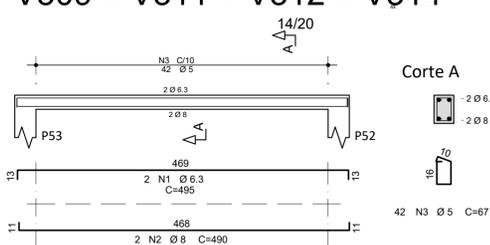
### V308



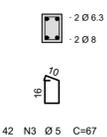
Corte A



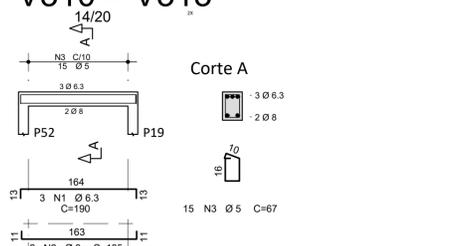
### V309 = V311 = V312 = V314



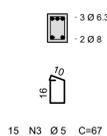
Corte A



### V310 = V313



Corte A



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>V301</b>					
50A	1	8	2	445	890
50A	2	6.3	2	1049	2098
50A	3	8	2	955	1910
50A	4	6.3	2	1035	2070
50A	5	8	2	991	1982
50A	6	6.3	3	379	1137
60A	7	5	220	67	14740
<b>V302</b>					
50A	1	6.3	2	1175	2350
50A	2	6.3	1	145	145
50A	3	8	2	245	490
50A	4	6.3	2	533	1066
50A	5	6.3	1	175	175
50A	6	8	2	845	1690
50A	7	8	2	705	1410
50A	8	8	2	300	600
60A	9	5	171	67	11457
<b>V303</b>					
50A	1	6.3	2	755	1510
50A	2	6.3	1	235	235
50A	3	6.3	2	1145	2290
50A	4	6.3	1	340	340
50A	5	8	2	880	1760
50A	6	8	2	1005	2010
60A	7	5	172	67	11524
<b>V304</b>					
50A	1	6.3	2	575	1150
50A	2	8	2	575	1150
60A	3	5	49	67	3283
<b>V305</b>					
50A	1	6.3	2	969	1938
50A	2	6.3	1	265	265
50A	3	6.3	2	721	1442
50A	4	6.3	1	170	170
50A	5	8	2	1113	2226
50A	6	8	2	540	1080
60A	7	5	154	67	10318
<b>V306 = V307 (X2)</b>					
50A	1	6.3	4	675	2700
50A	2	8	4	674	2696
60A	3	5	118	67	7906
<b>V308</b>					
50A	1	6.3	2	680	1360
60A	2	5	2	230	460
50A	3	6.3	2	190	380
50A	4	8	2	485	970
50A	5	8	2	540	1080
60A	6	5	94	67	6298
<b>V309 = V311 = V312 = V314 (X4)</b>					
50A	1	6.3	8	495	3960
50A	2	8	8	490	3920
60A	3	5	168	67	11256
<b>V310 = V313 (X2)</b>					
50A	1	6.3	6	190	1140
50A	2	8	4	185	740
60A	3	5	30	67	2010

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	793	122
50A	6.3	279	68
50A	8	266	105
<b>Peso Total 60A =</b>			<b>122 kgf</b>
<b>Peso Total 50A =</b>			<b>173 kgf</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

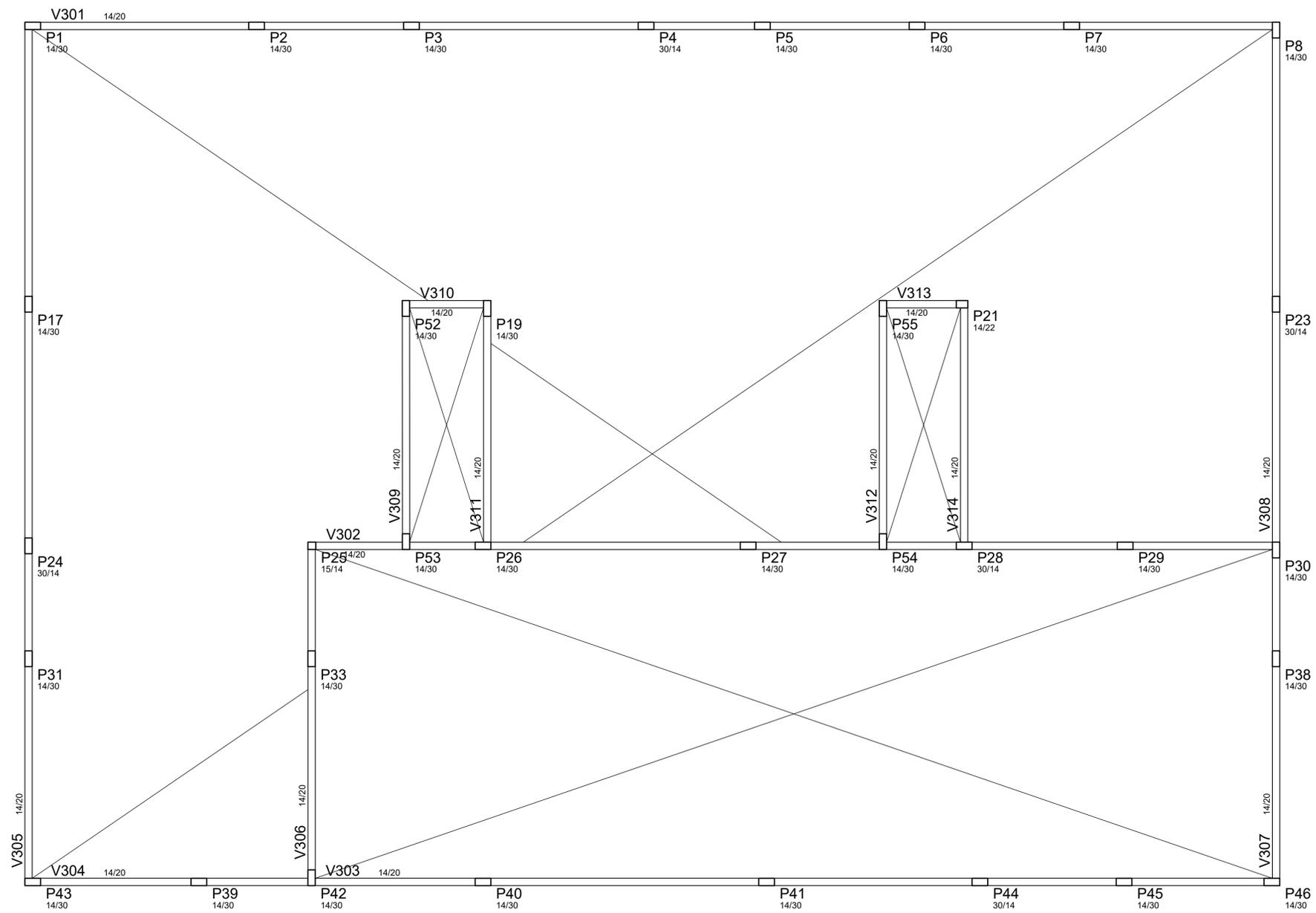
LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-PLA-VIG-018-ROO CONTEÚDO: ESTRUTURAL - PLATIBANDAS - ARMAÇÃO DE VIGAS

**18/19**



**LEGENDA**

- Pilar que nasce no pavimento
- Pilar que passa no pavimento
- Pilar que morre no pavimento

**Normas de Referência**

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto armado  
 NBR 6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações  
 NBR 6123 - Força devido ao vento em edificações  
 NBR 14921- Execução de estruturas de concreto - procedimentos  
 NBR 12654- Controle tecnológico de materiais componentes do concreto  
 NBR 12655- Concreto - preparo, controle e recebimento  
 NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado

**Desforma - NBR 6118**  
 Pilares - faces laterais - 3 dias  
 Vigas - faces laterais - 3 dias  
 - face inferior (fundo) - com escoramento encunhado - 14 dias  
 - face inferior - sem escoramento - 21 dias

- Desescoramento executado sem choques  
 - Nos balanços a remoção de escoras deve ser feita de fora para dentro  
 - Execução de alvenarias após o desescoramento completo da estrutura.

**Traço mínimo para o concreto**

fck	Traço volume	cimento (kg)	areia (l)	brita 1+2 (l)	água (l)	E <sub>ci</sub> (GPa)	E <sub>cs</sub> (GPa)
25 MPa	1:2:3	344	622	728	210	33,6	28,56
30 MPa	1:2:2,5	374	676	660	206	36,807	31,286

**Prescrições para execução**

- 1 - A montagem das formas deve ser feita com precisão:
  - dimensional
  - de nível geral do pavimento;
  - perfeito alinhamento das peças que compõe os elementos estruturais;
  - travamento lateral suficiente para resistir aos esforços de empuxo do concreto;
- 2 - O escoramento deve garantir o nivelamento da estrutura até a desforma final;
- 3 - O distanciamento máximo entre linhas de esora deve ser:
  - 1,0m, para lajes com elementos treliçados ou vigotas convencionais;
  - 2,5m, ou que for indicado pelo fabricante, para vigotas protendidas (adotando o menor entre os dois valores);
- 4 - Devem ser utilizados espaçadores para garantir o recobrimento da armação.
- 5 - É proibido a passagem de tubos de água por elementos estruturais sem envelopamento;
- 6 - É proibido a passagem de tubos, ou outros elementos, no sentido longitudinal; em vigas e pilares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

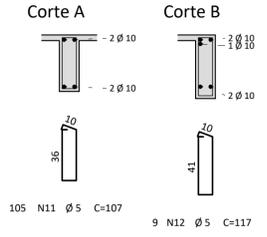
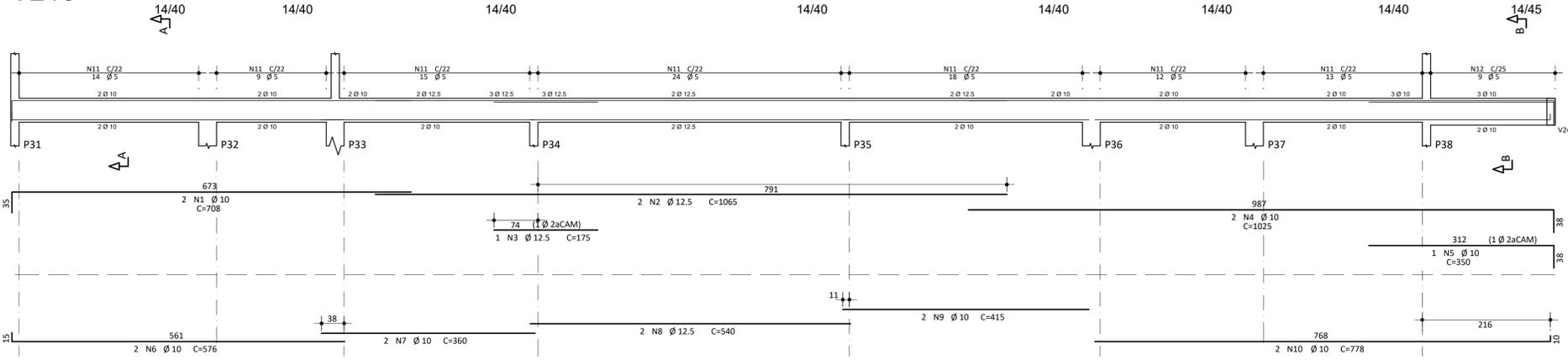
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

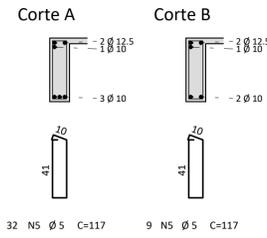
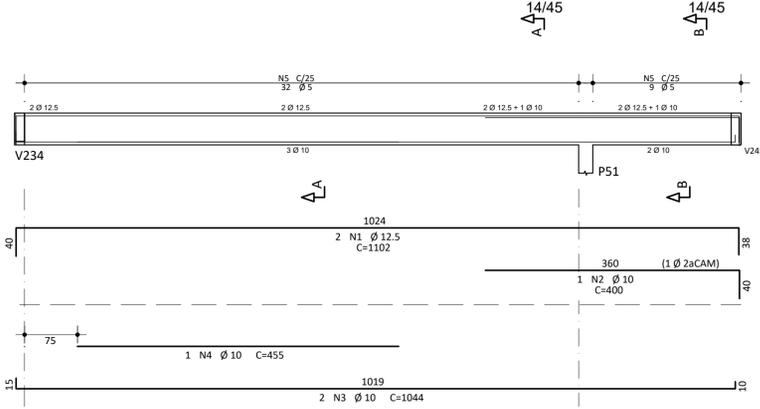
ESCALA: 1:50      DATA: 19/09/2024      ÁREA: UBS-PLA-FOR-017-R00      CONTEÚDO: ESTRUTURAL - PLATIBANDAS - FORMAS

**17/19**

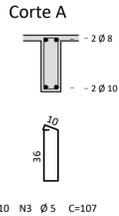
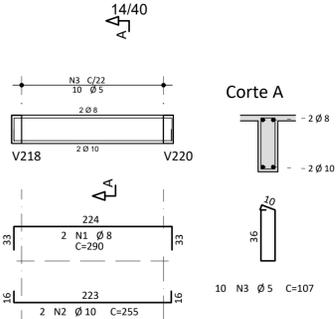
V210



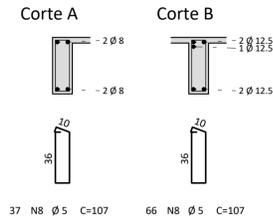
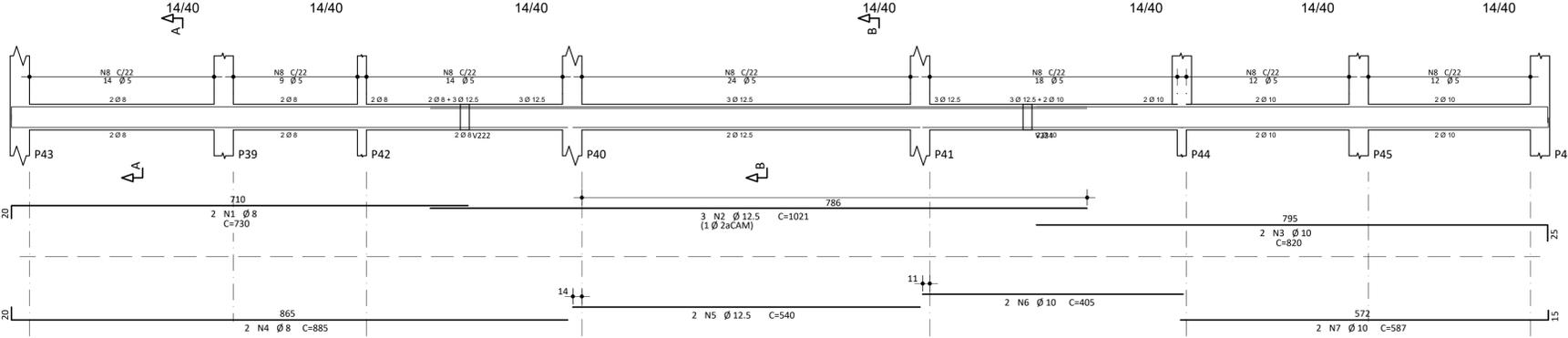
V213



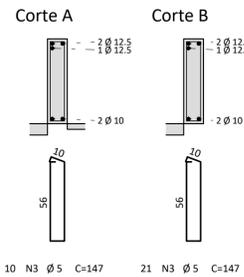
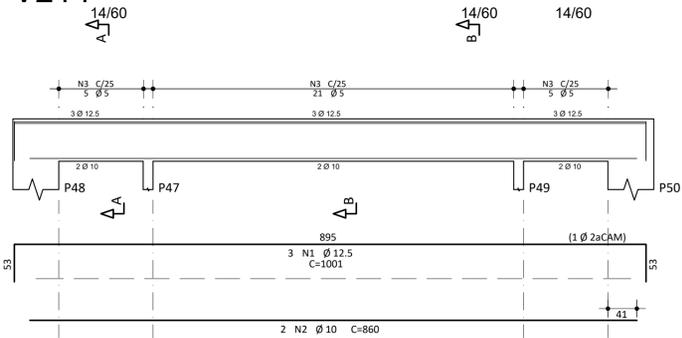
V211



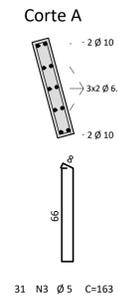
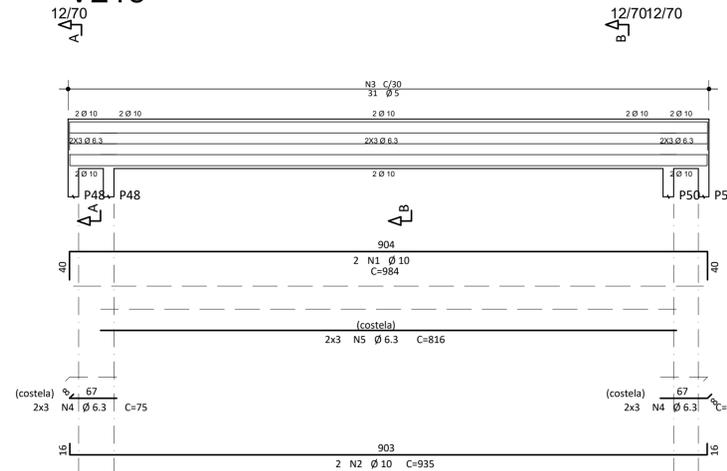
V212



V214



V215



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO		
				UNIT	TOTAL	
		mm		cm	cm	
V210	50A	1	10	2	708	1416
	50A	2	12.5	2	1065	2130
	50A	3	12.5	1	175	175
	50A	4	10	2	1025	2050
	50A	5	10	1	350	350
	50A	6	10	2	576	1152
	50A	7	10	2	360	720
	50A	8	12.5	2	540	1080
	50A	9	10	2	415	830
	50A	10	10	2	778	1556
	60A	11	5	105	107	11235
	60A	12	5	9	117	1053
V211	50A	1	8	2	290	580
	60A	2	10	2	255	510
	60A	3	5	10	107	1070
V212	50A	1	8	2	730	1460
	50A	2	12.5	3	1021	3063
	50A	3	10	2	820	1640
	50A	4	8	2	885	1770
	50A	5	12.5	2	540	1080
	50A	6	10	2	405	810
	50A	7	10	2	587	1174
	60A	8	5	103	107	11021
V213	50A	1	12.5	2	1102	2204
	50A	2	10	1	400	400
	50A	3	10	2	1044	2088
	50A	4	10	1	455	455
	60A	5	5	41	117	4797
V214	50A	1	12.5	3	1001	3003
	50A	2	10	2	860	1720
	60A	3	5	31	147	4557
V215	50A	1	10	2	984	1968
	50A	2	10	2	935	1870
	60A	3	5	31	163	5053
	50A	4	6.3	12	75	900
	50A	5	6.3	6	816	4896

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
			kgf
60A	5	388	60
50A	6.3	58	14
50A	8	38	15
50A	10	207	128
50A	12.5	127	123
Peso Total	60A =		60 kgf
Peso Total	50A =		280 kgf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

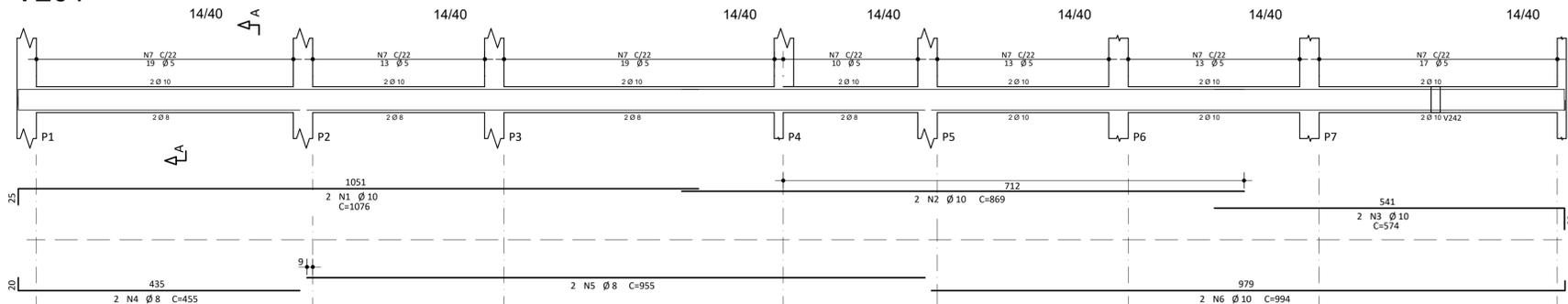
LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

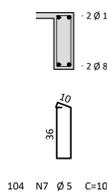
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: ESTRUTURAL - COBERTURA - ARMAÇÃO DE VIGAS (2/3) CONTEÚDO: 15/19

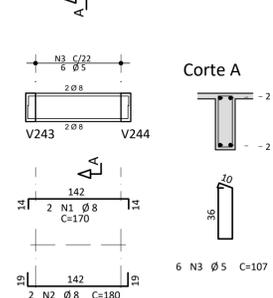
### V201



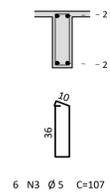
Corte A



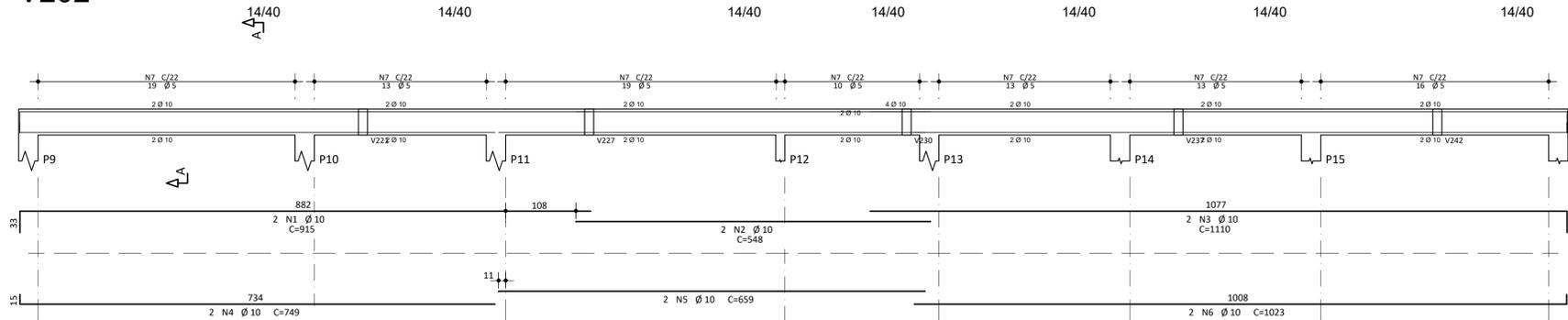
### V204



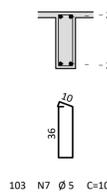
Corte A



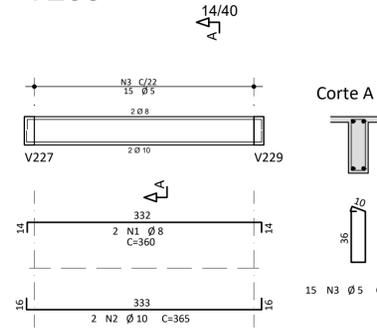
### V202



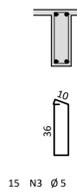
Corte A



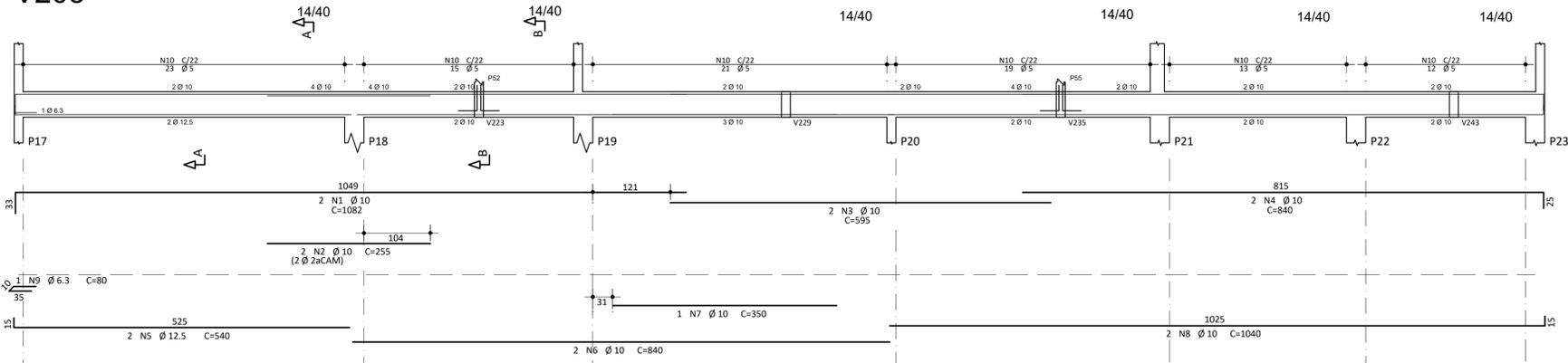
### V205



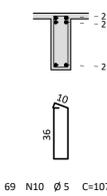
Corte A



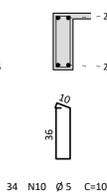
### V203



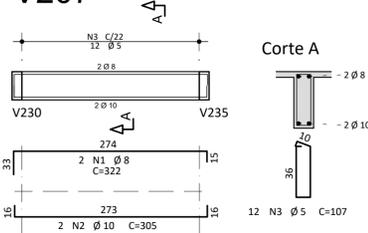
Corte A



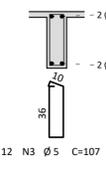
Corte B



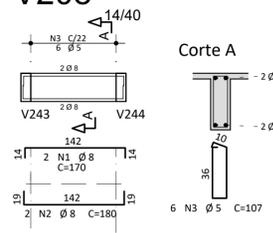
### V207



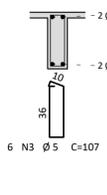
Corte A



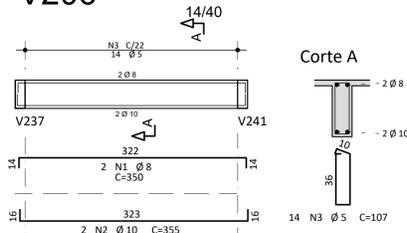
### V208



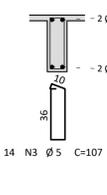
Corte A



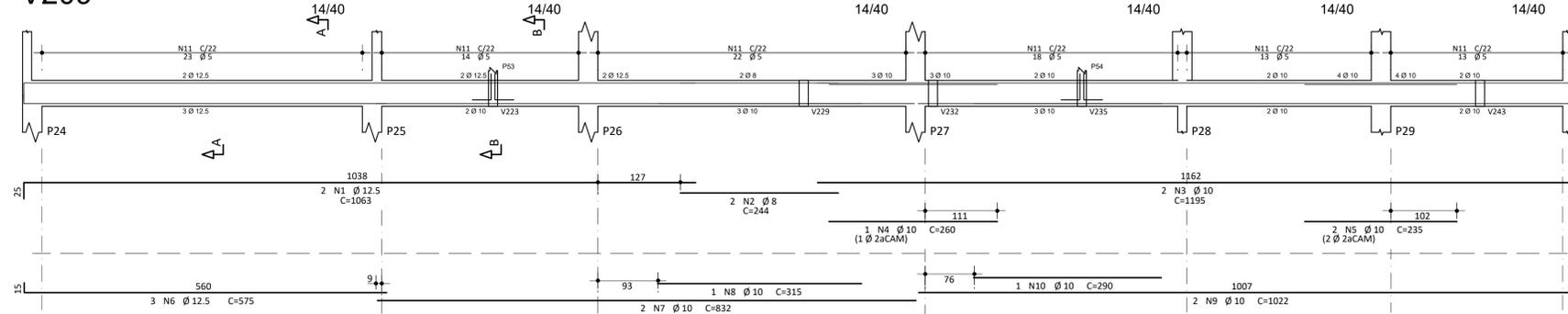
### V206



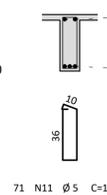
Corte A



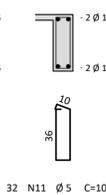
### V209



Corte A



Corte B



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>V201</b>					
50A	1	10	2	1076	2152
50A	2	10	2	869	1738
50A	3	10	2	574	1148
50A	4	8	2	455	910
50A	5	8	2	955	1910
50A	6	10	2	994	1988
60A	7	5	104	107	11128
<b>V202</b>					
50A	1	10	2	915	1830
50A	2	10	2	548	1096
50A	3	10	2	1110	2220
50A	4	10	2	749	1498
50A	5	10	2	659	1318
50A	6	10	2	1023	2046
60A	7	5	103	107	11021
<b>V203</b>					
50A	1	10	2	1082	2164
50A	2	10	2	255	510
50A	3	10	2	595	1190
50A	4	10	2	840	1680
50A	5	12.5	2	540	1080
50A	6	10	2	840	1680
50A	7	10	1	350	350
50A	8	10	2	1040	2080
50A	9	6.3	1	80	80
60A	10	5	103	107	11021
<b>V204</b>					
50A	1	8	2	170	340
50A	2	8	2	180	360
60A	3	5	6	107	642
<b>V205</b>					
50A	1	8	2	360	720
50A	2	10	2	365	730
60A	3	5	15	107	1605
<b>V206</b>					
50A	1	8	2	350	700
50A	2	10	2	355	710
60A	3	5	14	107	1498
<b>V207</b>					
50A	1	8	2	322	644
50A	2	10	2	305	610
60A	3	5	12	107	1284
<b>V208</b>					
50A	1	8	2	170	340
50A	2	8	2	180	360
60A	3	5	6	107	642
<b>V209</b>					
50A	1	12.5	2	1063	2126
50A	2	8	2	244	488
50A	3	10	2	1195	2390
50A	4	10	1	260	260
50A	5	10	2	235	470
50A	6	12.5	3	575	1725
50A	7	10	2	832	1664
50A	8	10	1	315	315
50A	9	10	2	1022	2044
50A	10	10	1	290	290
60A	11	5	103	107	11021

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
60A	5	499	77
50A	6.3	1	0
50A	8	68	27
50A	10	362	223
50A	12.5	49	47
Peso Total 60A =			77 kgf
Peso Total 50A =			298 kgf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

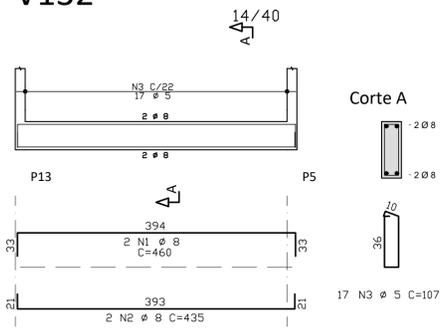
LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

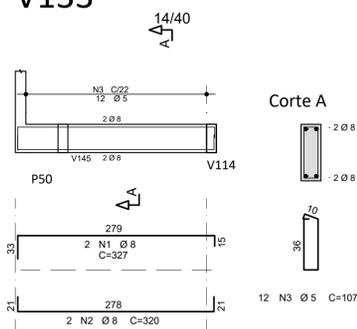
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: **1:50** DATA: **19/09/2024** ÁREA: **UBS-COB-VIG-014-R00** CONTEÚDO: **ESTRUTURAL - COBERTURA - ARMAÇÃO DE VIGAS (1/3)**

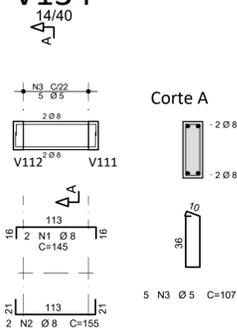
V132



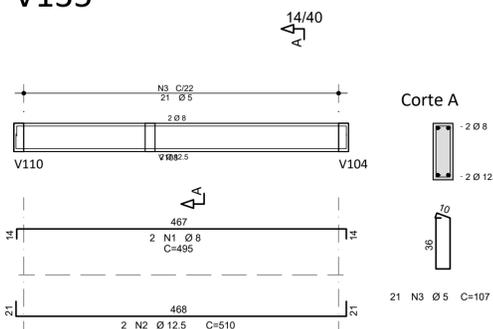
V133



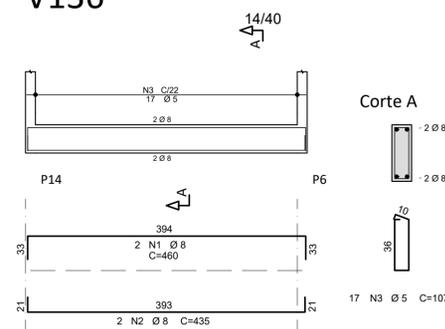
V134



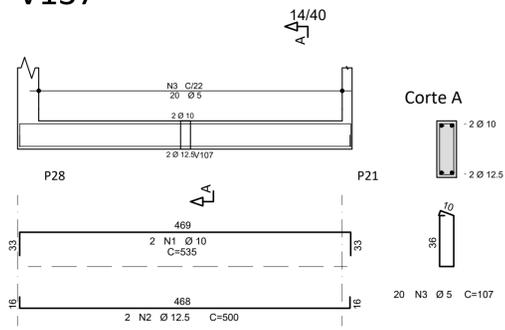
V135



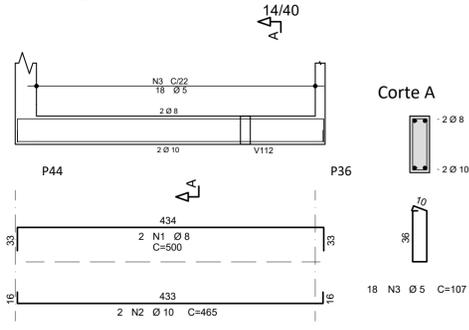
V136



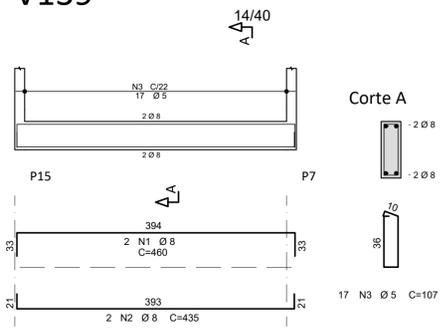
V137



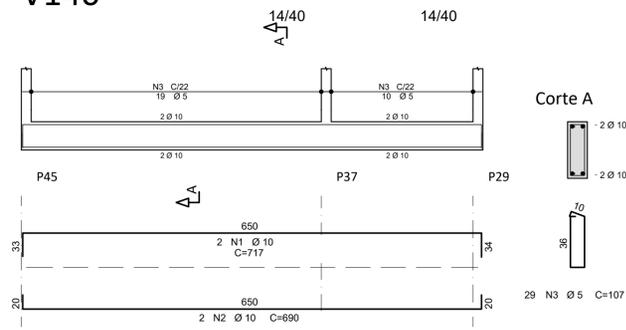
V138



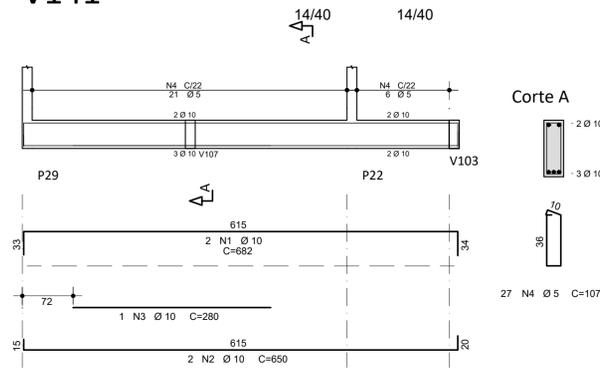
V139



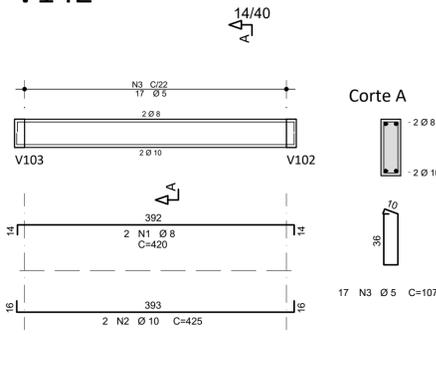
V140



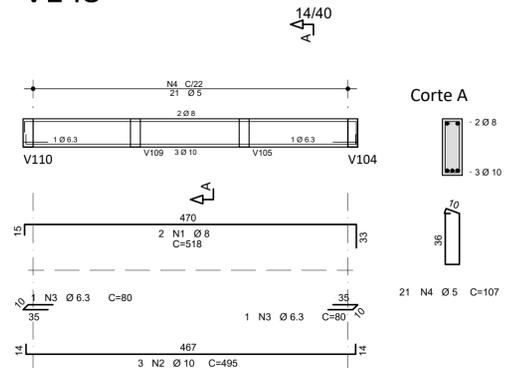
V141



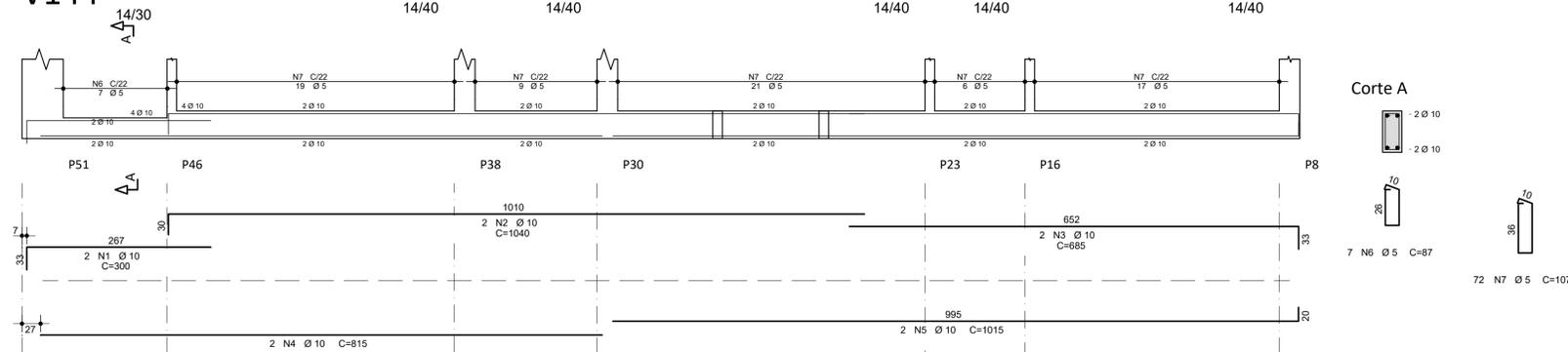
V142



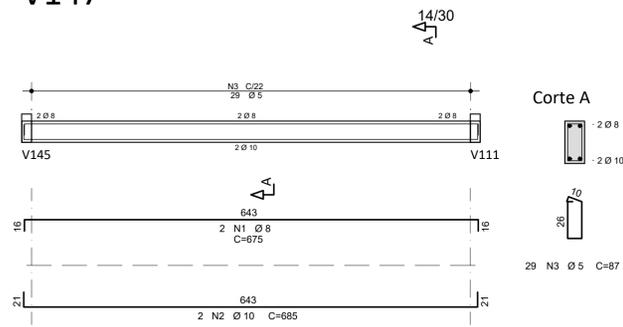
V143



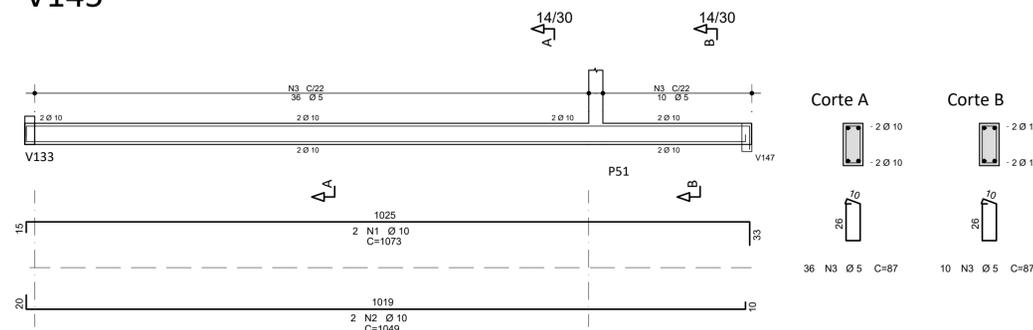
V144



V147



V145



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO		
				UNIT	TOTAL	
		mm		cm	cm	
V132	50A	1	8	2	460	920
	50A	2	8	2	435	870
	60A	3	5	17	107	1819
V133	50A	1	8	2	327	654
	50A	2	8	2	320	640
	60A	3	5	12	107	1284
V134	50A	1	8	2	145	290
	50A	2	8	2	155	310
	60A	3	5	5	107	535
V135	50A	1	8	2	495	990
	50A	2	12.5	2	510	1020
	60A	3	5	21	107	2247
V136	50A	1	8	2	460	920
	50A	2	8	2	435	870
	60A	3	5	17	107	1819
V137	50A	1	10	2	535	1070
	50A	2	12.5	2	500	1000
	60A	3	5	20	107	2140
V138	50A	1	8	2	500	1000
	50A	2	10	2	465	930
	60A	3	5	18	107	1926
V139	50A	1	8	2	460	920
	50A	2	8	2	435	870
	60A	3	5	17	107	1819
V140	50A	1	10	2	717	1434
	50A	2	10	2	690	1380
	60A	3	5	29	107	3103
V141	50A	1	10	2	682	1364
	50A	2	10	2	650	1300
	50A	3	10	1	290	290
	60A	4	5	27	107	2889
V142	50A	1	8	2	420	840
	50A	2	10	2	425	850
	60A	3	5	17	107	1819
V143	50A	1	8	2	518	1036
	50A	2	10	3	495	1485
	50A	3	6.3	2	80	160
	60A	4	5	21	107	2247
V144	50A	1	10	2	300	600
	50A	2	10	2	1040	2080
	50A	3	10	2	685	1370
	50A	4	10	2	815	1630
	50A	5	10	2	1015	2030
	60A	6	5	7	87	609
	60A	7	5	72	107	7704
V145	50A	1	10	2	1073	2146
	50A	2	10	2	1049	2098
	60A	3	5	46	87	4002
V147	50A	1	8	2	675	1350
	50A	2	10	2	685	1370
	60A	3	5	29	87	2523

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		m	kgf
60A	5	385	59
50A	6.3	2	0
50A	8	125	49
50A	10	234	144
50A	12.5	20	19
Peso Total 60A =			59 kgf
Peso Total 50A =			214 kgf

CONCRETO  
 f<sub>ck</sub> = 25 MPa  
 ECS = 24150 MPa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

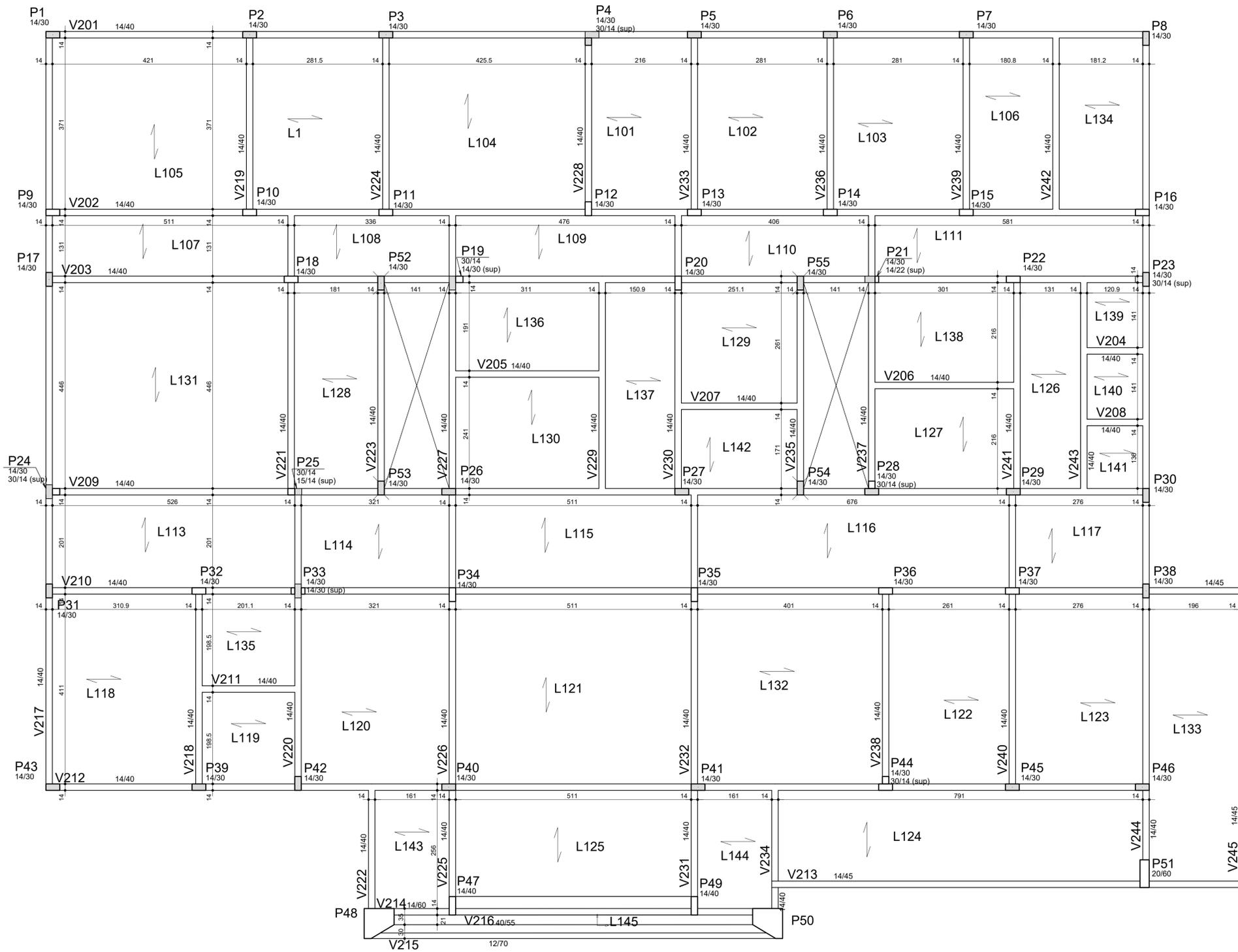
LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-FUN-VIG-012-R00 CONTEÚDO: ESTRUTURAL - TERREO - ARMAÇÃO DE VIGAS (4/4)

12/19



**LEGENDA**

- Pilar que nasce no pavimento
- Pilar que passa no pavimento
- Pilar que morre no pavimento

**Normas de Referência**

- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto armado
- NBR 6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações
- NBR 6123 - Força devido ao vento em edificações
- NBR 14921 - Execução de estruturas de concreto - procedimentos
- NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
- NBR 12655 - Concreto - preparo, controle e recebimento
- NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado

**Desforma - NBR 6118**

- Pilares - faces laterais - 3 dias
- Vigas - faces laterais - 3 dias
- face inferior (fundo) - com escoramento encunhado - 14 dias
- face inferior - sem escoramento - 21 dias

- Desescoramento executado sem choques
- Nos balanços a remoção de escoras deve ser feita de fora para dentro
- Execução de alvenarias após o desescoramento completo da estrutura.

**Traço mínimo para o concreto**

fck	Traço volume	cimento (kg)	areia (l)	brita 1+2 (l)	água (l)	Eci (GPa)	Ecs (GPa)
25 MPa	1:2:3	344	622	728	210	33,6	28,56
30 MPa	1:2:2,5	374	676	660	206	36,807	31,286

**Prescrições para execução**

- 1 - A montagem das formas deve ser feita com precisão:
  - dimensional
  - de nível geral do pavimento;
  - perfeito alinhamento das peças que compõe os elementos estruturais;
  - travamento lateral suficiente para resistir aos esforços de empuxo do concreto;
- 2 - O escoramento deve garantir o nivelamento da estrutura até a desforma final;
- 3 - O distanciamento máximo entre linhas de esora deve ser:
  - 1,0m, para lajes com elementos treliçados ou vigotas convencionais;
  - 2,5m, ou que for indicado pelo fabricante, para vigotas protendidas (adotando o menor entre os dois valores);
- 4 - Devem ser utilizados espaçadores para garantir o recobrimento da armação.
- 5 - É proibido a passagem de tubos de água por elementos estruturais sem envelopamento;
- 6 - É proibido a passagem de tubos, ou outros elementos, no sentido longitudinal; em vigas e pilares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

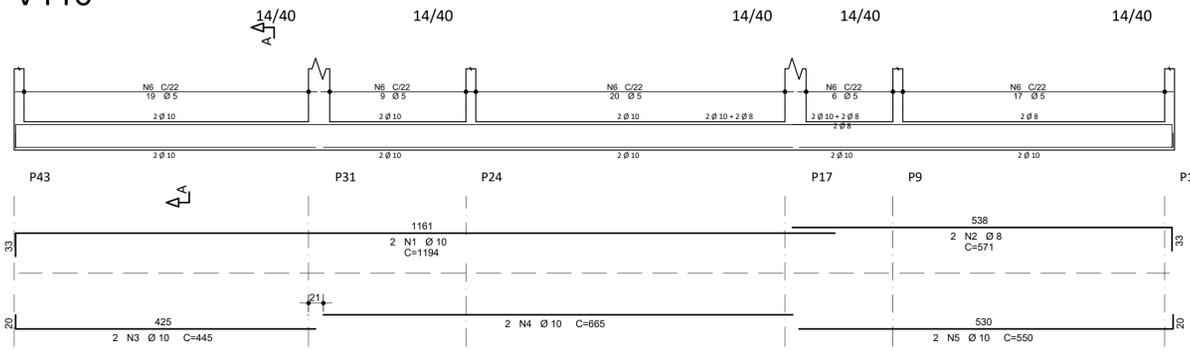
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

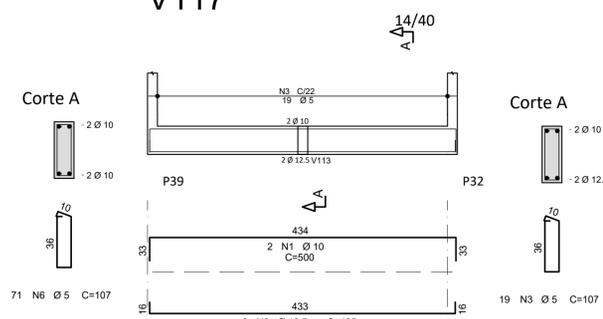
ESCALA: <b>1:50</b>	DATA: <b>19/09/2024</b>	ÁREA: <b>UBS-COB-FOR-013-ROD</b>	CONTEÚDO: <b>ESTRUTURAL - COBERTURA - FORMAS</b>
---------------------	-------------------------	----------------------------------	--

**13/19**

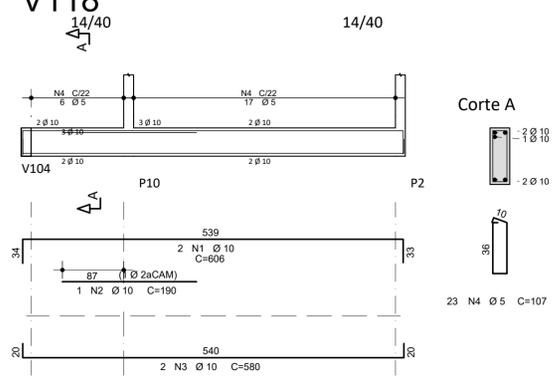
### V116



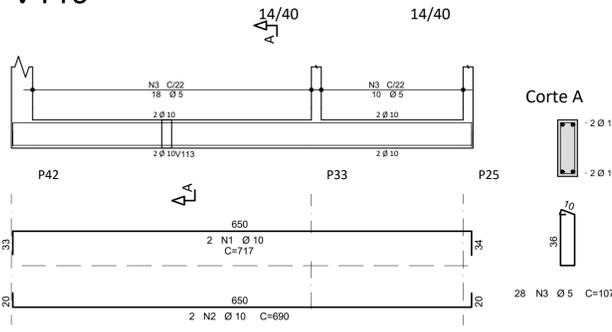
### V117



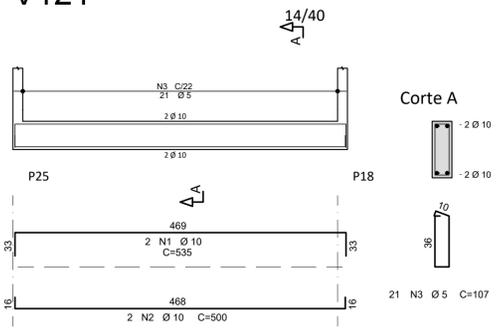
### V118



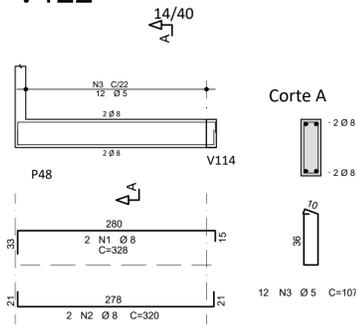
### V119



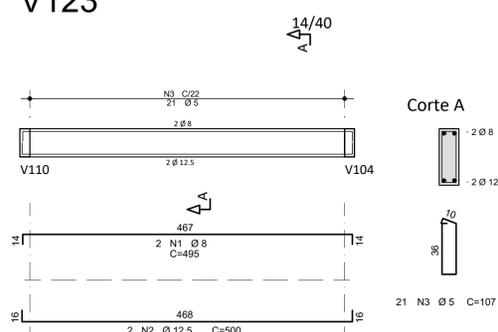
### V121



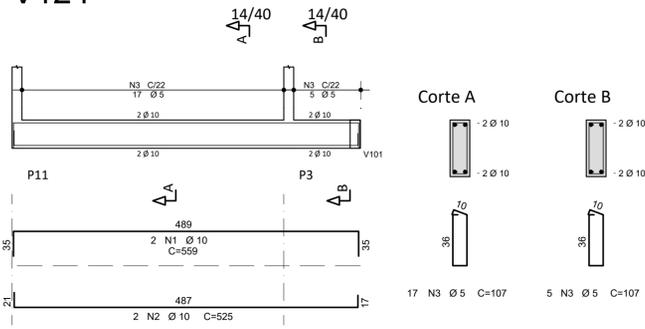
### V122



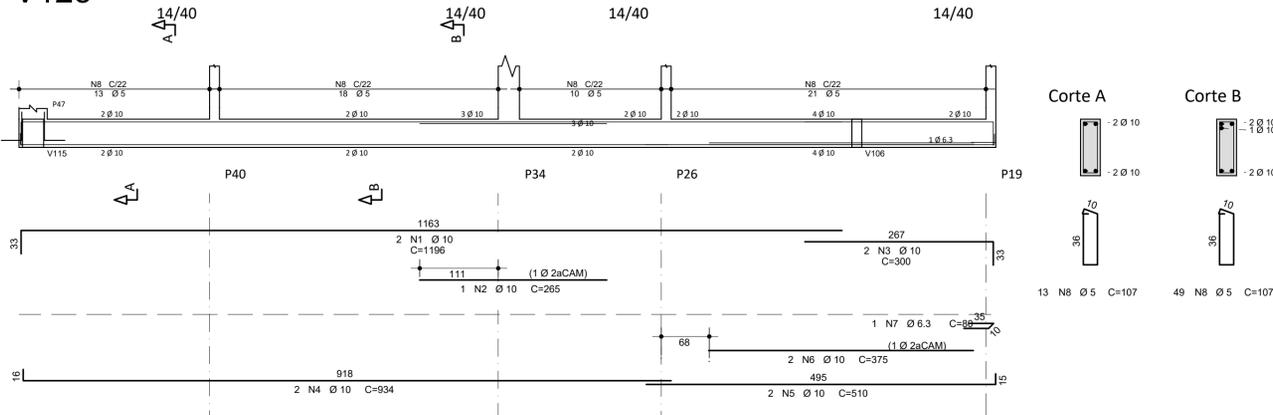
### V123



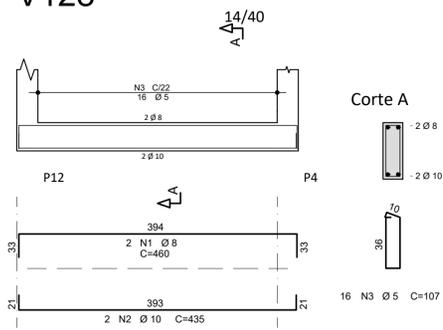
### V124



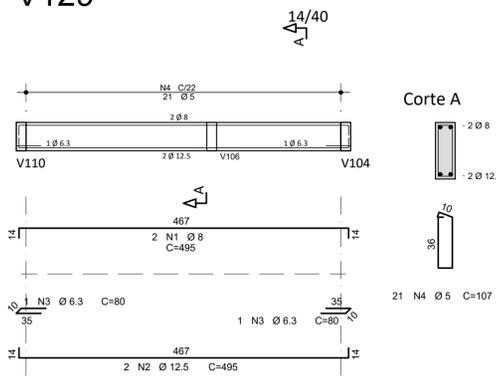
### V125



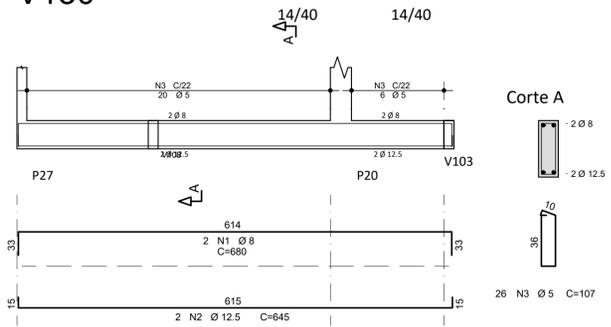
### V128



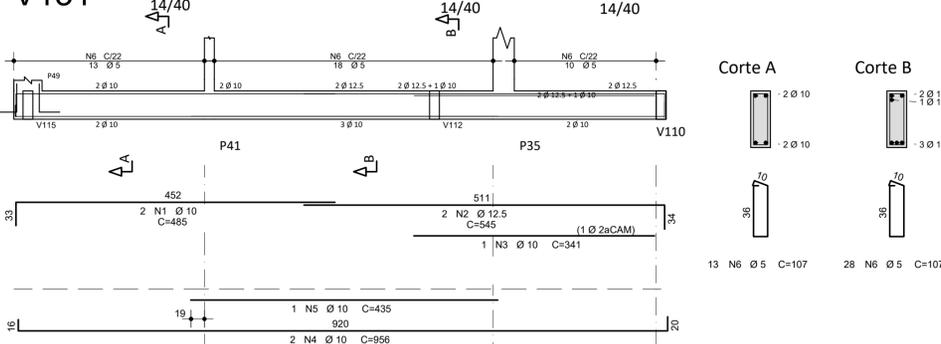
### V129



### V130



### V131



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>V116</b>					
50A	1	10	2	1194	2388
50A	2	8	2	571	1142
50A	3	10	2	445	890
50A	4	10	2	665	1330
50A	5	10	2	550	1100
60A	6	5	71	107	7597
<b>V117</b>					
50A	1	10	2	500	1000
50A	2	12.5	2	465	930
60A	3	5	19	107	2033
<b>V118</b>					
50A	1	10	2	606	1212
50A	2	10	1	190	190
50A	3	10	2	580	1160
60A	4	5	23	107	2461
<b>V119</b>					
50A	1	10	2	717	1434
50A	2	10	2	690	1380
60A	3	5	28	107	2996
<b>V121</b>					
50A	1	10	2	535	1070
50A	2	10	2	500	1000
60A	3	5	21	107	2247
<b>V122</b>					
50A	1	8	2	328	656
50A	2	8	2	320	640
60A	3	5	12	107	1284
<b>V123</b>					
50A	1	8	2	495	990
50A	2	12.5	2	500	1000
60A	3	5	21	107	2247
<b>V124</b>					
50A	1	10	2	559	1118
50A	2	10	2	525	1050
60A	3	5	22	107	2354
<b>V125</b>					
50A	1	10	2	1196	2392
50A	2	10	1	265	265
50A	3	10	2	300	600
50A	4	10	2	934	1868
50A	5	10	2	510	1020
50A	6	10	2	375	750
50A	7	6.3	1	80	80
60A	8	5	62	107	6634
<b>V128</b>					
50A	1	8	2	460	920
50A	2	10	2	435	870
60A	3	5	16	107	1712
<b>V129</b>					
50A	1	8	2	495	990
50A	2	12.5	2	495	990
50A	3	6.3	2	80	160
60A	4	5	21	107	2247
<b>V130</b>					
50A	1	8	2	680	1360
50A	2	12.5	2	645	1290
60A	3	5	26	107	2782
<b>V131</b>					
50A	1	10	2	485	970
50A	2	12.5	2	545	1090
50A	3	10	1	341	341
50A	4	10	2	956	1912
50A	5	10	1	435	435
60A	6	5	41	107	4387

RESUMO DE AÇO				
AÇO	BIT	COMPR	PESO	
		mm	m	kgf
60A	5		410	
50A	6.3		2	1
50A	8		67	26
50A	10		277	171
50A	12.5		53	51
Peso Total 60A =			63 kgf	
Peso Total 50A =			249 kgf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

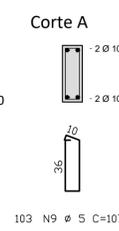
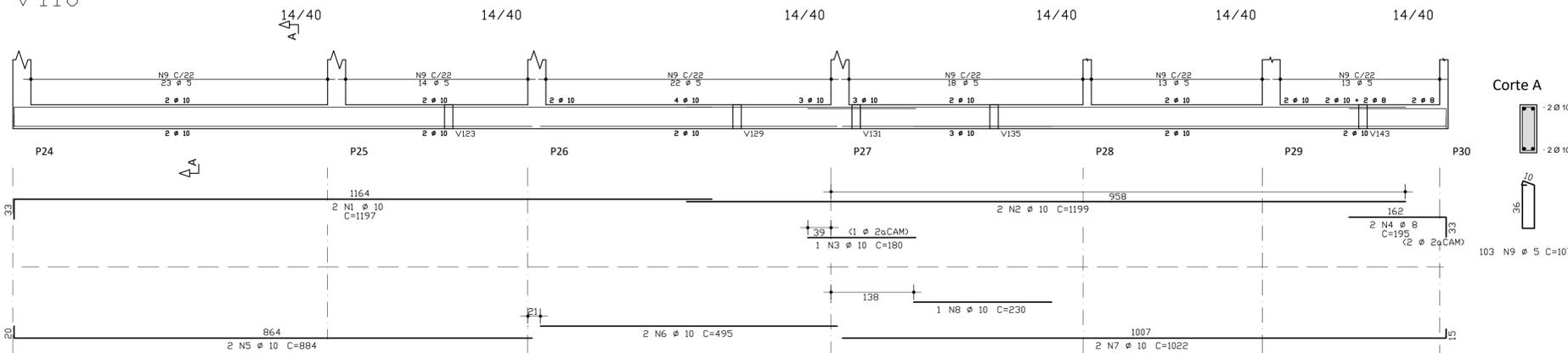
LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

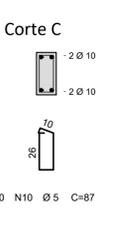
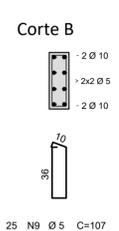
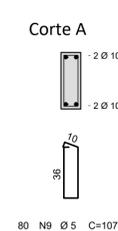
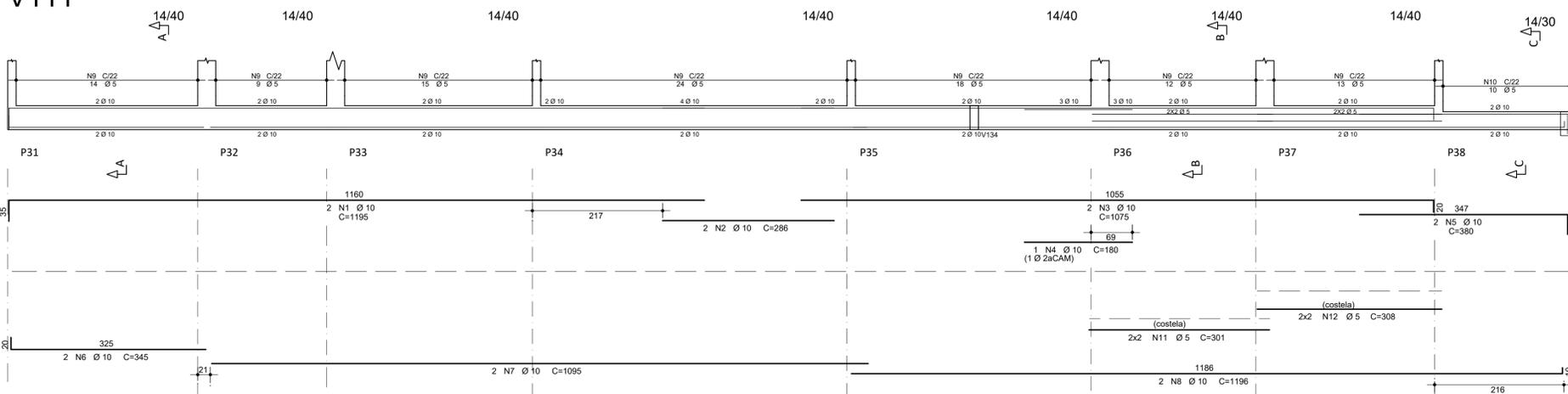
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: **1:50** DATA: **19/09/2024** ÁREA: **UBS-FUN-VIG-011-R00** CONTEÚDO: **ESTRUTURAL - TERREO - ARMAÇÃO DE VIGAS (3/4)**

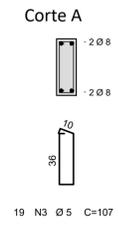
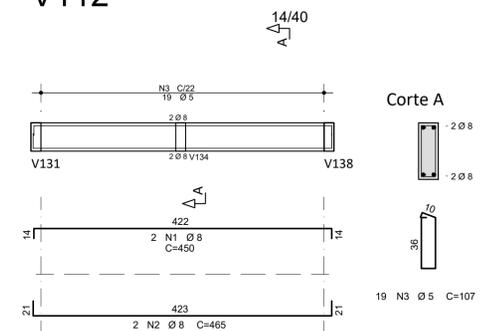
V110



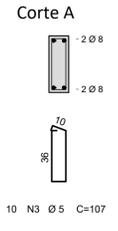
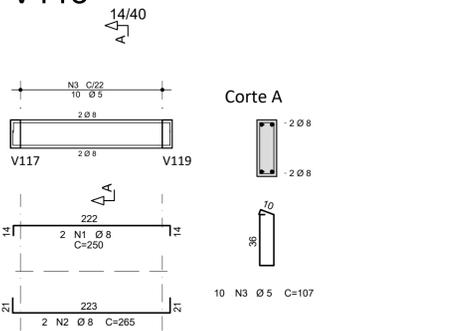
V111



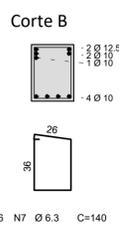
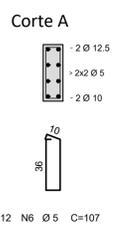
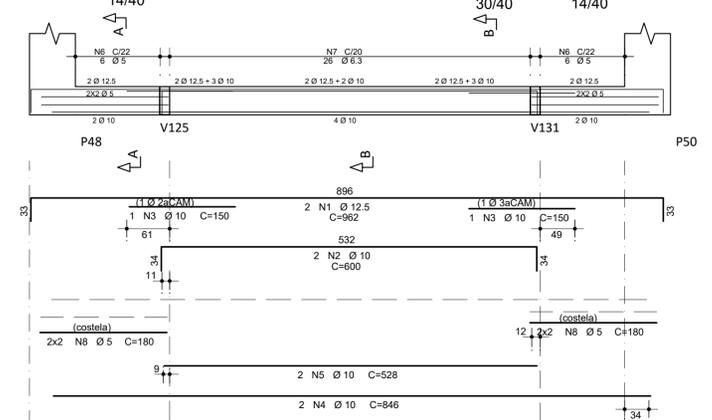
V112



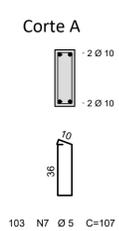
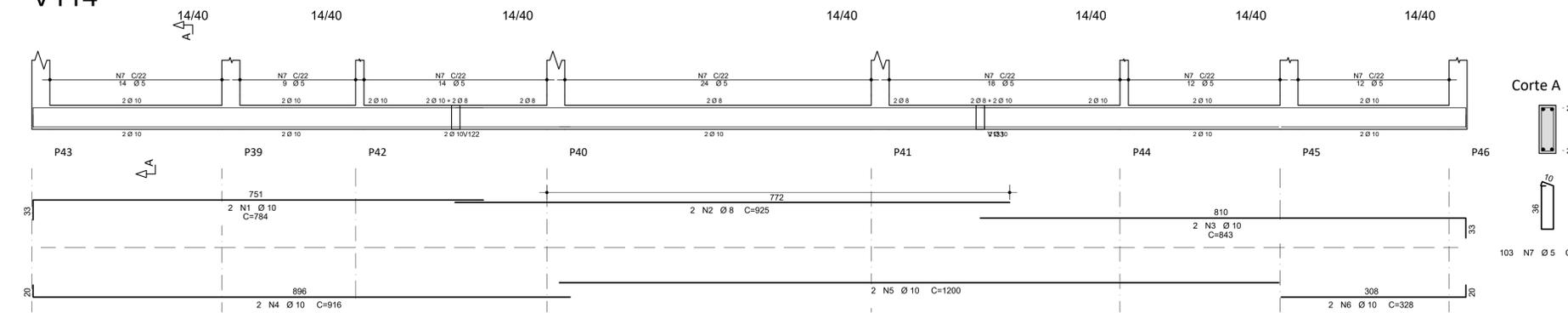
V113



V115



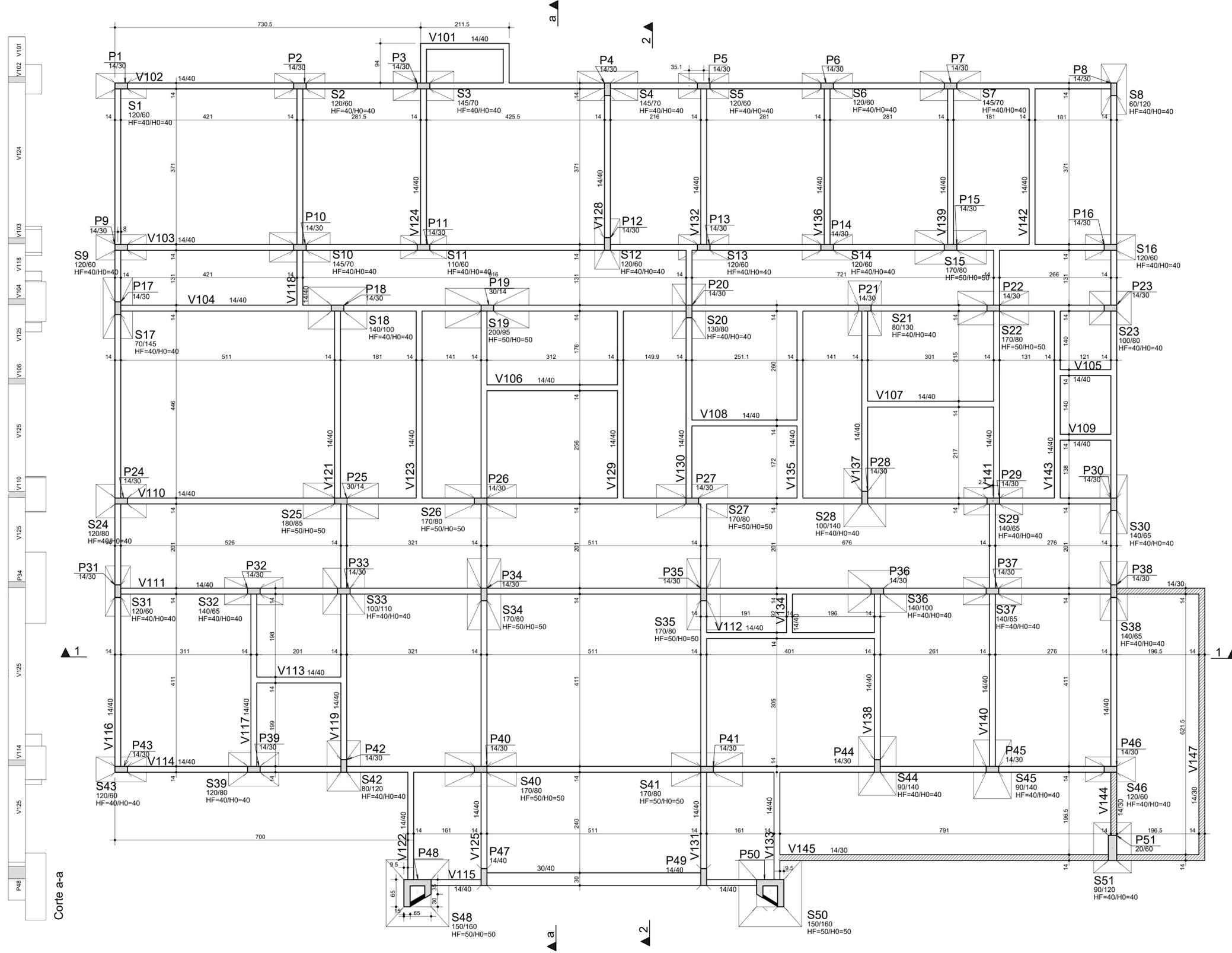
V114



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>V110</b>					
50A	1	10	2	1197	2394
50A	2	10	2	1199	2398
50A	3	10	1	180	180
50A	4	8	2	195	390
50A	5	10	2	884	1768
50A	6	10	2	495	990
50A	7	10	2	1022	2044
50A	8	10	1	230	230
60A	9	5	103	107	11021
<b>V111</b>					
50A	1	10	2	1195	2390
50A	2	10	2	286	572
50A	3	10	2	1075	2150
50A	4	10	1	180	180
50A	5	10	2	380	760
50A	6	10	2	345	690
50A	7	10	2	1095	2190
50A	8	10	2	1196	2392
60A	9	5	105	107	11255
60A	10	5	10	87	870
60A	11	5	4	301	1204
60A	12	5	4	308	1232
<b>V112</b>					
50A	1	8	2	450	900
50A	2	8	2	465	930
60A	3	5	19	107	2033
<b>V113</b>					
50A	1	8	2	250	500
50A	2	8	2	265	530
60A	3	5	10	107	1070
<b>V114</b>					
50A	1	10	2	784	1568
50A	2	8	2	925	1850
50A	3	10	2	843	1686
50A	4	10	2	916	1832
50A	5	10	2	1200	2400
50A	6	10	2	328	656
60A	7	5	103	107	11021
<b>V115</b>					
50A	1	12.5	2	962	1924
50A	2	10	2	600	1200
50A	3	10	2	150	300
50A	4	10	2	846	1692
50A	5	10	2	528	1056
60A	6	5	12	107	1284
50A	7	6.3	26	140	3640
60A	8	5	8	180	1440

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
			kgf
60A	5	424	65
50A	6.3	36	9
50A	8	51	20
50A	10	337	208
50A	12.5	19	19
Peso Total		60A =	65 kgf
Peso Total		50A =	256 kgf


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**  
 LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0  
 ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-FUN-VIG-010-R00 CONTEÚDO: ESTRUTURAL - TERREO - ARMAÇÃO DE VIGAS (2/4)



**LEGENDA**

- Pilar que nasce no pavimento
- Pilar que passa no pavimento
- Pilar que morre no pavimento

**Normas de Referência**

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto armado  
 NBR 6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edificações  
 NBR 6123 - Força devido ao vento em edificações  
 NBR 14921 - Execução de estruturas de concreto - procedimentos  
 NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto  
 NBR 12655 - Concreto - preparo, controle e recebimento  
 NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado

**Desforma - NBR 6118**

Pilares - faces laterais - 3 dias  
 Vigas - faces laterais - 3 dias  
 - face inferior (fundo) - com escoramento encunhado - 14 dias  
 - face inferior - sem escoramento - 21 dias

- Desescoramento executado sem choques  
 - Nos balanços a remoção de escoras deve ser feita de fora para dentro  
 - Execução de alvenarias após o desescoramento completo da estrutura.

**Traço mínimo para o concreto**

fck	Traço volume	cimento (kg)	areia (l)	brita 1+2 (l)	água (l)	Eci (GPa)	Ecs (GPa)
25 MPa	1:2:3	344	622	728	210	33,6	28,56
30 MPa	1:2:2,5	374	676	660	206	36,807	31,286

- Prescrições para execução**
- 1 - A montagem das formas deve ser feita com precisão:
    - dimensional
    - de nível geral do pavimento;
    - perfeito alinhamento das peças que compõe os elementos estruturais;
    - travamento lateral suficiente para resistir aos esforços de empuxo do concreto;
  - 2 - O escoramento deve garantir o nivelamento da estrutura até a desforma final;
  - 3 - O distanciamento máximo entre linhas de escora deve ser:
    - 1,0m, para lajes com elementos treliçados ou vigotas convencionais;
    - 2,5m, ou que for indicado pelo fabricante, para vigotas protendidas (adotando o menor entre os dois valores);
  - 4 - Devem ser utilizados espaçadores para garantir o recobrimento da armação.
  - 5 - É proibido a passagem de tubos de água por elementos estruturais sem envelopamento;
  - 6 - É proibido a passagem de tubos, ou outros elementos, no sentido longitudinal, em vigas e pilares

Corte a-a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

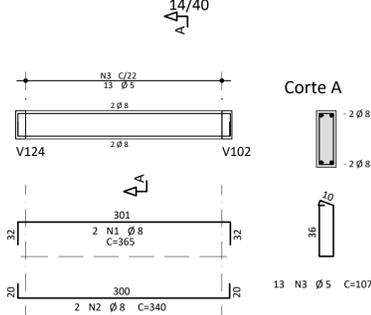
LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

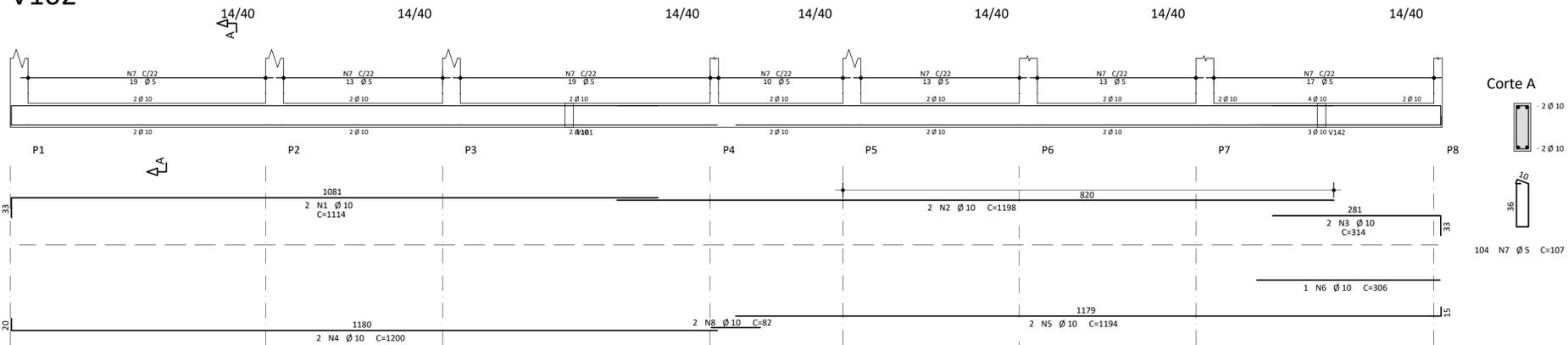
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: <b>1:50</b>	DATA: <b>19/09/2024</b>	ÁREA: <b>UBS-PL-FOR-008-R00</b>	CONTEÚDO: <b>ESTRUTURAL - TERREO- FORMAS</b>	08/19
---------------------	-------------------------	---------------------------------	--	-------

### V101

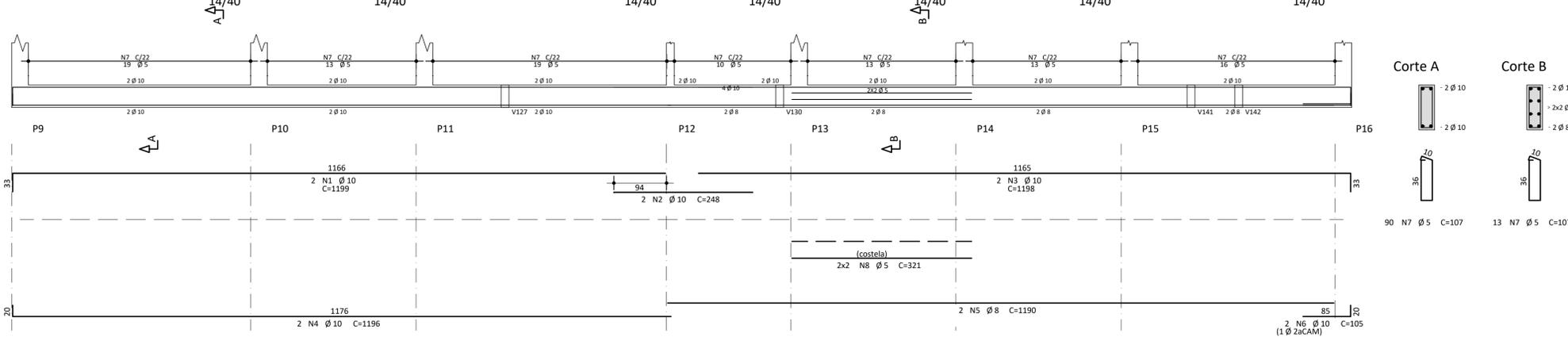


### V102

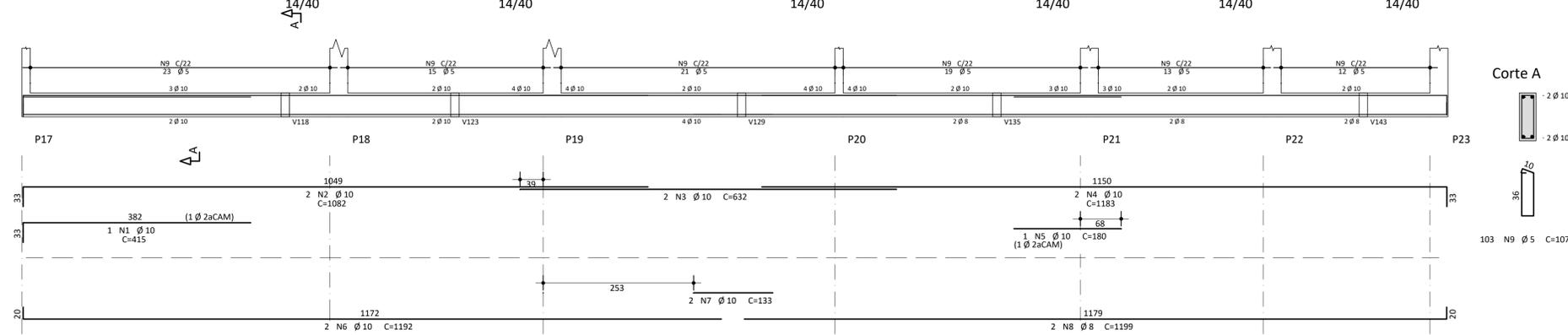


AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>V101</b>					
50A	1	8	2	365	730
50A	2	8	2	340	680
60A	3	5	13	107	1391
<b>V102</b>					
50A	1	10	2	1114	2228
50A	2	10	2	1198	2396
50A	3	10	2	314	628
50A	4	10	2	1200	2400
50A	5	10	2	1194	2388
50A	6	10	1	306	306
60A	7	5	104	107	11128
50A	8	10	2	82	164
<b>V103</b>					
50A	1	10	2	1199	2398
50A	2	10	2	248	496
50A	3	10	2	1198	2396
50A	4	10	2	1196	2392
50A	5	8	2	1190	2380
50A	6	10	2	105	210
60A	7	5	103	107	11021
60A	8	5	4	321	1284
<b>V104</b>					
50A	1	10	1	415	415
50A	2	10	2	1082	2164
50A	3	10	2	632	1264
50A	4	10	2	1183	2366
50A	5	10	1	180	180
50A	6	10	2	1192	2384
50A	7	10	2	133	266
50A	8	8	2	1199	2398
60A	9	5	103	107	11021
<b>V105</b>					
50A	1	8	2	170	340
50A	2	8	2	185	370
60A	3	5	6	107	642
<b>V106</b>					
50A	1	8	2	365	730
50A	2	8	2	375	750
60A	3	5	15	107	1605
<b>V107</b>					
50A	1	8	2	350	700
50A	2	8	2	365	730
60A	3	5	14	107	1498
<b>V108</b>					
50A	1	8	2	300	600
50A	2	8	2	315	630
60A	3	5	12	107	1284
<b>V109</b>					
50A	1	8	2	170	340
50A	2	8	2	185	370
60A	3	5	6	107	642

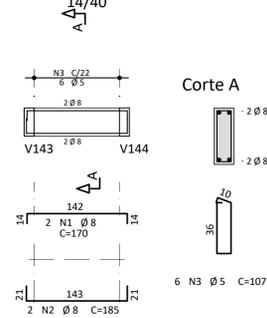
### V103



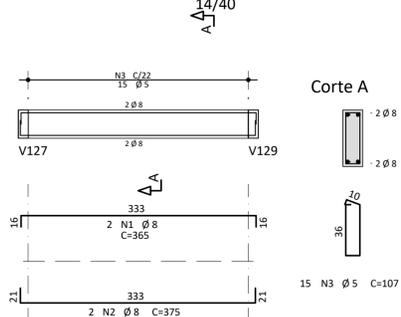
### V104



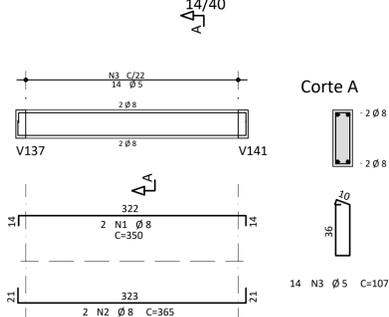
### V105



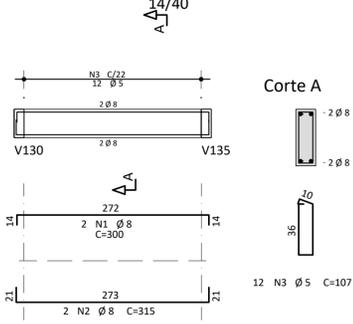
### V106



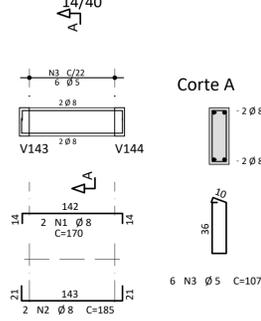
### V107



### V108



### V109



RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		mm	m
60A	5	415	64
50A	8	117	46
50A	10	274	169
Peso Total 60A =			64 kgf
Peso Total 50A =			216 kgf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

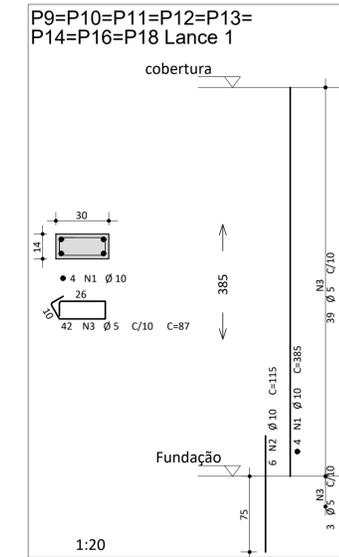
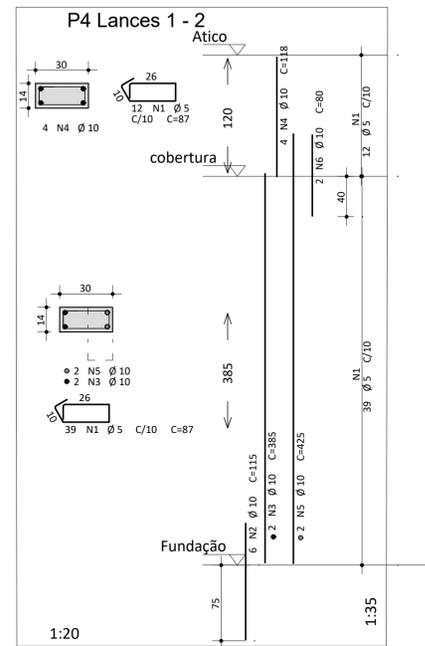
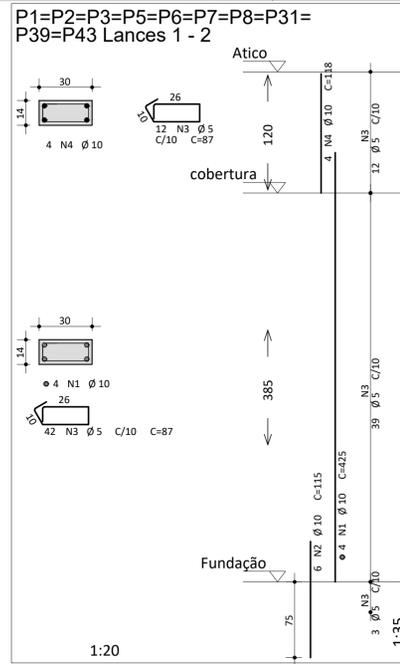
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

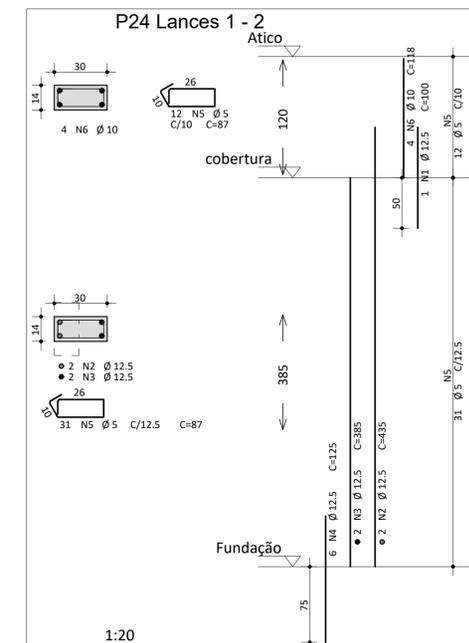
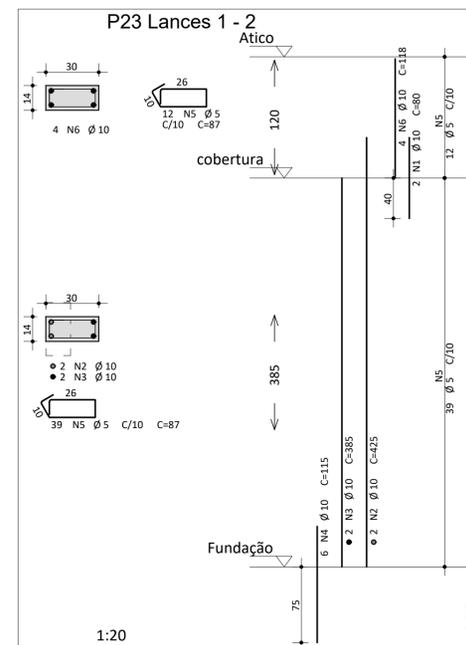
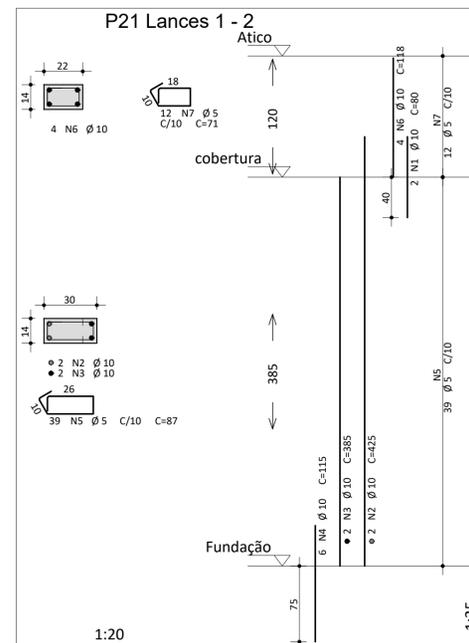
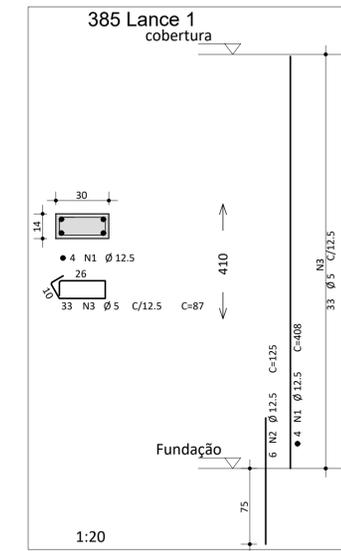
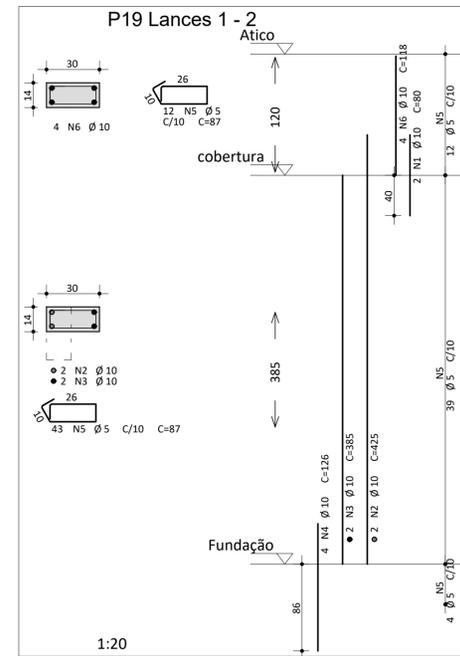
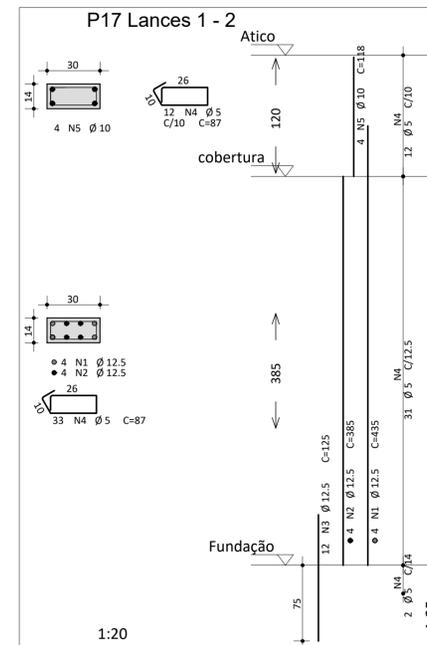
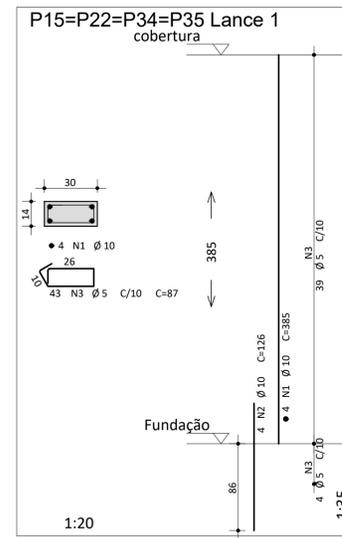
ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-FUN-VIG-009-R00 CONTEÚDO: ESTRUTURAL - TERREO - ARMAÇÃO DE VIGAS (1/4) **09/19**



ACO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm	
<b>385 Lance 1</b>						
50A	1	12.5	4	408	1632	
50A	2	12.5	6	125	750	
60A	3	5	33	87	2871	
<b>P1=P2=P3=P5=P6=P7=P8=P31=P39=P43 Lances 1 - 2 (X10)</b>						
50A	1	10	40	425	17000	
50A	2	10	60	115	6900	
60A	3	5	540	87	46980	
50A	4	10	40	118	4720	
<b>P4 Lances 1 - 2</b>						
60A	1	5	51	87	4437	
60A	2	10	6	115	690	
50A	3	10	2	385	770	
50A	4	10	4	118	472	
50A	5	10	2	425	850	
50A	6	10	2	80	160	
<b>P9=P10=P11=P12=P13=P14=P16=P18 Lance 1 (X8)</b>						
50A	1	10	32	385	12320	
50A	2	10	48	115	5520	
60A	3	5	336	87	29232	
<b>P15=P22=P34=P35 Lance 1 (X4)</b>						
50A	1	10	16	385	6160	
50A	2	10	16	126	2016	
60A	3	5	172	87	14964	
<b>P17 Lances 1 - 2</b>						
50A	1	12.5	4	435	1740	
50A	2	12.5	4	385	1540	
50A	3	12.5	12	125	1500	
60A	4	5	45	87	3915	
50A	5	10	4	118	472	
<b>P19 Lances 1 - 2</b>						
50A	1	10	2	80	160	
50A	2	10	2	425	850	
50A	3	10	2	385	770	
50A	4	10	4	126	504	
60A	5	5	55	87	4785	
50A	6	10	4	118	472	
<b>P21 Lances 1 - 2</b>						
50A	1	10	2	80	160	
50A	2	10	2	425	850	
50A	3	10	2	385	770	
50A	4	10	6	115	690	
60A	5	5	39	87	3393	
50A	6	10	4	118	472	
60A	7	5	12	71	852	
<b>P23 Lances 1 - 2</b>						
50A	1	10	2	80	160	
50A	2	10	2	425	850	
50A	3	10	2	385	770	
50A	4	10	6	115	690	
60A	5	5	39	87	3741	
50A	6	10	4	118	472	
<b>P24 Lances 1 - 2</b>						
50A	1	12.5	1	100	100	
50A	2	12.5	2	435	870	
50A	3	12.5	2	385	770	
50A	4	12.5	6	125	750	
60A	5	5	43	87	3741	
50A	6	10	4	118	472	

RESUMO DE AÇO			
ACO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
60A	5	1196	184
50A	10	672	414
50A	12.5	97	93
<b>Peso Total</b>			<b>184 kgf</b>
<b>Peso Total</b>			<b>507 kgf</b>

CONCRETO  
f<sub>ck</sub> = 25 MPa  
ECS = Ver na planta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

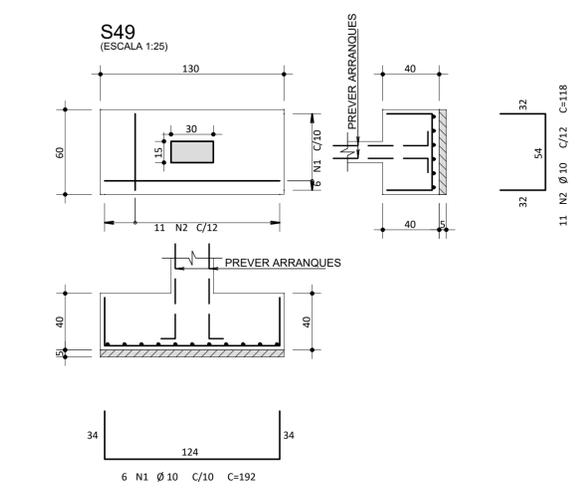
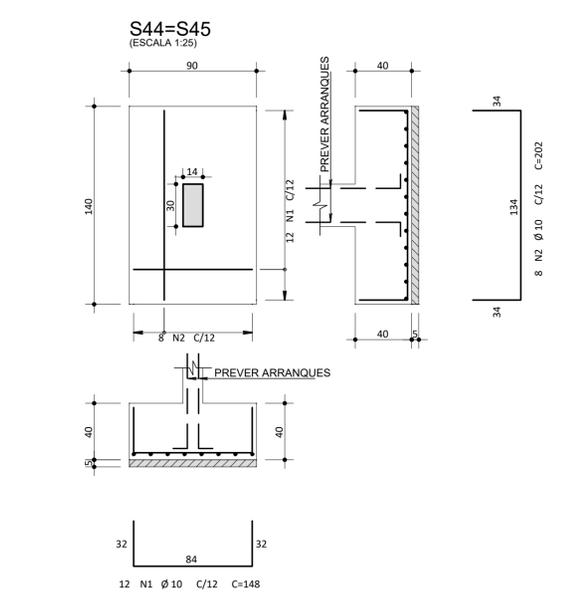
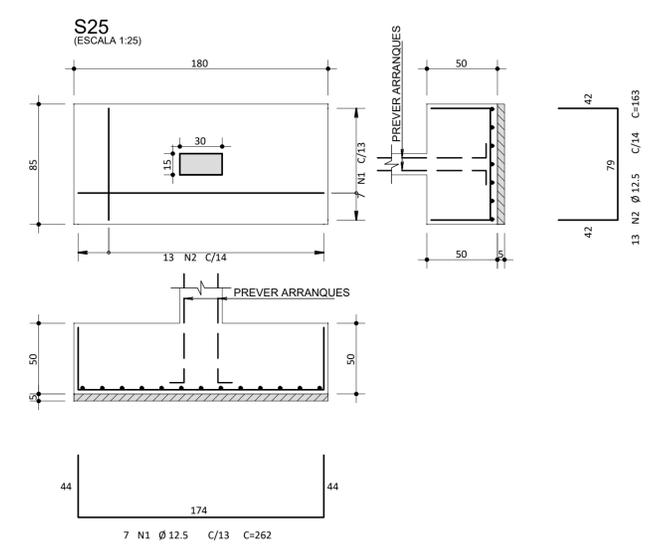
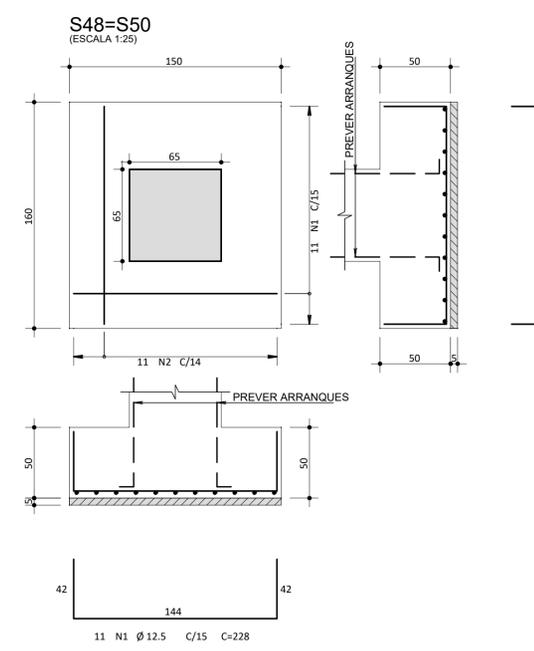
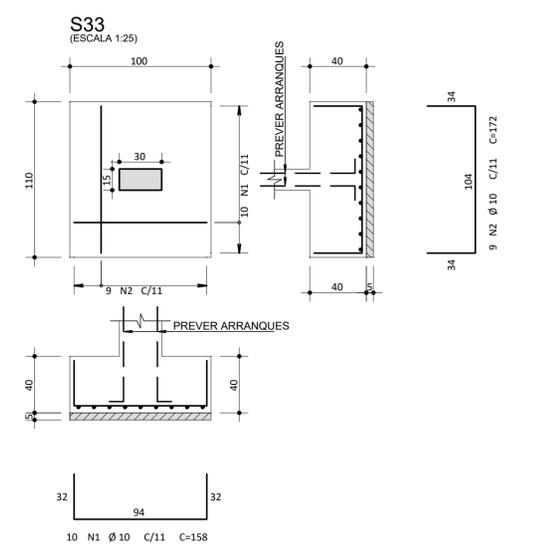
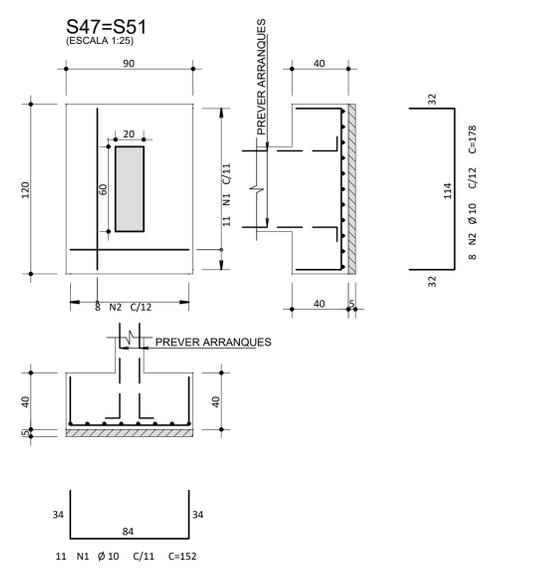
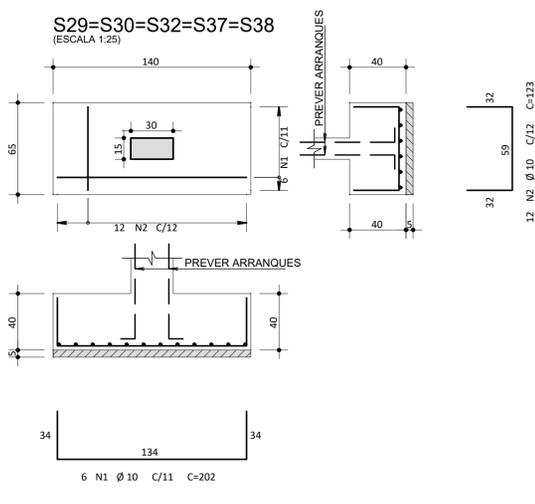
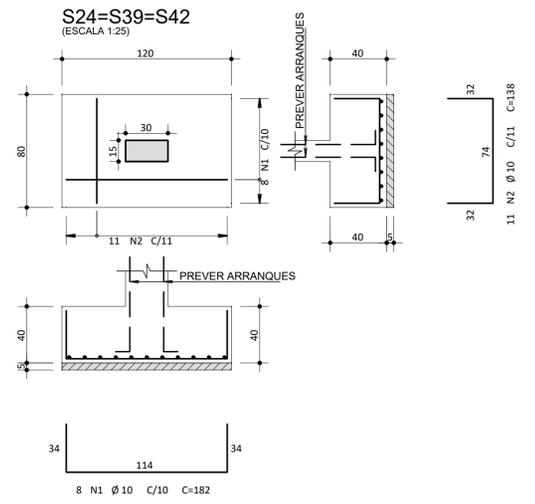
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-PL-PL-005-R00 CONTEÚDO: ESTRUTURAL - ARMAÇÃO DE PILARES (1/3) **05/19**



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT	TOTAL
		mm		cm	cm
<b>S24=S39=S42 (X3)</b>					
50A	1	10	24	182	4368
50A	2	10	33	138	4554
<b>S25</b>					
50A	1	12.5	7	262	1834
50A	2	12.5	13	163	2119
<b>S29=S30=S32=S37=S38 (X5)</b>					
50A	1	10	30	202	6060
50A	2	10	60	123	7380
<b>S33</b>					
50A	1	10	10	158	1580
50A	2	10	9	172	1548
<b>S44=S45 (X2)</b>					
50A	1	10	24	148	3552
50A	2	10	16	202	3232
<b>S47=S51 (X2)</b>					
50A	1	10	22	152	3344
50A	2	10	16	178	2848
<b>S48=S50 (X2)</b>					
50A	1	12.5	22	228	5016
50A	2	12.5	22	242	5324
<b>S49</b>					
50A	1	10	6	192	1152
50A	2	10	11	118	1298

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
		m	kgf
50A	10	409	252
50A	12.5	143	138
Peso Total 50A =			390 kgf

CONCRETO  
Fck = 25 MPa  
ECS = Ver na planta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

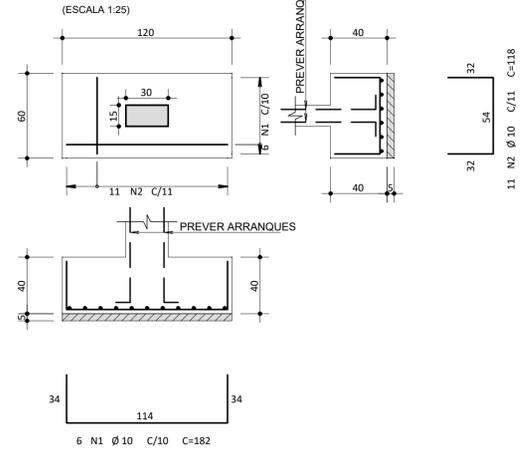
LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 08.814.199/0001-32**

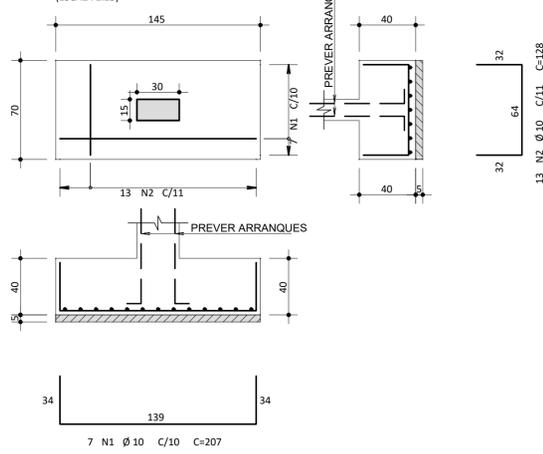
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: 1:50	DATA: 19/09/2024	ÁREA: UBS-FUN-FUN-004-R00	CONTEÚDO: ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO RASA - SAPATAS (2/2)	<b>04/19</b>
-----------------	---------------------	------------------------------	--	--------------

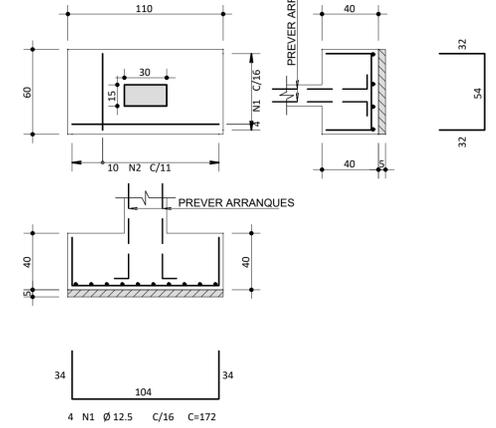
S1=S2=S5=S6=S8=S9=S12=S13=S14=S16=S31=S43=S46



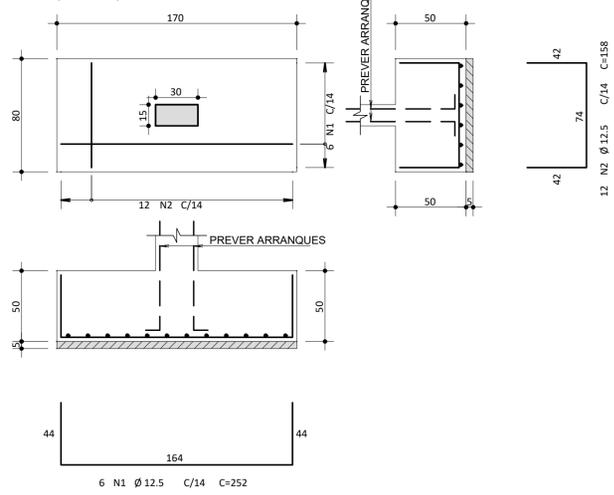
S3=S4=S7=S10=S17



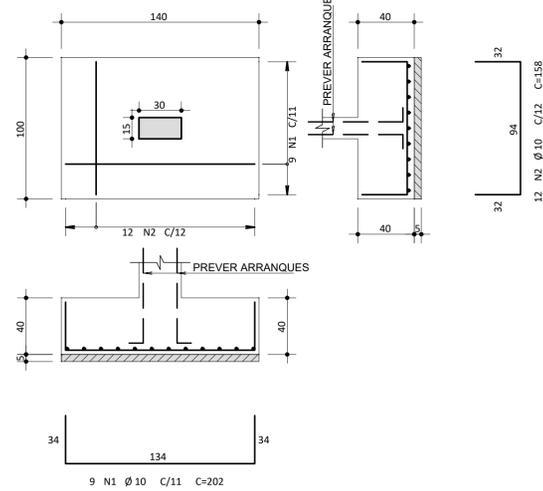
S11



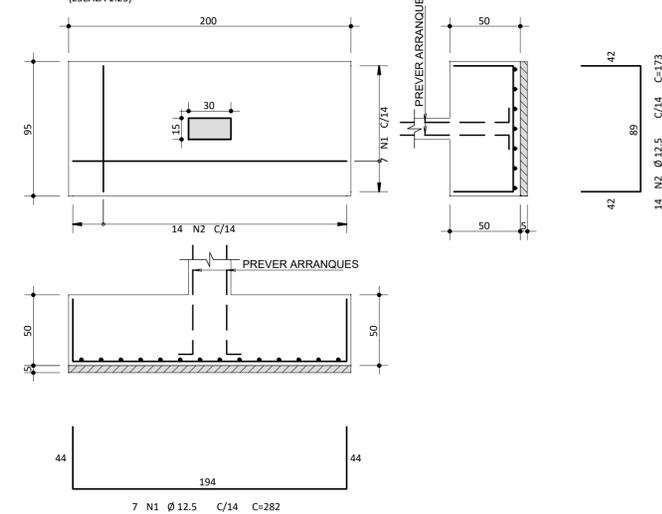
S15=S22=S26=S27=S34=S35=S40=S41



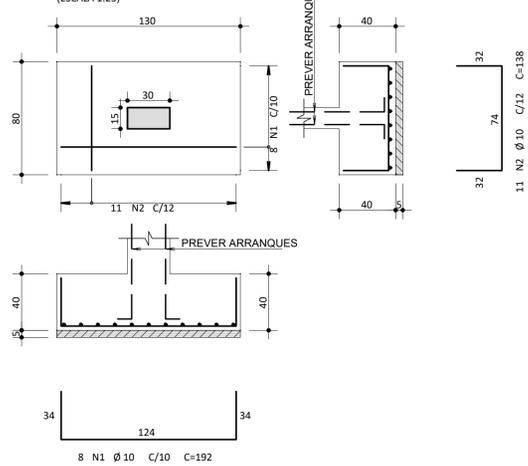
S18=S28=S36



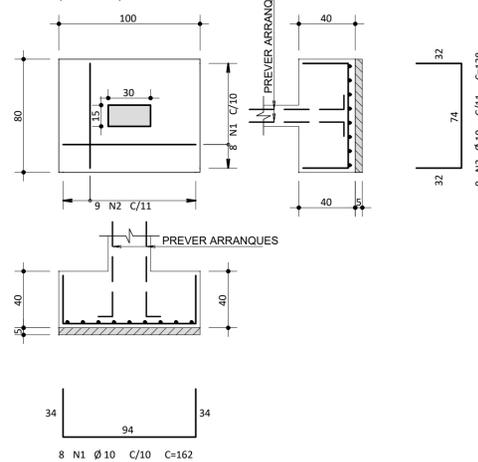
S19



S20=S21



S23



AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	TOTAL
		mm		UNIT	cm
S1=S2=S5=S6=S8=S9=S12=S13=S14=S16=S31=S43=S46 (X13)					
50A	1	10	78	182	14196
50A	2	10	143	118	16874
S3=S4=S7=S10=S17 (X5)					
50A	1	10	35	207	7245
50A	2	10	65	128	8320
S11					
50A	1	12.5	4	172	688
50A	2	10	10	118	1180
S15=S22=S26=S27=S34=S35=S40=S41 (X8)					
50A	1	12.5	48	252	12096
50A	2	12.5	96	158	15168
S18=S28=S36 (X3)					
50A	1	10	27	202	5454
50A	2	10	36	158	5688
S19					
50A	1	12.5	7	282	1974
50A	2	12.5	14	173	2422
S20-S21 (X2)					
50A	1	10	16	192	3072
50A	2	10	22	138	3036
S23					
50A	1	10	8	162	1296
50A	2	10	9	138	1242

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR	PESO
	mm	m	kgf
50A	10	676	417
50A	12.5	323	312
Peso Total 50A =			729 kgf

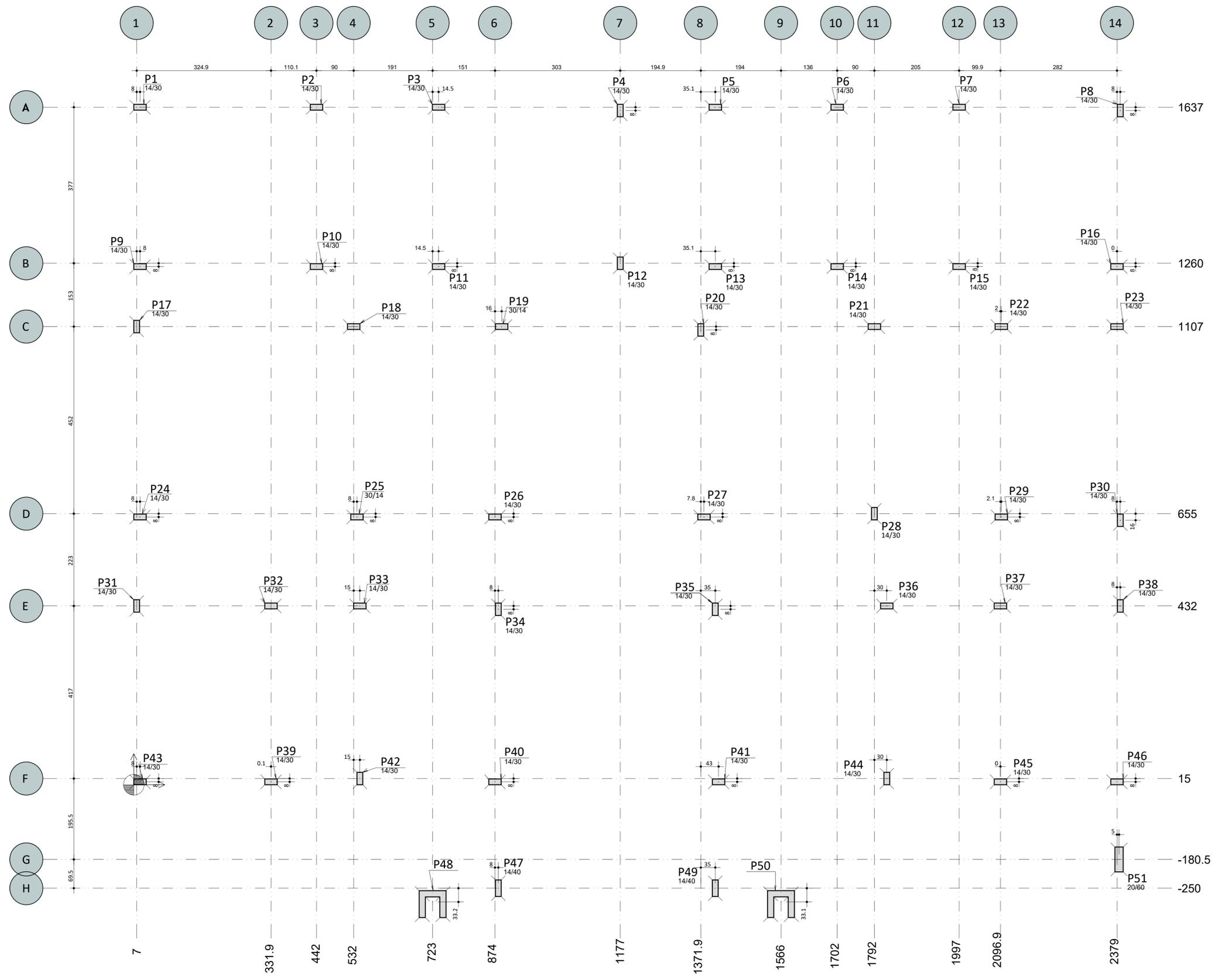
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**  
 LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0  
 ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-FUN-FUN-003-R00 CONTEÚDO: ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO RASA - SAPATAS (1/2) **03/19**



**OBSERVAÇÕES**

- As sapatas devem ser ascentes sobre camada de solo natural, compacta e regular
- A superfície de assentamento deve estar em cota superior, pelo menos 1,5m do lençol freático;
- Deve ser evitado assentamento de sapata sobre aterro não compactado, argila mole, areia fofa e muito fofa e solos colapsíveis
- A escavação do terreno deve ser feita de modo que a sapata fique completamente inserida em solo natural;
- Deve ser executada camada de brita com 5cm de espessura no fundo da cava das sapatas;
- Não são admitidas juntas de concretagem nas sapatas, devendo a mesma ser preenchida de uma só vez;
- As esperas (arranque) dos pilares devem ser posicionadas antes da concretagem, na posição exata;
- Caso hajam camadas de solo de composição diferente na escavação das cavas, deve ser consultado o responsável pelo projeto antes da montagem da sapata;

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b> <small>SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</small>	
		<b>Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha</b>	
<b>LOCAL:</b> RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA		<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES   CAU/RS A71858-0		<b>ESCALA:</b> 1:50	
<b>DATA:</b> 19/09/2024		<b>CONTEÚDO:</b> ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO RASA - SAPATAS	
		<b>02/19</b>	



Baricentros de pilares			
Pilar	X cm	Pilar	Y cm
P31	7.0	P48	-283.2
P17	7.0	P50	-283.1
P24	15.0	P49	-250.0
P43	15.0	P47	-250.0
P9	15.0	P51	-180.5
P1	15.0	P46	7.0
P32	331.9	P45	7.0
P39	332.0	P41	7.0
P10	442.0	P40	7.0
P2	442.0	P39	7.0
P18	532.0	P43	7.0
P25	540.0	P44	15.0
P42	547.0	P42	15.0
P33	547.0	P34	424.0
P48	723.0	P35	424.0
P11	737.5	P31	432.0
P3	737.5	P32	432.0
P40	874.0	P33	432.0
P26	874.0	P36	432.0
P47	882.0	P37	432.0
P34	882.0	P38	432.0
P19	890.0	P30	639.0
P4	1177.0	P29	647.0
P12	1177.0	P27	647.0
P20	1371.9	P26	647.0
P27	1379.7	P25	647.0
P35	1407.0	P24	647.0
P49	1407.0	P28	655.0
P13	1407.0	P20	1099.0
P5	1407.0	P22	1107.0
P41	1415.0	P18	1107.0
P50	1566.0	P19	1107.0
P14	1702.0	P21	1107.0
P6	1702.0	P17	1107.0
P21	1792.0	P23	1107.0
P28	1792.0	P14	1252.0
P44	1822.0	P13	1252.0
P36	1822.0	P15	1252.0
P15	1997.0	P16	1252.0
P7	1997.0	P9	1252.0
P37	2096.9	P10	1252.0
P45	2097.0	P11	1252.0
P22	2099.0	P12	1260.0
P29	2099.0	P8	1629.0
P46	2379.0	P4	1629.0
P23	2379.0	P7	1637.0
P16	2379.0	P6	1637.0
P51	2384.0	P5	1637.0
P38	2387.0	P3	1637.0
P30	2387.0	P2	1637.0
P8	2387.0	P1	1637.0

CONCRETO  
 fck = 25 MPa  
 ECS = Ver na planta



**Recomendações para locação / marcação da obra.**

- 1 - Os vértices dos cantos devem ser definidos de acordo com a planta de localização do projeto Arquitetônico
- 2 - A marcação da obra deve ser feita em gabarito de madeira montado distando, pelo menos 1,0m das linhas externas da obra, com as guias distando, no mínimo, 0,6m acima do nível do baldrame.
- 3 - O gabarito deve ter seus lados em esquadro para permitir uma marcação precisa;
- 4 - A locação dos eixos de pilares deve ser feita com colocação de prego nos quatro lados, e linha com prumo de centro na intersecção das duas linhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

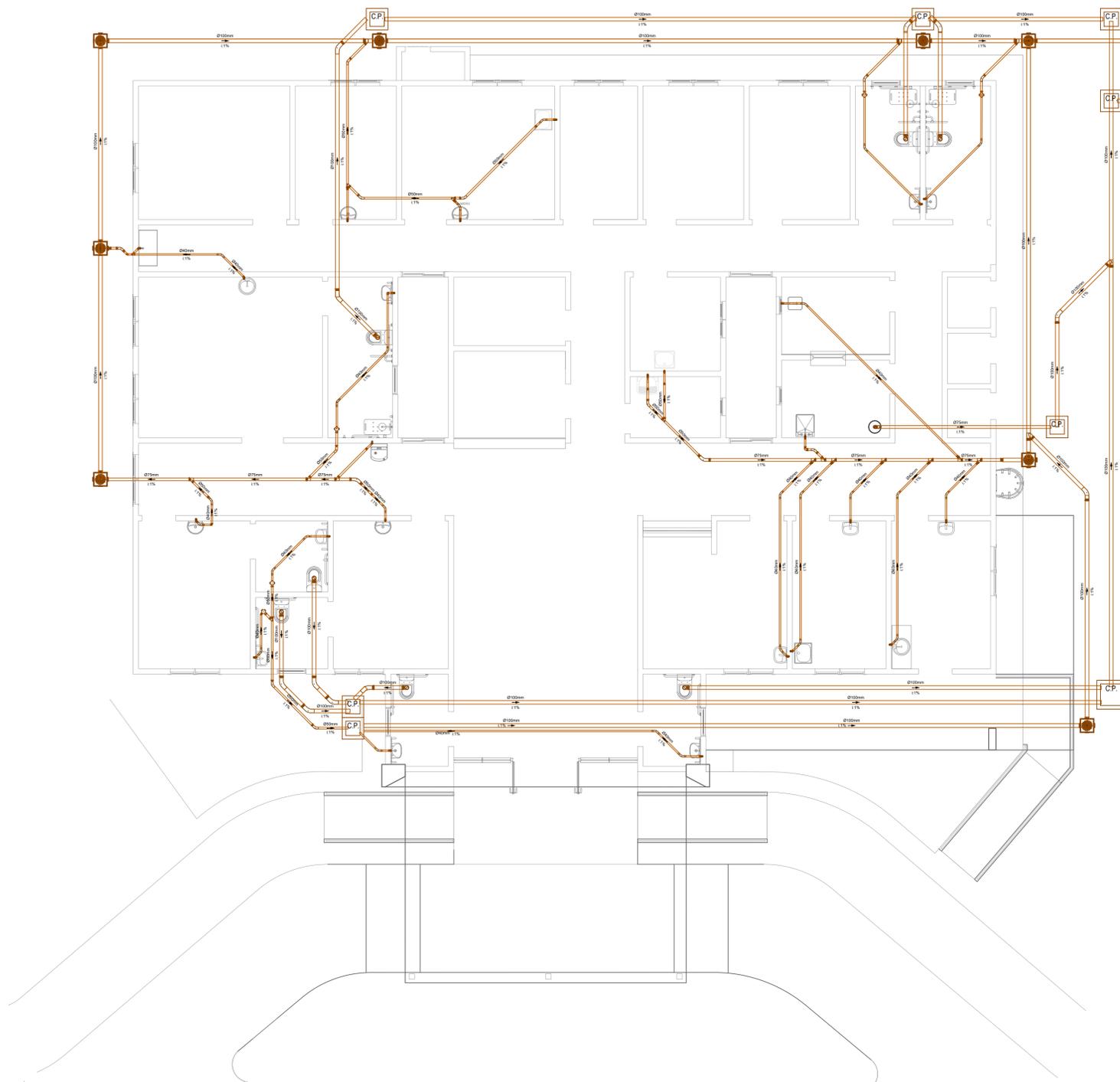
**Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA

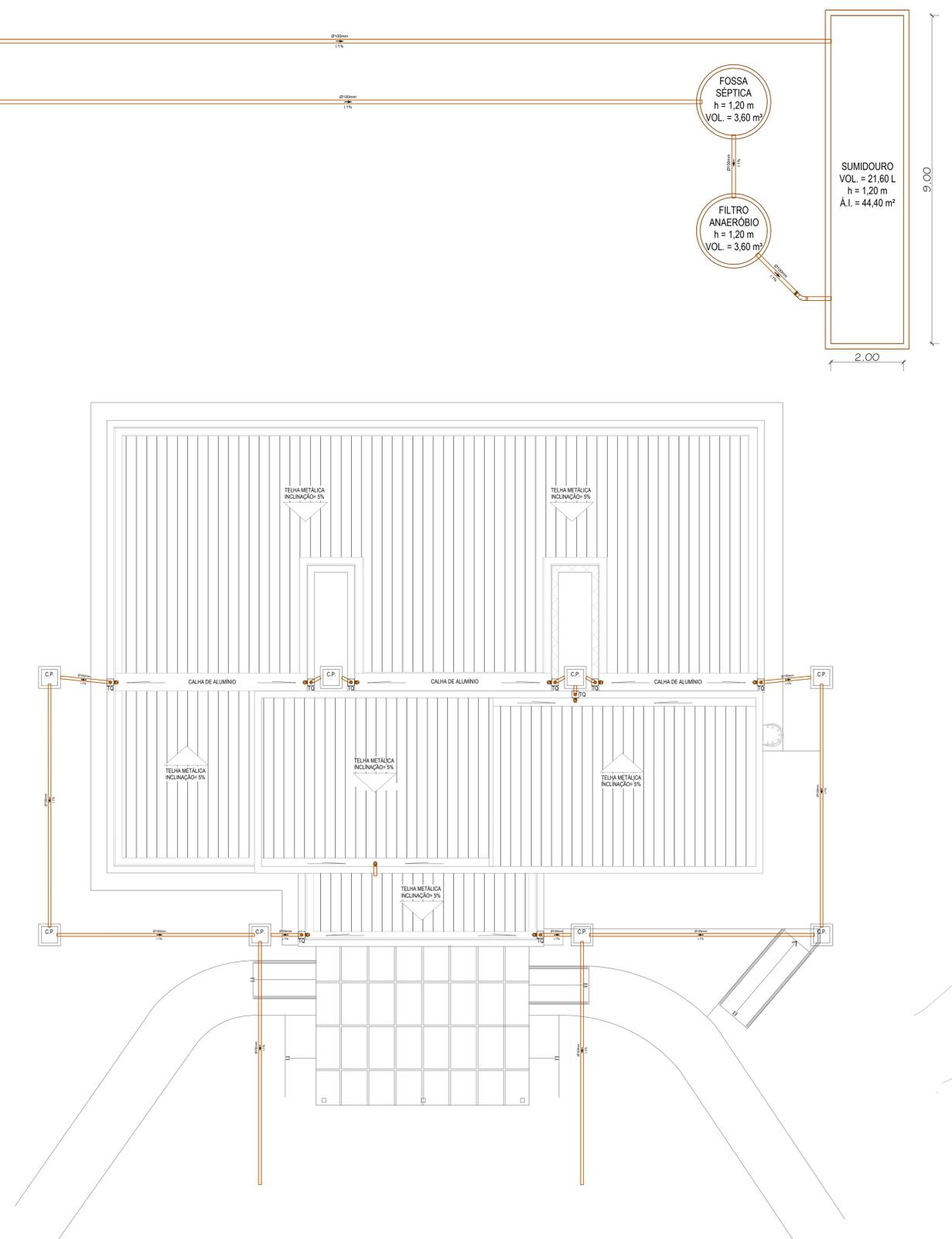
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0

ESCALA: 1:50 DATA: 19/09/2024 ÁREA: UBS-PLA-OUT-001-800 CONTEÚDO: ESTRUTURAL - PLANTA DE LOCAÇÃO DE PILARES **01/19**



01 PLANTA BAIXA - TRATAMENTO DE ESGOTO CLOACAL  
1:75



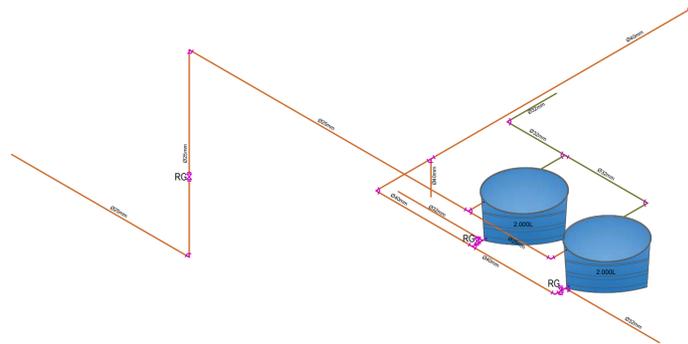
02 PLANTA BAIXA - PLUVIAL  
1:75



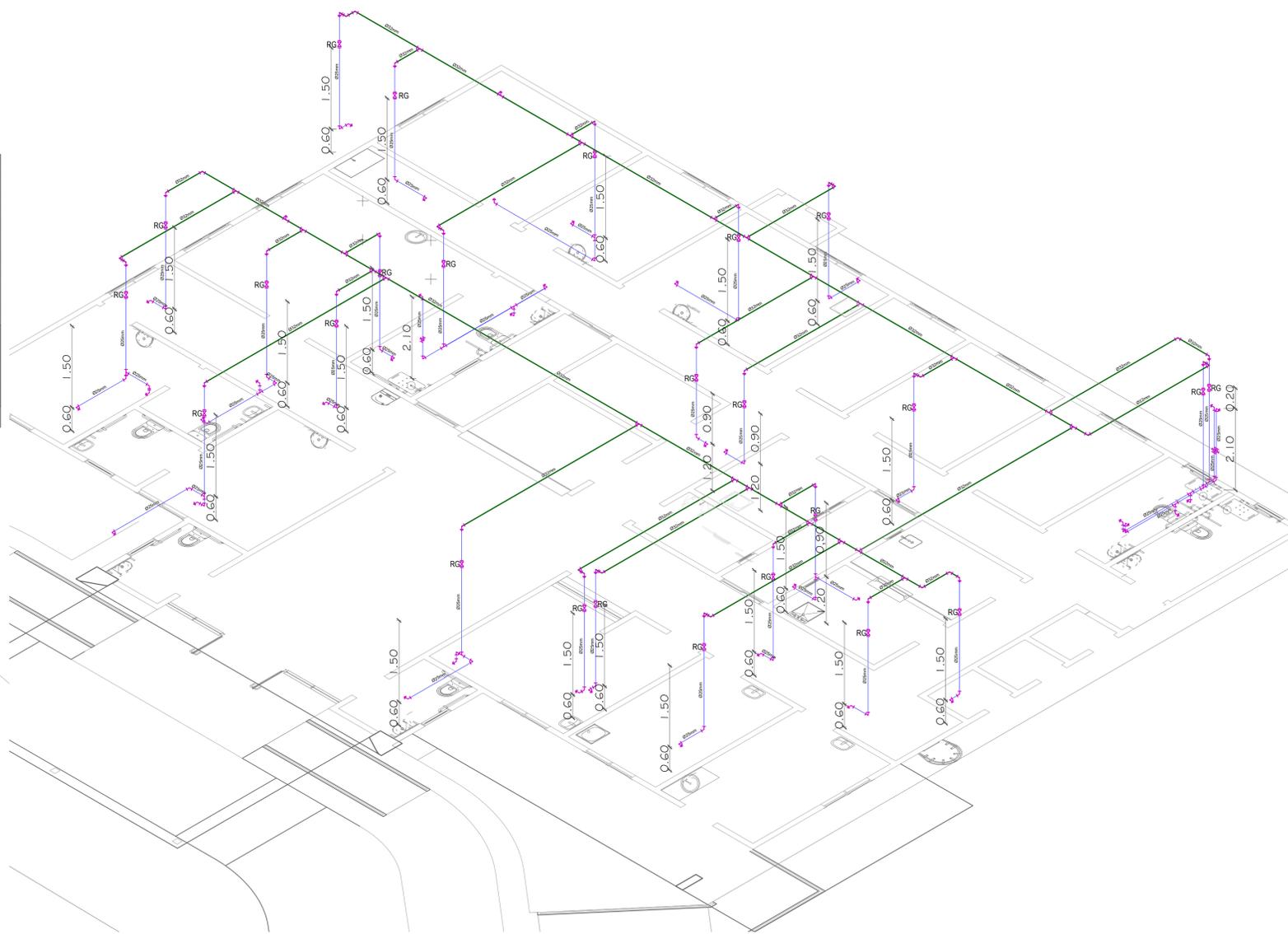
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b>			
<b>Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha</b>			
<b>LOCAL:</b> RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA			
<b>PROPRIETÁRIO:</b>		PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES   CAU/RS A71858-0	
<b>ESCALA:</b> INDICADA	<b>DATA:</b> 15/10/2024	<b>ÁREA:</b> 418,00m²	<b>CONTEÚDO:</b> PLANTA BAIXA TRATAMENTO DE ESGOTO CLOACAL
			H1



03 PLANTA BAIXA - ÁGUA FRIA  
1:75



04 ISOMÉTRICO - ÁGUA FRIA -  
NÍVEL CAIXA D'ÁGUA PARA CIMA



05 ISOMÉTRICO - ÁGUA FRIA -  
NÍVEL CAIXA D'ÁGUA PARA BAIXO

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b>			
<b>Construção UBS TIPO 01 - Posto de Saúde Sta. Terezinha</b>			
<b>LOCAL:</b> RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA			
<b>PROPRIETÁRIO:</b>		PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES   CAU/RS A71858-0	
<b>ESCALA:</b> INDICADA	<b>DATA:</b> 15/10/2024	<b>ÁREA:</b> 418,00m <sup>2</sup>	<b>CONTEÚDO:</b> PLANTA BAIXA TRATAMENTO DE ESGOTO CLOACAL
			H2

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha
------------------	----------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> UBS SANTA TEREZINHA / CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b> Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,71%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santo Antônio da Patrulha  
Local

Documento assinado digitalmente  
 THAIS GOBBI SOARES  
 Data: 25/10/2024 14:22:36-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 24 de outubro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** THAIS GOBBI SOARES  
**CREA/CAU:** CAU A71858-0  
**ART/RRT:** 14498678



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Santo Antônio da Patrulha	UBS SANTA TEREZINHA	CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	2.026.000,47	% Período:	8,28%	8,71%	5,28%	9,55%	10,13%	8,86%	8,04%	6,16%	8,00%	9,69%	9,17%	8,13%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	66.282,84	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6.444,46	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA DE CONCRETO	339.270,79	% Período:	28,01%	14,92%	6,52%	44,42%	6,12%							
1.3.1.	SAPATAS ISOLADAS	54.390,30	% Período:	100,00%											
1.3.2.	VIGA BALDRAME	58.067,90	% Período:	70,00%	30,00%										
1.3.3.	PILARES	55.331,37	% Período:		60,00%	40,00%									
1.3.4.	VIGAS COBERTURA E PLATIBANDA	83.106,37	% Período:		60,00%	40,00%	75,00%	25,00%							
1.3.5.	LAJES	88.374,85	% Período:				100,00%								
1.4.	PAREDES DE ALVENARIA	115.299,30	% Período:		40,00%	40,00%	20,00%								
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÕES	31.546,16	% Período:		100,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	217.093,68	% Período:					20,00%	60,00%	10,00%					10,00%
1.7.	PISOS	132.100,99	% Período:					20,00%		80,00%					
1.8.	COBERTURA	206.896,78	% Período:					20,00%	55,43%	23,76%					20,81%
1.8.1.	COBERTURA PRÉDIO PRINCIPAL	163.835,07	% Período:					70,00%	30,00%						
1.8.2.	COBERTURA POLICARBONATO	43.061,71	% Período:					70,00%	30,00%						100,00%
1.9.	PINTURA	81.631,16	% Período:								20,00%		30,00%	40,00%	10,00%
1.10.	ESQUADRIAS	141.669,41	% Período:								13,36%	46,68%	39,95%		
1.10.1.	PORTAS	94.336,10	% Período:									40,00%	60,00%		
1.10.2.	JANELAS	47.333,31	% Período:								40,00%	60,00%			
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	27.390,62	% Período:		87,32%	12,68%									
1.11.1.	TUBOS E CONEXÕES	17.566,92	% Período:		100,00%										
1.11.2.	REGISTROS	6.351,62	% Período:		100,00%										
1.11.3.	RESERVATÓRIO	3.472,08	% Período:			100,00%									



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Santo Antônio da Patrulha	UBS SANTA TEREZINHA	CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.12.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	58.773,92	% Período:		39,62%	100,00%				60,38%					
1.12.1.	TUBOS E CONEXÕES	23.284,88	% Período:		100,00%										
1.12.2.	CAIXAS E SISTEMA DE TRATAMENTO INDI'	35.489,04	% Período:							100,00%					
1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	89.245,49	% Período:		0,36%	8,55%	19,23%						45,84%	26,02%	
1.13.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR	6.378,79	% Período:		5,00%								95,00%		
1.13.2.	CAIXAS DE PASSAGEM	7.633,39	% Período:		5,00%	100,00%							95,00%		
1.13.3.	ELETRODUTOS	17.164,98	% Período:			100,00%									
1.13.4.	CABOS ELÉTRICOS	34.850,51	% Período:				100,00%						100,00%		
1.13.5.	PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO	23.217,82	% Período:										100,00%		
1.14.	INSTALAÇÕES DE LOGICA E TELEFONIA	12.798,84	% Período:		5,00%	10,00%	20,00%						45,00%	20,00%	
1.15.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	26.318,85	% Período:		5,00%	10,00%	20,00%						45,00%	20,00%	
1.16.	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	73.531,70	% Período:			100,00%						100,00%			
1.16.1.	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	7.964,81	% Período:									100,00%			
1.16.2.	BANCADAS GRANINTO, CUBAS, TANQUES	25.161,44	% Período:									100,00%			
1.16.3.	METAIS E ACESSÓRIOS	9.105,12	% Período:									100,00%			
1.16.4.	BARRAS DE APOIO	27.686,48	% Período:									100,00%			
1.16.5.	ACESSÓRIOS	3.613,85	% Período:									100,00%			
1.17.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA II	3.596,42	% Período:												100,00%
1.18.	OBRAS EXTERNAS	307.889,38	% Período:								29,11%	7,28%	22,27%	41,35%	
1.18.1.	ESTACIONAMENTO, CALÇADA E RAMPAS	112.026,48	% Período:								80,00%	20,00%			
1.18.2.	CERCAMENTO COM GRADIL	195.862,90	% Período:								80,00%	20,00%	35,00%	65,00%	
1.19.	INSTALAÇÕES DE ENERGIA FOTOVOLTAIC	86.844,85	% Período:												100,00%
1.20.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	1.374,83	% Período:												100,00%



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TGOV</b> 0	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> Município de Santo Antônio da Patrulha	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> UBS SANTA TEREZINHA	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA
-------------------------	---------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	
<b>Total: R\$ 2.026.000,47</b>				%:	8,28%	8,71%	5,28%	9,55%	10,13%	8,86%	8,04%	6,16%	8,00%	9,69%	9,17%	8,13%
Período:	Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Contrapartida:	167.765,13	176.447,37	106.956,48	193.489,23	205.300,08	179.406,73	162.879,20	124.880,74	162.071,42	196.312,86	185.740,94	164.750,29	-	-	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	<b>Investimento:</b>	<b>167.765,13</b>	<b>176.447,37</b>	<b>106.956,48</b>	<b>193.489,23</b>	<b>205.300,08</b>	<b>179.406,73</b>	<b>162.879,20</b>	<b>124.880,74</b>	<b>162.071,42</b>	<b>196.312,86</b>	<b>185.740,94</b>	<b>164.750,29</b>	-	-	
Acumulado:	%:	8,28%	16,99%	22,27%	31,82%	41,95%	50,81%	58,85%	65,01%	73,01%	82,70%	91,87%	100,00%	-	-	
	Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Contrapartida:	167.765,13	344.212,50	451.168,98	644.658,21	849.958,29	1.029.365,02	1.192.244,22	1.317.124,96	1.479.196,38	1.675.509,24	1.861.250,18	2.026.000,47	-	-	
	<b>Investimento:</b>	<b>167.765,13</b>	<b>344.212,50</b>	<b>451.168,98</b>	<b>644.658,21</b>	<b>849.958,29</b>	<b>1.029.365,02</b>	<b>1.192.244,22</b>	<b>1.317.124,96</b>	<b>1.479.196,38</b>	<b>1.675.509,24</b>	<b>1.861.250,18</b>	<b>2.026.000,47</b>	-	-	

Santo Antônio da Patrulha

Local

quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: **THAIS GOBBI SOARES**

CREA/CAU: **CAU A71858-0**

ART/RRT: **14498678**

Documento assinado digitalmente



**THAIS GOBBI SOARES**

Data: 25/10/2024 14:22:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1 - POSTO DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

DATA: 24/10/2024

BDI: 21,71%

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

E.S. HORA: 112,77%

ENDEREÇO: RUA MARTINA MACHADO RAMOS, BAIRRO SANTA TEREZINHA

E.S. MÊS: 69,88%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	0,00%
B2	Feridos	4,24%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>47,00%</b>	<b>17,70%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,26%</b>	<b>8,56%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,70%</b>	<b>6,82%</b>

**A + B + C + D****HORISTA: 112,77%**  
**MENSALISTA: 69,88%**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAIS GOBBI SOARES  
Data: 25/10/2024 14:23:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS GOBBI SOARES  
ARQUITETA E URBANISTA CAU A71858-0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UBS SANTA TEREZINHA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha	BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>									<b>2.026.000,47</b>	
1.			<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>					-	<b>2.026.000,47</b>	
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>66.282,84</b>	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	460,00	BDI 1	559,87	2.519,42	RA
1.1.0.2.	CPU	32	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	%	100,00	120,00	BDI 1	146,05	14.605,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	105130	EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024	M	130,00	26,97	BDI 1	32,83	4.267,90	RA
1.1.0.4.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	253,00	79,96	BDI 1	97,32	24.621,96	RA
1.1.0.5.	SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF_03/2024	M2	37,50	117,33	BDI 1	142,80	5.355,00	RA
1.1.0.6.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	16,50	16,30	BDI 1	19,84	327,36	RA
1.1.0.7.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	16,50	51,58	BDI 1	62,78	1.035,87	RA
1.1.0.8.	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.409,30	BDI 1	2.932,36	2.932,36	RA
1.1.0.9.	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	513,41	BDI 1	624,87	624,87	RA
1.1.0.10.	SINAPI-I	41199	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	822,31	BDI 1	1.000,83	1.000,83	RA
1.1.0.11.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	180,73	BDI 1	219,97	219,97	RA
1.1.0.12.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	102,60	70,25	BDI 1	85,50	8.772,30	RA
1.2.			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>6.444,46</b>	
1.2.0.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	262,00	16,86	BDI 1	20,52	5.376,24	RA
1.2.0.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	262,00	1,49	BDI 1	1,81	474,22	RA
1.2.0.3.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	900,00	0,54	BDI 1	0,66	594,00	RA
1.3.			<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>					-	<b>339.270,79</b>	
1.3.1.			<b>SAPATAS ISOLADAS</b>					-	<b>54.390,30</b>	
1.3.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	14,44	99,12	BDI 1	120,64	1.742,04	RA
1.3.1.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	1,20	275,83	BDI 1	335,71	402,85	RA
1.3.1.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	91,04	130,85	BDI 1	159,26	14.499,03	RA
1.3.1.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	686,00	12,98	BDI 1	15,80	10.838,80	RA
1.3.1.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	449,00	11,00	BDI 1	13,39	6.012,11	RA
1.3.1.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	23,25	738,42	BDI 1	898,73	20.895,47	RA
1.3.2.			<b>VIGA BALDRAME</b>					-	<b>58.067,90</b>	
1.3.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	19,40	109,16	BDI 1	132,86	2.577,48	RA
1.3.2.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,23	275,83	BDI 1	335,71	1.084,34	RA
1.3.2.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	255,53	64,36	BDI 1	78,33	20.015,66	RA
1.3.2.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	252,00	16,96	BDI 1	20,64	5.201,28	RA
1.3.2.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	9,80	15,72	BDI 1	19,13	187,47	RA
1.3.2.6.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	142,00	14,57	BDI 1	17,73	2.517,66	RA
1.3.2.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	538,00	12,98	BDI 1	15,80	8.500,40	RA
1.3.2.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	88,60	11,00	BDI 1	13,39	1.186,35	RA
1.3.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	18,69	738,42	BDI 1	898,73	16.797,26	RA
1.3.3.			<b>PILARES</b>					-	<b>55.331,37</b>	
1.3.3.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	183,68	98,72	BDI 1	120,15	22.069,15	RA
1.3.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	373,00	14,26	BDI 1	17,36	6.475,28	RA
1.3.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158,00	13,43	BDI 1	16,35	2.583,30	RA
1.3.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	797,00	11,24	BDI 1	13,68	10.902,96	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UBS SANTA TEREZINHA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha	BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>										<b>2.026.000,47</b>
1.3.3.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	214,00	9,44	BDI 1	11,49	2.458,86	RA
1.3.3.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	13,34	667,76	BDI 1	812,73	10.841,82	RA
1.3.4.			<b>VIGAS COBERTURA E PLATIBANDA</b>					-	<b>83.106,37</b>	
1.3.4.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	251,11	136,50	BDI 1	166,13	41.716,90	RA
1.3.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	415,00	14,26	BDI 1	17,36	7.204,40	RA
1.3.4.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,00	13,43	BDI 1	16,35	1.602,30	RA
1.3.4.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,00	12,61	BDI 1	15,35	1.581,05	RA
1.3.4.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	687,00	11,24	BDI 1	13,68	9.398,16	RA
1.3.4.6.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,00	9,44	BDI 1	11,49	2.309,49	RA
1.3.4.7.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	23,03	688,34	BDI 1	837,78	19.294,07	RA
1.3.5.			<b>LAJES</b>					-	<b>88.374,85</b>	
1.3.5.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	390,40	185,99	BDI 1	226,37	88.374,85	RA
1.4.			<b>PAREDES DE ALVENARIA</b>					-	<b>115.299,30</b>	
1.4.0.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.044,42	83,59	BDI 1	101,74	106.259,29	RA
1.4.0.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	87,90	59,63	BDI 1	72,58	6.379,78	RA
1.4.0.3.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	47,70	45,82	BDI 1	55,77	2.660,23	RA
1.5.			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					-	<b>31.546,16</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	387,98	47,68	BDI 1	58,03	22.514,48	RA
1.5.0.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	224,00	33,13	BDI 1	40,32	9.031,68	RA
1.6.			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					-	<b>217.093,68</b>	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.736,61	4,74	BDI 1	5,77	10.020,24	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	436,87	8,39	BDI 1	10,21	4.460,44	RA
1.6.0.3.	SINAPI	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.736,61	33,74	BDI 1	41,06	71.305,21	RA
1.6.0.4.	SINAPI	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	436,87	52,06	BDI 1	63,36	27.680,08	RA
1.6.0.5.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	483,37	67,79	BDI 1	82,51	39.882,86	RA
1.6.0.6.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	30,10	146,76	BDI 1	178,62	5.376,46	RA
1.6.0.7.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	363,75	86,48	BDI 1	105,25	38.284,69	RA
1.6.0.8.	CPU	31	PROTETOR DE PAREDE CURVO, TIPO BATE MACA, PVC, COM LARGURA DE 12,70 CM, COM RESISTENCIA A IMPACTO, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	126,93	BDI 1	154,49	20.083,70	RA
1.7.			<b>PISOS</b>					-	<b>132.100,99</b>	
1.7.0.1.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	57,49	93,94	BDI 1	114,33	6.572,83	RA
1.7.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	19,16	196,43	BDI 1	239,07	4.580,58	RA
1.7.0.3.	CPU	27	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE MALHA POP LEVE (CA-60, ESPAÇAMENTO DA MALHA 15X15, ESPESSURA DO FIO 3,4MM)	KG	578,77	8,57	BDI 1	10,43	6.036,57	RA
1.7.0.4.	SINAPI	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	383,29	50,87	BDI 1	61,91	23.729,48	RA
1.7.0.5.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	383,29	3,80	BDI 1	4,62	1.770,80	RA
1.7.0.6.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	383,29	144,81	BDI 1	176,25	67.554,86	RA
1.7.0.7.	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	265,24	59,73	BDI 1	72,70	19.282,95	RA
1.7.0.8.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	18,00	117,44	BDI 1	142,94	2.572,92	RA
1.8.			<b>COBERTURA</b>					-	<b>206.896,78</b>	
1.8.1.			<b>COBERTURA PRÉDIO PRINCIPAL</b>					-	<b>163.835,07</b>	
1.8.1.1.	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	931,39	BDI 1	1.133,59	2.267,18	RA
1.8.1.2.	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	11,00	1.521,75	BDI 1	1.852,12	20.373,32	RA
1.8.1.3.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	2.153,48	BDI 1	2.621,00	23.589,00	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	Apelido DO Empreendimento UBS SANTA TEREZINHA		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha		
			BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>									<b>2.026.000,47</b>	
1.8.1.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	354,25	65,00	BDI 1	79,11	28.024,72	RA
1.8.1.5.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	354,25	168,93	BDI 1	205,60	72.833,80	RA
1.8.1.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,60	99,02	BDI 1	120,52	6.339,35	RA
1.8.1.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,42	58,47	BDI 1	71,16	4.228,33	RA
1.8.1.8.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	111,00	45,74	BDI 1	55,67	6.179,37	RA
1.8.2.			<b>COBERTURA POLICARBONATO</b>					-	<b>43.061,71</b>	
1.8.2.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,25	65,00	BDI 1	79,11	3.579,73	RA
1.8.2.2.	CPU	1	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO COMPACTO, E=6M (COMP. SINAPI 102176)	M2	45,25	716,89	BDI 1	872,53	39.481,98	RA
1.9.			<b>PINTURA</b>					-	<b>81.631,16</b>	
1.9.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	436,87	4,16	BDI 1	5,06	2.210,56	RA
1.9.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.253,24	19,23	BDI 1	23,40	29.325,82	RA
1.9.0.3.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	363,75	33,36	BDI 1	40,60	14.768,25	RA
1.9.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.690,11	13,71	BDI 1	16,69	28.207,94	RA
1.9.0.5.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	363,75	16,08	BDI 1	19,57	7.118,59	RA
1.10.			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>141.669,41</b>	
1.10.1.			<b>PORTAS</b>					-	<b>94.336,10</b>	
1.10.1.1.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.975,61	BDI 1	4.838,71	4.838,71	RA
1.10.1.2.	Cotação	COT-05	PORTA SEMI-OCA DE ABRIR, 90 X 210 CM, EM MDF REVESTIDO EM PET (PVC) BRANCO, MARCO E ALIZARES EM MDF ULTRA PREMIUM REVESTIDO COM PET (PVC), DOBRADIÇAS INOX COM ROLAMENTO E FECHADURAS.	UN	7,00	2.096,12	BDI 1	2.551,19	17.858,33	RA
1.10.1.3.	Cotação	COT-06	PORTA SEMI-OCA DE ABRIR, 80 X 210 CM, EM MDF REVESTIDO EM PET (PVC) BRANCO, MARCO E ALIZARES EM MDF ULTRA PREMIUM REVESTIDO COM PET (PVC), DOBRADIÇAS INOX COM ROLAMENTO E FECHADURAS.	UN	9,00	2.062,79	BDI 1	2.510,62	22.595,58	RA
1.10.1.4.	Cotação	COT-07	PORTA SEMI-OCA DE CORRER, 90 X 210 CM, EM MDF REVESTIDO EM PET (PVC) BRANCO, COM PLACA DE PROTEÇÃO EM INOX, MARCO E ALIZARES EM MDF ULTRA PREMIUM REVESTIDO COM PET (PVC), DOBRADIÇAS INOX COM ROLAMENTO E FECHADURAS.	UN	7,00	2.348,77	BDI 1	2.858,69	20.010,83	RA
1.10.1.5.	Cotação	COT-08	PORTA SEMI-OCA DE CORRER, 110 X 210 CM, EM MDF REVESTIDO EM PET (PVC) BRANCO, MARCO E ALIZARES EM MDF ULTRA PREMIUM REVESTIDO COM PET (PVC), DOBRADIÇAS INOX COM ROLAMENTO E FECHADURAS.	UN	2,00	2.687,03	BDI 1	3.270,38	6.540,76	RA
1.10.1.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,41	860,19	BDI 1	1.046,94	11.945,59	RA
1.10.1.7.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	403,26	BDI 1	490,81	3.435,67	RA
1.10.1.8.	SINAPI-I	12759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	5,04	1.159,18	BDI 1	1.410,84	7.110,63	RA
1.10.2.			<b>JANELAS</b>					-	<b>47.333,31</b>	
1.10.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,64	880,28	BDI 1	1.071,39	24.256,27	RA
1.10.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,56	459,94	BDI 1	559,79	4.791,80	RA
1.10.2.3.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,76	967,11	BDI 1	1.177,07	16.196,48	RA
1.10.2.4.	SINAPI	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	79,00	21,72	BDI 1	26,44	2.088,76	RA
1.11.			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					-	<b>27.390,62</b>	
1.11.1.			<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					-	<b>17.566,92</b>	
1.11.1.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,00	24,80	BDI 1	30,18	3.832,86	RA
1.11.1.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	248,00	33,86	BDI 1	41,21	10.220,08	RA
1.11.1.3.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,00	27,06	BDI 1	32,93	493,95	RA
1.11.1.4.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,00	12,34	BDI 1	15,02	465,62	RA
1.11.1.5.	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	15,55	BDI 1	18,93	473,25	RA
1.11.1.6.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	10,03	BDI 1	12,21	36,63	RA
1.11.1.7.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	13,73	BDI 1	16,71	284,07	RA
1.11.1.8.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	18,29	BDI 1	22,26	66,78	RA
1.11.1.9.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	16,82	BDI 1	20,47	716,45	RA
1.11.1.10.	SINAPI-I	3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	1,55	BDI 1	1,89	5,67	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UBS SANTA TEREZINHA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha	BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>									<b>2.026.000,47</b>	
1.11.1.11.	SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,19	BDI 1	29,44	58,88	RA
1.11.1.12.	SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,19	BDI 1	29,44	58,88	RA
1.11.1.13.	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,68	BDI 1	14,22	28,44	RA
1.11.1.14.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	13,80	BDI 1	16,80	151,20	RA
1.11.1.15.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	19,14	BDI 1	23,30	559,20	RA
1.11.1.16.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	26,13	BDI 1	31,80	63,60	RA
1.11.1.17.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	21,10	BDI 1	25,68	51,36	RA
1.11.2.			<b>REGISTROS</b>					-	<b>6.351,62</b>	
1.11.2.1.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	187,51	BDI 1	228,22	5.705,50	RA
1.11.2.2.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	106,45	BDI 1	129,56	388,68	RA
1.11.2.3.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	41,61	BDI 1	50,64	50,64	RA
1.11.2.4.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	84,96	BDI 1	103,40	206,80	RA
1.11.3.			<b>RESERVATÓRIO</b>					-	<b>3.472,08</b>	
1.11.3.1.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.297,02	BDI 1	1.578,60	3.157,20	RA
1.11.3.2.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	20,28	BDI 1	24,68	49,36	RA
1.11.3.3.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	36,95	BDI 1	44,97	89,94	RA
1.11.3.4.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	2,00	4,52	BDI 1	5,50	11,00	RA
1.11.3.5.	SINAPI	102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	UN	2,00	5,77	BDI 1	7,02	14,04	RA
1.11.3.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	61,84	BDI 1	75,27	150,54	RA
1.12.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>58.773,92</b>	
1.12.1.			<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					-	<b>23.284,88</b>	
1.12.1.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	57,00	22,77	BDI 1	27,71	1.579,47	RA
1.12.1.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,00	28,84	BDI 1	35,10	912,60	RA
1.12.1.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	35,92	BDI 1	43,72	874,40	RA
1.12.1.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	292,00	40,16	BDI 1	48,88	14.272,96	RA
1.12.1.5.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	12,00	70,48	BDI 1	85,78	1.029,36	RA
1.12.1.6.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,38	BDI 1	29,67	29,67	RA
1.12.1.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	11,12	BDI 1	13,53	365,31	RA
1.12.1.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	16,23	BDI 1	19,75	217,25	RA
1.12.1.9.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	24,42	BDI 1	29,72	148,60	RA
1.12.1.10.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	38,99	BDI 1	47,45	949,00	RA
1.12.1.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	10,88	BDI 1	13,24	26,48	RA
1.12.1.12.	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	35,20	BDI 1	42,84	428,40	RA
1.12.1.13.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	44,46	BDI 1	54,11	162,33	RA
1.12.1.14.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	53,27	BDI 1	64,83	129,66	RA
1.12.1.15.	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	39,57	BDI 1	48,16	48,16	RA
1.12.1.16.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	4,00	27,54	BDI 1	33,52	134,08	RA
1.12.1.17.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	15,85	BDI 1	19,29	19,29	RA
1.12.1.18.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	18,73	BDI 1	22,80	592,80	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UBS SANTA TEREZINHA		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha		
			BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>										<b>2.026.000,47</b>
1.12.1.19.	SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,90	BDI 1	18,13	18,13	RA
1.12.1.20.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	32,57	BDI 1	39,64	39,64	RA
1.12.1.21.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	32,57	BDI 1	39,64	39,64	RA
1.12.1.22.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	18,00	19,46	BDI 1	23,68	426,24	RA
1.12.1.23.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	44,79	BDI 1	54,51	381,57	RA
1.12.1.24.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	15,74	BDI 1	19,16	459,84	RA
<b>1.12.2.</b>			<b>CAIXAS E SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL</b>					-	<b>35.489,04</b>	
1.12.2.1.	SINAPI	98110	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO, EM PVC, DN 100MM, PARA REDE DE ESGOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	378,47	BDI 1	460,64	3.685,12	RA
1.12.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	49,72	BDI 1	60,51	302,55	RA
1.12.2.3.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	16,00	816,00	BDI 1	993,15	15.890,40	RA
1.12.2.4.	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,00 M, ALTURA INTERNA = 1,20 M, VOLUME ÚTIL: 3600,00 L	UN	1,00	2.823,77	BDI 1	3.436,81	3.436,81	RA
1.12.2.5.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,00 M, ALTURA INTERNA = 1,20 M, VOLUME ÚTIL: 3600,00 L	UN	1,00	3.801,82	BDI 1	4.627,20	4.627,20	RA
1.12.2.6.	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 2,0 X 9,0 X H=1,2 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 44,40 M²	UN	1,00	6.200,77	BDI 1	7.546,96	7.546,96	RA
<b>1.13.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>89.245,49</b>	
<b>1.13.1.</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES</b>					-	<b>6.378,79</b>	
1.13.1.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	565,09	BDI 1	687,77	3.438,85	RA
1.13.1.2.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	382,28	BDI 1	465,27	930,54	RA
1.13.1.3.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A/63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	91,09	BDI 1	110,87	886,96	RA
1.13.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,30	BDI 1	13,75	68,75	RA
1.13.1.5.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44,00	12,64	BDI 1	15,38	676,72	RA
1.13.1.6.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,27	BDI 1	17,37	86,85	RA
1.13.1.7.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	51,38	BDI 1	62,53	62,53	RA
1.13.1.8.	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	24,77	BDI 1	30,15	30,15	RA
1.13.1.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	162,22	BDI 1	197,44	197,44	RA
<b>1.13.2.</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					-	<b>7.633,39</b>	
1.13.2.1.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	17,05	BDI 1	20,75	1.743,00	RA
1.13.2.2.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00	12,35	BDI 1	15,03	811,62	RA
1.13.2.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	72,00	19,30	BDI 1	23,49	1.691,28	RA
1.13.2.4.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78,00	33,48	BDI 1	40,75	3.178,50	RA
1.13.2.5.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	171,71	BDI 1	208,99	208,99	RA
<b>1.13.3.</b>			<b>ELETRODUTOS</b>					-	<b>17.164,98</b>	
1.13.3.1.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	10,64	BDI 1	12,95	1.554,00	RA
1.13.3.2.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.050,00	9,39	BDI 1	11,43	12.001,50	RA
1.13.3.3.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	15,30	BDI 1	18,62	2.681,28	RA
1.13.3.4.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	35,00	21,79	BDI 1	26,52	928,20	RA
<b>1.13.4.</b>			<b>CABOS ELÉTRICOS</b>					-	<b>34.850,51</b>	
1.13.4.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	2,94	BDI 1	3,58	1.432,00	RA
1.13.4.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.688,00	4,26	BDI 1	5,18	19.103,84	RA
1.13.4.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,00	6,55	BDI 1	7,97	1.960,62	RA
1.13.4.4.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	235,00	10,06	BDI 1	12,24	2.876,40	RA
1.13.4.5.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	85,00	15,93	BDI 1	19,39	1.648,15	RA

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APelido DO EMPREENDIMENTO UBS SANTA TEREZINHA		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha		
			BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>										<b>2.026.000,47</b>
1.13.4.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	175,00	36,76	BDI 1	44,74	7.829,50	RA
<b>1.13.5. PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO</b>										<b>-</b>
1.13.5.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	29,00	33,21	BDI 1	40,42	1.172,18	RA
1.13.5.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	50,74	BDI 1	61,76	185,28	RA
1.13.5.3.	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	77,44	BDI 1	94,25	94,25	RA
1.13.5.4.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	109,98	BDI 1	133,86	937,02	RA
1.13.5.5.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	59,00	49,62	BDI 1	60,39	3.563,01	RA
1.13.5.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	39,00	BDI 1	47,47	1.898,80	RA
1.13.5.7.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	34,90	BDI 1	42,48	2.124,00	RA
1.13.5.8.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	54,06	BDI 1	65,80	263,20	RA
1.13.5.9.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	41,62	BDI 1	50,66	50,66	RA
1.13.5.10.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	52,24	BDI 1	63,58	127,16	RA
1.13.5.11.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	114,99	BDI 1	139,95	1.399,50	RA
1.13.5.12.	CPU	11	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, DE SOBREPOR, COM LED DE 16 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00	44,63	BDI 1	54,32	1.520,96	RA
1.13.5.13.	CPU	12	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, DE SOBREPOR, COM LED DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	51,00	150,85	BDI 1	183,60	9.363,60	RA
1.13.5.14.	CPU	13	LUMINÁRIA TIPO PAINEL QUADRADO, DE SOBREPOR, COM LED DE 48 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	212,88	BDI 1	259,10	518,20	RA
<b>1.14. INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA</b>										<b>-</b>
1.14.0.1.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR. SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	5,00	204,94	BDI 1	249,43	1.247,15	RA
1.14.0.2.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	176,00	20,36	BDI 1	24,78	4.361,28	RA
1.14.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	46,00	10,64	BDI 1	12,95	595,70	RA
1.14.0.4.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	12,35	BDI 1	15,03	526,05	RA
1.14.0.5.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	35,00	54,11	BDI 1	65,86	2.305,10	RA
1.14.0.6.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	474,00	6,52	BDI 1	7,94	3.763,56	RA
<b>1.15. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>										<b>-</b>
1.15.0.1.	SINAPI	104325	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00	39,36	BDI 1	47,91	910,29	RA
1.15.0.2.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,00	26,83	BDI 1	32,65	7.803,35	RA
1.15.0.3.	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,00	56,51	BDI 1	68,78	16.438,42	RA
1.15.0.4.	SINAPI	104315	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	57,00	16,82	BDI 1	20,47	1.166,79	RA
<b>1.16. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>										<b>-</b>
<b>1.16.1. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>										<b>-</b>
1.16.1.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	483,47	BDI 1	588,43	4.119,01	RA
1.16.1.2.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	355,38	BDI 1	432,53	2.595,18	RA
1.16.1.3.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	146,79	BDI 1	178,66	1.250,62	RA
<b>1.16.2. BANCADAS GRANITO, CUBAS, TANQUES E PIAS INOX</b>										<b>-</b>
1.16.2.1.	CPU	14	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,70 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.999,16	BDI 1	2.433,18	2.433,18	RA
1.16.2.2.	CPU	15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,95 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.461,42	BDI 1	2.995,79	2.995,79	RA
1.16.2.3.	CPU	16	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,95 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.050,33	BDI 1	1.278,36	1.278,36	RA
1.16.2.4.	CPU	17	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,55 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	848,47	BDI 1	1.032,67	1.032,67	RA
1.16.2.5.	CPU	18	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,20 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	671,52	BDI 1	817,31	817,31	RA
1.16.2.6.	CPU	19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 3,10 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.185,59	BDI 1	2.660,08	2.660,08	RA
1.16.2.7.	CPU	20	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,90 X 0,85 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	752,90	BDI 1	916,35	916,35	RA
1.16.2.8.	CPU	21	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,40 X 1,10 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	247,83	BDI 1	301,63	301,63	RA
1.16.2.9.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	270,64	BDI 1	329,40	1.647,00	RA
1.16.2.10.	CPU	22	TANQUE DE AÇO INOX (AISI 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE 50 X 40 X 22 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	777,69	BDI 1	946,53	946,53	RA
1.16.2.11.	CPU	28	ESCOVÁRIO DE AÇO INOX (AISI 304) COM VALVULA, DE 100 X 40 X 22 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.416,79	BDI 1	1.724,38	1.724,38	RA
1.16.2.12.	CPU	23	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304) COM 1 CUBA E 1 EXPURGO, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DIMENSÕES DE 300 X 70 CM	UN	1,00	6.908,36	BDI 1	8.408,16	8.408,16	RA
<b>1.16.3. METAIS E ACESSÓRIOS</b>										<b>-</b>
1.16.3.1.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	78,45	BDI 1	95,48	2.387,00	RA

RECURSO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APelido DO EMPREENDIMENTO UBS SANTA TEREZINHA		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha		
			BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>										<b>2.026.000,47</b>
1.16.3.2.	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	97,78	BDI 1	119,01	2.142,18	RA
1.16.3.3.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	25,28	BDI 1	30,77	615,40	RA
1.16.3.4.	CPU	24	TORNEIRA AUTOMÁTICA METÁLICA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	153,36	BDI 1	186,65	1.306,55	RA
1.16.3.5.	CPU	25	TORNEIRA CLÍNICA METÁLICA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4", ALAVANCA COTOVELO, PARA LAVATÓRIO	UN	8,00	208,62	BDI 1	253,91	2.031,28	RA
1.16.3.6.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	202,26	BDI 1	246,17	246,17	RA
1.16.3.7.	CPU	26	TORNEIRA CROMADA, RETA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	154,69	BDI 1	188,27	376,54	RA
1.16.4.			<b>BARRAS DE APOIO</b>					-	<b>27.686,48</b>	
1.16.4.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	403,26	BDI 1	490,81	1.472,43	RA
1.16.4.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	432,33	BDI 1	526,19	3.683,33	RA
1.16.4.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	451,67	BDI 1	549,73	6.047,03	RA
1.16.4.4.	CPU	9	BARRA DE APOIO LATERAL FIXA, EM AÇO INOX POLIDO, PARA SANITÁRIO	UN	3,00	211,75	BDI 1	257,72	773,16	RA
1.16.4.5.	CPU	10	BARRA DE APOIO LATERAL FIXA, EM AÇO INOX POLIDO, PARA LAVATÓRIO 30CM	UN	14,00	593,04	BDI 1	721,79	10.105,06	RA
1.16.4.6.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	1.535,20	BDI 1	1.868,49	5.605,47	RA
1.16.5.			<b>ACESSÓRIOS</b>					-	<b>3.613,85</b>	
1.16.5.1.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	56,49	BDI 1	68,75	1.237,50	RA
1.16.5.2.	CPU	6	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	7,00	58,34	BDI 1	71,01	497,07	RA
1.16.5.3.	CPU	7	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	18,00	58,34	BDI 1	71,01	1.278,18	RA
1.16.5.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	99,25	BDI 1	120,80	362,40	RA
1.16.5.5.	CPU	29	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA - TIPO PASSAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	196,12	BDI 1	238,70	238,70	RA
1.17.			<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					-	<b>3.596,42</b>	
1.17.0.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	5,00	218,77	BDI 1	266,26	1.331,30	RA
1.17.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	34,00	18,95	BDI 1	23,06	784,04	RA
1.17.0.3.	CPU	3	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 26x13CM, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	19,31	BDI 1	23,50	728,50	RA
1.17.0.4.	CPU	4	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 44x22CM, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	35,50	BDI 1	43,21	86,42	RA
1.17.0.5.	CPU	5	PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 44x22CM, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	26,45	BDI 1	32,19	193,14	RA
1.17.0.6.	CPU	2	CURSO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO NÍVEL 01 (BÁSICO) - 5 HORAS	UN	2,00	194,32	BDI 1	236,51	473,02	RA
1.18.			<b>OBRAS EXTERNAS</b>					-	<b>307.889,38</b>	
1.18.1.			<b>ESTACIONAMENTO, CALÇADA E RAMPAS</b>					-	<b>112.026,48</b>	
1.18.1.1.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	76,60	158,75	BDI 1	193,21	14.799,89	RA
1.18.1.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	80,00	45,51	BDI 1	55,39	4.431,20	RA
1.18.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	150,00	50,14	BDI 1	61,03	9.154,50	RA
1.18.1.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	164,00	82,42	BDI 1	100,31	16.450,84	RA
1.18.1.5.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	32,40	144,24	BDI 1	175,55	5.687,82	RA
1.18.1.6.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	383,00	64,52	BDI 1	78,53	30.076,99	RA
1.18.1.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	6,16	815,88	BDI 1	993,01	6.116,94	RA
1.18.1.8.	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024 PA	M	12,20	1.354,90	BDI 1	1.649,05	20.118,41	RA
1.18.1.9.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	4,15	570,48	BDI 1	694,33	2.881,47	RA
1.18.1.10.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	15,60	64,55	BDI 1	78,56	1.225,54	RA
1.18.1.11.	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	19,20	46,34	BDI 1	56,40	1.082,88	RA
1.18.2.			<b>CERCAMENTO COM GRADIL</b>					-	<b>195.862,90</b>	
1.18.2.1.	Cotação	COT-17	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GRADIL DE CONCRETO COM PONTAS ALT 2,40 M - CONCRETO FCK 30 MPA	M	206,00	599,50	BDI 1	729,65	150.307,90	RA
1.18.2.2.	SINAPI-I	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	58,56	639,16	BDI 1	777,92	45.555,00	RA
1.19.			<b>INSTALAÇÕES DE ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>					-	<b>86.844,85</b>	
1.19.0.1.	CPU	30	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	UN	1,00	2.489,24	BDI 1	3.029,65	3.029,65	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APelido DO EMPREENHIMENTO UBS SANTA TEREZINHA		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha		
			BDI 1 21,71%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DE UBS SANTA TEREZINHA</b>										<b>2.026.000,47</b>
1.19.0.2.	Cotação	COT-18	CONJUNTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES, CABOS SOLARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUXILIARES PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA COMPATÍVEL COM O TAMANHO E USO DA EDIFICAÇÃO	M2	120,00	573,87	BDI 1	698,46	83.815,20	RA
1.20.			<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>					-	<b>1.374,83</b>	
1.20.0.1.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	383,29	0,57	BDI 1	0,69	264,47	RA
1.20.0.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	483,37	0,92	BDI 1	1,12	541,37	RA
1.20.0.3.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	15,00	10,28	BDI 1	12,51	187,65	RA
1.20.0.4.	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	6,27	BDI 1	7,63	38,15	RA
1.20.0.5.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	7,00	6,27	BDI 1	7,63	53,41	RA
1.20.0.6.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	44,96	3,41	BDI 1	4,15	186,58	RA
1.20.0.7.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	11,41	2,78	BDI 1	3,38	38,57	RA
1.20.0.8.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	39,90	1,08	BDI 1	1,31	52,27	RA
1.20.0.9.	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	3,96	2,56	BDI 1	3,12	12,36	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Antônio da Patrulha  
Local  
quinta-feira, 24 de outubro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: THAIS GOBBI SOARES  
CREA/CAU: CAU A71858-0  
ART/RRT: 14498678  
Documento assinado digitalmente  
gov.br THAIS GOBBI SOARES  
Data: 25/10/2024 14:23:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Rua Martina Machado Ramos

01 PLANTA BAIXA ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA  
1 : 75

RELAÇÃO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
01 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4KG 2A20BC	05
02 - PLACA INDICATIVA EXTINTOR DE INCÊNDIO	05
03 - PLACA DE PROIBIDO FUMAR (P1)	05
04 - PLACA DE SAÍDA FINAL (S12)	02
05 - PLACA DE ROTA DE FUGA (S1)	01
06 - PLACA DE ROTA DE FUGA (S2)	01
07 - PLACA DE ROTA DE FUGA (S3)	25
08 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED'S	34

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	04/10/2024	EMISSION INICIAL
<b>SIMBOLÓGIA UTILIZADA - RT CBMRS Nº 12 - 2021</b>		
	EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO (BC)	
	EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO (ABC)	
	EXTINTOR PORTÁTIL ÁGUA PRESSURIZADA (AP)	
	EXTINTOR PORTÁTIL ESPUMA MECÂNICA (EM)	
	EXTINTOR PORTÁTIL GÁS CARBÔNICO (CO2)	
	EXTINTOR SOBRE RODAS	
	SISTEMA HIDRANTE SIMPLES	
	SISTEMA HIDRANTE DUPLO	
	SISTEMA DE MANGOTINHO	
	REGISTRO DE RECALQUE S1 VÁLVULA DE RETENÇÃO	
	CENTRAL DE GLP	
	RESERVA DE INCÊNDIO HIDRANTE/CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	
	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO	
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO	
	ACIONADOR MANUAL DE ALARME INCÊNDIO	
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	
	SISTEMA DE BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA NA PORTA	
	PARADE RESISTENTE AO FOGO C1 TRIF	
	ACESSO A VIATURA NA EDIFICAÇÃO	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA</b>	
<b>PSPCI - Posto de Saúde Sta. Terezinha</b>	
LOCAL:	RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES   CAU/RS A71858-0
ESCALA:	INDICADA
DATA:	Outubro de 2024
ÁREA:	418,00m <sup>2</sup>
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<b>01/02</b>	

# EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA e SAÍDAS DE EMERGÊNCIA



Rua Martina Machado Ramos

02 PLANTA BAIXA EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
1:75

RELAÇÃO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
01 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4KG 2A20BC	05
02 - PLACA INDICATIVA EXTINTOR DE INCÊNDIO	05
03 - PLACA DE PROIBIDO FUMAR (P1)	05
04 - PLACA DE SAÍDA FINAL (S12)	02
05 - PLACA DE ROTA DE FUGA (S1)	01
06 - PLACA DE ROTA DE FUGA (S2)	01
07 - PLACA DE ROTA DE FUGA (S3)	25
08 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED'S	34

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	04/10/2024	EMISSION INICIAL

**SIMBOLOGIA UTILIZADA - RT CBMRs Nº 12 - 2021**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**PSPCI - Posto de Saúde Sta. Terezinha**

LOCAL: **RUA MARTINA MACHADO RAMOS - BAIRRO STA. TEREZINHA**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA - CNPJ 88.814.199/0001-32**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ARQ. E URB. THAIS GOBBI SOARES | CAU/RS A71858-0**

ESCALA: **INDICADA** DATA: **Outubro de 2024** ÁREA: **418,00m²** CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA EXTINTORES, SINALIZAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA** **02/02**

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.721, DE 6 DE MAIO DE 2024**

**Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.**

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no [portalfns.saude.gov.br](http://portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11314682000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429713000124005	2.283.728,00	0003	10301511985810001
BA	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	13558360000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11390971000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11485866000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810001
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	11581218000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	GUARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA	09676159000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11208165000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11208165000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	JAGUARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11135974000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11363476000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001

BA	MORTUGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORTUGABA	10535009000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481404000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	MURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MURITIBA	11453233000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10732526000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10732526000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	RIBEIRA DO POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11839421000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	SANTA BARBARA	FUMSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12082480000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13320152000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13320152000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13822397000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	11431964000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	11777761000124002	4.775.227,00	0003	10301511985810001
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	11421453000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	11421453000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	11835948000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06169881000124001	2.584.792,00	0003	10301511985810001
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000124003	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08832592000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10514375000124001	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	09526201000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	NOVA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11237287000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10936853000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10936853000124003	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07892711000124001	4.945.820,00	0003	10301511985810001
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11704447000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09097711000124003	2.276.907,00	0003	10301511985810001
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	10476288000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	11603021000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	11329685000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	11329685000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MA	ACAILANDIA	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11816419000124001	2.495.636,00	0003	10301511985810001

MA	TURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-TURILANDIA-MA	13937584000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000124005	2.765.371,00	0003	10301511985810001
MG	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFIM	12021377000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	19035546000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000124008	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	12356128000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ILICINEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA	13892440000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ITABIRITO	MUNICIPIO DE ITABIRITO-MG FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19195982000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810001
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	11433888000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	14210754000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	13776308000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10547985000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13420810000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	15582382000124010	2.765.371,00	0003	10301511985810001
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	13659627000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10530745000124010	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	09290533000124001	4.945.820,00	0003	10301511985810001
MT	RESERVA DO CABACAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO CABACAL	12300664000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	11860994000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	07234361000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	07234361000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	12054197000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUUA	12202342000124002	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	JURUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI	11624213000124001	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	11739873000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000124005	2.495.636,00	0003	10301511985810001

PB	LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12319873000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	PIRPIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRPIRITUBA	12044829000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10241913000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
PE	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08247860000124002	2.495.636,00	0003	10301511985810001
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11391568000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000124004	2.198.371,00	0003	10301511985810001
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09216627000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09216627000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196725000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10334957000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	10513064000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	11522710000124006	2.783.622,00	0003	10301511985810001
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	09209932000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810001
PR	CLEVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEVELANDIA	09036819000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	CORUMBATAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09463184000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	CRUZ MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09431414000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	DOUTOR CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR CAMARGO	08602448000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10573693000124002	5.326.268,00	0003	10301511985810001
PR	IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAI - PR	09311470000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	IVAIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	09407873000124006	2.452.054,00	0003	10301511985810001
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80873003000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09571543000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	SAO PEDRO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	10588370000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	09343691000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RJ	ARRAIAL DO CABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAL DO CABO	11144705000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04182700000124008	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11642164000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA	13851527000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	13094678000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	14684811000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001

RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000124013	6.173.319,00	0003	10301511985810001
RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS BARRA DO RIBEIRO RS	13852788000124007	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12760175000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000124003	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000124009	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	10372245000124005	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10566741000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO DO SUL	10401625000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810001
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES DO SUL	12347184000124009	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11232497000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	14085378000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	11217412000124010	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA	11327490000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	BOM JESUS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE	12924552000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	10540697000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	08184821000124005	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA	11696615000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	12321353000124001	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	SAO JOSE DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO	14747668000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	12488175000124003	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124003	2.495.636,00	0003	10301511985810001
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11380216000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000124001	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442399000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12329120000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	11308295000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES	11319587000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12893128000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11146159000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001

SP	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUMONT	11680230000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	11737272000124008	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	13742561000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000124007	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	12005366000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11930253000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000124015	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	14278219000124002	2.765.371,00	0003	10301511985810001
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000124001	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	13874507000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	11873980000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09642975000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	14069729000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	13758276000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13261761000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11991547000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	12427437000124015	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13924035000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	11975485000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	11975485000124008	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13880559000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	11246570000124001	2.283.728,00	0003	10301511985810001
TO	CHAPADA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA	12440801000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359904000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810001
TO	COUTO MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11252797000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
		TOTAL	166 PROPOSTA(S)	382.950.797,0		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

N.º \_\_\_\_/2024.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e da C.I. nº \_\_\_\_\_ - emitida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/RS - CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 245/2024**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 035/20204**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA**, conforme memorando n.º 1523/2024 – SEMSA, 30/10/2024, Pedido de Compra n.º 2024/3391, de 29/10/2024, memorial Descritivo, Projeto Básico e de acordo com as descrições abaixo:

ITEM	QTD	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MATERIAIS	VALOR MÃO DE OBRA
01	01	01	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção da UBS Santa Teresinha.	R\$	R\$
<b>TOTAL: R\$ _____ ( _____).</b>					

O presente contrato está vinculado:

- 1.1.1- Ao Projeto Básico
- 1.1.2- Ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- 1.1.3- A Proposta do Contratado
- 1.1.4- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

#### 1.2- FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

1.2.1- Todos os materiais e serviços a serem empregados e executados da obra deverão obrigatoriamente, obedecer às especificações do memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária - P.O., Cronograma Físico-Financeiro, RRT n.º 14498678.

1.2.2- A obra será realizada no seguinte local: no terreno localizado na inserção da Rua Martina Machado Ramos com a Rua Marco Cristino Fioravante, Bairro Santa Teresinha, s/n, Santo Antônio da Patrulha/RS. Essa localização é identificada pela matrícula n.º 20.457, com área superficial de 2.510,95 m², situada na área institucional do loteamento Santa Teresinha, quadra 05.

1.2.3- Os serviços estarão sujeitos às orientações caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas.

1.2.4- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

1.2.5- O recebimento da obra será realizado pelo fiscais designado por portaria, mediante Termo de Recebimento, devidamente assinado pelas partes, sendo o Provisório dentro de 10 (dez) dias da Ref. Contrato nº \_\_\_\_/2024 – Concorrência Eletrônica nº 035/2024

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



comunicação por escrito da Contratada e o Definitivo após o decurso do prazo de observação que será de 30 (trinta) dias comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**1.2.6- A Secretaria terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos serviços.**

**1.2.7-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**1.2.8- Atender às especificações constantes da NR35 Trabalho em Altura, do Ministério do Trabalho, especialmente no que tange à capacitação e utilização de EPIs na realização do trabalho em altura.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

A construção da UBS Santa Terezinha emerge como uma demanda essencial para atendimento à comunidade localizada no Bairro Santa Terezinha, desempenhando um papel crucial no aprimoramento das condições de saúde e na melhoria do bem-estar da população. Essa necessidade decorre da compreensão de que a saúde é um fator crucial para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Investir em estruturas eficazes não apenas beneficia indivíduos, mas também contribui para o progresso e bem-estar da sociedade como um todo.

Nessa perspectiva, uma UBS não apenas provê os serviços médicos necessários, mas também assume um papel crucial na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças. Além disso, a presença desse dispositivo de saúde em uma comunidade contribui significativamente para o fortalecimento da interação entre profissionais de saúde e pacientes, constituindo vínculos que são essenciais para criar um ambiente de saúde colaborativo e acolhedor, no qual todos os envolvidos se sintam participantes ativos do processo de cuidado.

A construção da nova UBS Santa Terezinha não se restringe apenas em apresentar atendimento à demanda básica de fornecer serviços de saúde; trata-se, na verdade, de um investimento futuro, construindo alicerces sólidos na promoção da saúde, prevenção de doenças e no desenvolvimento de uma comunidade saudável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO:**

**3.1- O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 15 (Quinze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso necessário. A execução da obra terá o prazo de 12 (Doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.**

**3.2- Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, prevalecerá a data da última assinatura.**

**3.3-** O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da vigência.

**3.4-** A fiscalização do respectivo contrato será realizada por servidores designados em Portarias específicas.

**3.5- A empresa deverá consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 da Lei nº. 10.406/02**

**3.6-** Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS (Resolução nº 1.121/2019, CONFEA), para assinatura do contrato.

**3.7- Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:**

**3.7.1- Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação.**

**CLÁUSULA QUARTA - O valor contratual é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente à mão de obra e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente aos materiais empregados.**



**4.1-** A execução será realizada de forma indireta, no regime de empreitada por preço global. O respectivo pagamento somente será liberado para quitação após o término de cada etapa dos serviços, mediante autorização por escrito – LAUDO TÉCNICO – emitido pela CONTRATANTE, através dos engenheiros/arquitetos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, obedecendo ao critério mensal de medição, conforme o cronograma físico-financeiro. O pagamento será realizado, após apresentação da nota fiscal e do laudo técnico, em até 15 (quinze) dias. A fatura relativa aos serviços executados pela CONTRATADA deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo das Notas Fiscais o seguinte: Modalidade e número da licitação, número do empenho prévio emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, os dados bancários para depósito (pessoa jurídica), bem como conter as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

**4.1.1-** A fatura deverá vir acompanhada da última CND da RF e Contribuições Sociais e prova de regularidade junto ao FGTS; bem como relatório do FGTS DIGITAL ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados envolvidos na prestação de serviço.

**4.2-** O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

**4.3-** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a CONTRATANTE, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

**4.4-** A CONTRATANTE não efetuará nenhum pagamento a CONTRATADA, caso este, em que a mesma tenha sido multada, antes de ter sido paga a multa.

**4.5-** A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a contratada comprove documentalmente, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais, FGTS e relatório do FGTS DIGITAL ou outro relatório que o substitua em decorrência da legislação do e-social do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação, relativos a todos os empregados vinculados aos serviços contratados. A fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária por parte da contratada será realizada através de servidor designado no setor de Contabilidade.

**4.6-** Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela IN 2108/2022.

**4.7-** Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços a empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

**4.8-** A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, inclusive: veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução das obras.

**4.9-** A CONTRATADA será responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução das obras.

**4.10-** Fica a CONTRATADA obrigada a proceder a substituição de qualquer operário, ou mesmo do proposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver a necessidade de declaração quantos aos motivos. A substituição deverá ser realizado dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.11-** Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha para a realização dos serviços referente ao objeto deste certame.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 2024/1823 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**  
**Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1295- Construção UBS Sta. Terezinha**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES**  
**Fonte de Recurso: 0601 – Transf. Fundo a fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - RSPS**  
**Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES**

Ref. Contrato nº \_\_\_\_\_/2024 – Concorrência Eletrônica nº 035/2024

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**  
**“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**



**CLÁUSULA SEXTA - É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

- 6.1- Efetuar o pagamento conforme determinado no edital licitatório e neste instrumento.
- 6.2- A fiscalização dos serviços contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual.
- 6.3- A fiscalização do cumprimento da prestação dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos aos seus empregados, dar-se-á através do Setor de Contabilidade.
- 6.4- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.5- Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 7.1- Executar o objeto licitado conforme especificações do edital, Memorial Descritivo e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 7.2- **Obedecer à cronologia de execução dos serviços, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.**
- 7.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 7.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 7.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 7.6- Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 7.7- Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 7.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 7.9- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da contratada;
- 7.10- As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma;
- 7.11- Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.
- 7.12- Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança de trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas.
- 7.13- Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE.
- 7.14- Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas Vigentes, às suas expensas, desde que, atestado pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso.
- 7.15- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 7.16- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, inclusive: veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução das obras.
- 7.17- Efetuar correções na prestação do serviço, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 7.18- Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual ( EPI's) para todos os funcionários, conforme legislação pertinente.
- 7.19- Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
- 7.20- Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha para realização dos serviços objeto deste certame.
- 7.21- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.
- 7.22- Efetuar o pagamento de todo o imposto, diretos e indiretos referentes à execução da obra

Ref. Contrato nº \_\_\_\_\_/2024 – Concorrência Eletrônica nº 035/2024



**7.23-** Colocar, às suas expensas, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro placa com dizeres e dimensões, de acordo com o modelo fornecido pelo Município, as quais, no término das obras passarão à propriedade deste Município e deverão ser recolhidas ao depósito da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

**7.24-** Reservar em sua sede, local para o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos Engenheiros/Arquitetos indicados pela CONTRATANTE.

**7.25-** Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários à execução da obra.

**7.26-** Registrar o serviço da empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei N° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, da área a ser ampliada.

**7.27-** Manter no local da obra ou serviço, o responsável técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto da presente licitação.

**7.28-** O representante da CONTRATANTE anotará em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões ou providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**7.29-** Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços a empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021);

**d) Multa:**

d.1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, nas hipóteses das alíneas “a”, “b” e “d”

d.2) moratória de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.3) O atraso superior a 02 meses autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art 137 da Lei n.º 14.133/2021.

d.4) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, previstas nas alíneas “c”, “e”, “f”, “g” e “h”.

**d.5) As penalidades de multa serão atualizadas pelo índice do IPCA-IBGE.**

**8.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

Ref. Contrato nº \_\_\_\_\_/2024 – Concorrência Eletrônica nº 035/2024



**8.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021);

**8.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n.º 14.133/2021);

**8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021);

**8.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios contidos no art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.**

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Quando a rescisão for por interesse público, o **CONTRATANTE** avisará à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 15 dias, sem que ao mesmo caiba quaisquer indenizações, resguardo o pagamento pelos serviços já executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se ao presente contrato o disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da Lei 14.133/2021.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---



**CONTRATADA**

Ref. Contrato nº \_\_\_\_\_/2024 – Concorrência Eletrônica nº 035/2024

---

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)**  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 035/2024**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**

**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**

**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**

**CEP 95.500-000**

**E-mail:** [reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br](mailto:reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA

ENDEREÇO

CIDADE

UF CEP

CNPJ

FONE

E-MAIL

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)

VIGÊNCIA

\_\_/\_\_/20\_\_ a \_\_/\_\_/20\_\_

**03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:**

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

\*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

#### 04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome Legível e assinatura do

Representante Legal da Empresa

Carimbo com CNPJ

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4FCF.YNLH.VLCQ.FHBX

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

